SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3599

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004, de 22 de maio de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO DO COMANAS - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO.

O COMANAS - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCOS, por meio de sua Diretoria, na pessoa do Presidente, no uso da competência que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do COMANAS – Resolução nº 001/2011.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Let 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada per ato espectfico da autoridade competente, entre servidores do quadro da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o tramit da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executor quaisquer outras atividades necessärias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgño ou da entidade, ou por quem as normas de organizaçåo administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitaçao;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funçoes do agente de contratação, pregoeiro *e* equipe de apoio

RESOLVE,

Art. lº. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 o seguinte servidor:

I. Agente de Contratação:

a) JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR - CPF Nº 041.073.234-63

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor acima indicado, que atuará como pregoeiro.

Art. 3. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) DANIEL JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 014.028.354-42

b) FÁBIO MARCULINO DA SILVA – CPF Nº 031.785.304-01

Art. 4º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções terão caráter permanente até que outra as modifiquem ou revoguem.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Carpina/PE, 22 de maio de 2024.

O Comanas - Consórcio Dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
=Presidente=

Publicado por:
Suzan Anita de Moraes Pinho
Código Identificador:2F56134D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023. **CONTRATADA**: VILBERTY DOS ANJOS VASCONCELOS LTDA, CNPJ N° 23.406.174/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução de 60 (sessenta) dias, findando o prazo de vigência em 02/07/2024 e findando o prazo de execução em 15/06/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Art. 111 da Lei n.º. 14.133/2021 e Justificativa CI nº 026/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F845315B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024

Processo Licitatório nº 038/2024, Inexigibilidade nº 007/2024 Nat.*: Serviço Objeto Descr.:* Contratação da atração artística" DJ MARCÍLIO, por meio do seu empresário exclusivo FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, para uma apresentação no dia 26 de maio de 2024, na 3ª Trilha dos Quilombolas a ser realizada na Vila Pé de Serra dos Mendes. *Contratado:* FTS e Agenciamento de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.407.455/0001-40.*Vigência:* 90 (noventa) dias. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). ***Agrestina 24 de maio de 2024.*** **, JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,24 de maio de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3FB6B7E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 344, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre NOVA DESIGNAÇÃO dos representantes Gerenciadores Master de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, e no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR MASTER DE SISTEMA da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde do Município da Água Preta – PE, os servidores:

I – Gerenciador I: ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.410***91**,** exercente do Cargo de Secretário Executivo Municipal de Saúde, **E-mail:**juniorcalazanslyra@gmail.com, **vínculo:** efetivo.

II – Gerenciador II: LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº***565***00**,** exercente do cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, **E-mail:**lucasxavier8989@hotmail.com,**vínculo:** comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7C3AFC52

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 345, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre NOVA DESIGNAÇÃO dos representantes Gerenciadores Master de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, e no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR MASTER DE SISTEMA da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Educação do município da Água Preta – PE, os servidores:

I – Gerenciador I: JOELSA MELO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº ***134***00**,** exercente do Cargo de Secretária Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **E-mail: joelzaalmeidamelo@hotmail.com**, **vínculo:** efetivo.

II – Gerenciador II: ÉRICA EMANUELA CALADO DE SENA, inscrita no CPF/MF nº***925***20**,** exercente do cargo Comissionado de Gestora do Fundo Municipal da Educação, **E-mail: esena.pedagoga@gmail.com**, **vínculo:** comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:91B13A0F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 346, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre **NOVA DESIGNAÇÃO** dos representantes Gerenciadores Master de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, e no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO**

MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR MASTER DE SISTEMA da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta – PE, os servidores:

I – Gerenciador I: ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO, inscrita no CPF/MF nº ***085***34**,** exercente do Cargo de Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, **E-mail: albuquerquemello7@gmail.com**, **vínculo:** comissionado.

II – Gerenciador II: ANA REGINA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF nº***493***347**,** exercente do cargo de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, **E-mail:rossana-lopesmelo@hotmail.com**, **vínculo:** comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4AE8E3D6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 347, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre NOVA DESIGNAÇÃO dos representantes Gerenciadores Master de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, e no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR MASTER DE SISTEMA da unidade jurisdicionada do Fundo de **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** do Município da Água Preta – PE, os servidores:

I – Gerenciador I: JOSÉ ADELSON DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***344***25**,** exercente do Cargo de Presidente do SAAE, **E-mail: joseadelson6262@gmail.com**, **vínculo:** comissionado.

II – Gerenciador II: TÂNIA MARIA RIBEIRO BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº***411***72**,** exercente do cargo de Tesoureira do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **E-mail: taniaribeirobezerra@hotmail.com**, **vínculo:** efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:36890ABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo N° 040/2022
Modalidade N°: Pregão Eletrônico N° 004/2022
Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.**

Contrato N° 119/2022
Fonte de Recursos: Recursos Proprios

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.911/0001-93, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Sala 04 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

Valor Aditivado: **R$ 10.249,98** (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Águas Belas/PE, 08 de março de 2023.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:85994532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATOS ADITIVOS

Aditivo: 002/2023. Alteração de Prazo. Contrato n° 116/2021. Processo n° 019/2021. Tomada de Preços n° 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convenio n°896890/20219. Vigência: 05/04/2023 a 05/10/2023. Contratada: Construtora Santos e Lima LTDA-EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Aditivo: 003/2023. Alteração de Prazo. Contrato n° 116/2021. Processo n° 019/2021. Tomada de Preços n° 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convenio n°896890/20219. Vigência: 05/10/2023 a 05/04/2024. Contratada: Construtora Santos e Lima LTDA-EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Aditivo: 004/2023. Reajuste de Preços. Contrato n° 116/2021. Processo n° 019/2021. Tomada de Preços n° 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convenio n°896890/20219. Valor: 178.646,97 (cento e

setenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Vigência: 16/10/2023 a 05/04/2024. Contratada: Construtora Santos e Lima LTDA-EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Aditivo: 005/2024. Alteração de Prazo. Contrato n° 116/2021. Processo n° 019/2021. Tomada de Preços n° 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convenio n°896890/20219. Vigência: 05/04/2024 a 05/10/2024. Contratada: Construtora Santos e Lima LTDA-EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84.

Aliança, 24/05/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2470DEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2024, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do artista "PEDRINHO PEGAÇÃO" através da empresa "FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME" - CNPJ 32.482.767/0001-90, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 31 de maio de 2024, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.
Aliança, 24/05/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DD98D836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 027/2024, cujo objeto é a contratação do show Artístico do artista "HENRY FREITAS" através da empresa "HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" - CNPJ 30.807.771/0001-56, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02 de junho de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 24/05/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6BA28B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - FMS

CONTRATO N° 013/2024 - FMS. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP, CNPJ: 48.986.815/0001-18. Objeto:A contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Angelim/PE. **Valor Total**: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos), em 8 (Oito) parcelas mensais e iguais no valor de 1.200,00 (Mil e duzentos reais). **Vigência:** 14/05/2024 a 31/12/2024**.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:36E222A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 003/2024 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 644.203,65(seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos):**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com os lotes: 34 e 36 no valor total de R$ 12.719,50 (doze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(37253522000105) com os lotes: 32 e 33 no valor total de R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(24486986000110) com o lote: 16 no valor total de R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**(29583709000149) com o lote: 25 no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).**OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**(05372103000104) com o lote: 7 no valor total de R$ 11.863,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**(45538349000110) com o lote: 28 no valor total de R$ 30.399,80 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 35 e 38 no valor total de R$ 458.071,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**(31070140000160) com os lotes: 20 e 23 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**SUPERAR LTDA**(13482516000161) com os lotes: 30 e 31 no valor total de R$ 80.349,65 (oitenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Item fracassado:37

ARAÇOIABA - PE, 24 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:D587A28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PMA

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA-ARAÇOIABA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 PMA, Processo

Administrativo nº 003/2024 PMA finalizado quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 18:00, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com o lote 34 no valor de R$ 9.599,80 (nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e lote 36 no valor de R$ 3.119,70 (três mil e cento e dezenove reais e setenta centavos) eJ2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com o lote 32 no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e lote 33 no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) eMARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA(24486986000110) com o lote 16 no valor de R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais) eSC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com o lote 25 no valor de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) eOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME(05372103000104) com o lote 7 no valor de R$ 11.863,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) eASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110) com o lote 28 no valor de R$ 30.399,80 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) eALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com o lote 1 no valor de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), lote 2 no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), lote 3 no valor de R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), lote 4 no valor de R$ 10.299,80 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 5 no valor de R$ 2.366,40 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), lote 6 no valor de R$ 517,20 (quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), lote 8 no valor de R$ 50.920,00 (cinquenta mil e novecentos e vinte reais), lote 9 no valor de R$ 14.199,90 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 10 no valor de R$ 7.445,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), lote 11 no valor de R$ 13.869,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e nove reais), lote 12 no valor de R$ 18.775,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e cinco reais), lote 13 no valor de R$ 10.759,80 (dez mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), lote 14 no valor de R$ 29.975,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), lote 15 no valor de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), lote 17 no valor de R$ 25.557,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), lote 18 no valor de R$ 10.284,00 (dez mil e duzentos e oitenta e quatro reais), lote 19 no valor de R$ 14.967,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e sete reais), lote 21 no valor de R$ 16.199,70 (dezesseis mil e cento e noventa e nove reais e setenta centavos), lote 22 no valor de R$ 15.762,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e dois reais), lote 24 no valor de R$ 4.499,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), lote 26 no valor de R$ 6.294,90 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), lote 27 no valor de R$ 12.871,80 (doze mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), lote 29 no valor de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 35 no valor de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais) e lote 38 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) eA J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA(31070140000160) com o lote 20 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e lote 23 no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) eSUPERAR LTDA(13482516000161) com o lote 30 no valor de R$ 47.799,80 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e lote 31 no valor de R$ 32.549,85 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 24 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:CF126C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 003/2024 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 644.203,65(seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos):SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 34, 36 no valor total de R$ 12.719,50 (doze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com os lotes: 32, 33 no valor total de R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA(24486986000110) com os lotes: 16 no valor total de R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com os lotes: 25 no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME(05372103000104) com os lotes: 7 no valor total de R$ 11.863,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110) com os lotes: 28 no valor total de R$ 30.399,80 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 35, 38 no valor total de R$ 458.071,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA(31070140000160) com os lotes: 20, 23 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).SUPERAR LTDA(13482516000161) com os lotes: 30, 31 no valor total de R$ 80.349,65 (oitenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 24 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:DD5DEAB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 003/2024 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 644.203,65(seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos):SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 34, 36 no valor total de R$ 12.719,50 (doze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com os lotes: 32, 33 no valor total de R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA(24486986000110) com os lotes: 16 no valor total de R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com os lotes: 25 no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME(05372103000104) com os lotes: 7 no valor total de R$ 11.863,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110) com os lotes: 28 no valor total de R$ 30.399,80 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 35, 38 no valor total de R$ 458.071,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA(31070140000160) com os lotes: 20, 23 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).SUPERAR

LTDA(13482516000161) com os lotes: 30, 31 no valor total de R$ 80.349,65 (oitenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 24 de maio de 2024

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:21DA8A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 003/2024 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 644.203,65(seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos):SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA(46344050000197) com os lotes: 34, 36 no valor total de R$ 12.719,50 (doze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com os lotes: 32, 33 no valor total de R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA(24486986000110) com os lotes: 16 no valor total de R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com os lotes: 25 no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME(05372103000104) com os lotes: 7 no valor total de R$ 11.863,20 (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110) com os lotes: 28 no valor total de R$ 30.399,80 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 35, 38 no valor total de R$ 458.071,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA(31070140000160) com os lotes: 20, 23 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).SUPERAR LTDA(13482516000161) com os lotes: 30, 31 no valor total de R$ 80.349,65 (oitenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 24 de maio de 2024

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:713EE5E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 140/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 100/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**. CONTRATO PARA AQUISIÇÃ0 DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA**. Contratada: **EUDES T DA SILVA**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, Gonçalves Dias -MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.940/0001-11, representado pelo Sr. **EUDES TEIXIERA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, empresário, portador do CPF nº. 335.172.233-87 e RG nº. 000108368799-6 SESP/MA. Terá seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 07/11/2024**.**

Araripina/PE 27 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AEFD328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2024, reuniam-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE, instruídos, pela Portaria nº 044/2024 de 11 de abril 2024, considerando o ofício nº 110/2024 da Secretaria de Municipal de Educação, onde a secretária ANA PAULA RAMOS ARRAES solicita abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA ASSUMIR A ROTA 49, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DADA A DESISTÊNCIA DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO Nº 22/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, CONTRATO 75/2022, SEM SEGUNDO COLOCADO, resolvem AUTUAR o Processo Licitatório de nº 001/2024 - Dispensa Eletrônica nº 001/2024, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Araripina-PE, 08 de Maio de 2024.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Agente de Contratação

DAVI GUALBERTO DA SILVA
Apoio

JOSÉ ANDRÉ BATISTA DA SILVA
Apoio

NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA
Apoio

PAULA SUANY ALENCAR GONÇALVES
Apoio

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:17612863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023. Processo Licitatório nº 027/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE, DENTRE OUTROS EXAMES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Contratada: CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA, com sede na Rua Pedro José Rodrigues, S/N, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.796.296/0001-48, representado pela Sra. LETICIA MARIA QUEIROZ VALGUEIRO DE ANDRADE. Terá seu prazo renovado por mais 12 (doze) meses, com seu termo inicial o dia 04 de Maio de 2024 e seu termo final 03 de Maio de 2025.

Araripina – PE, 02 de Maio de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ADCDDD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 040/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor global estimado: R$ 2.084.058,48 (dois milhões, oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Abertura: 11/06/2024, às 09:00 (nove horas). Informações no site ***https://bnccompras.com/Home/Login*** *ou e-mail:* ***licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, e na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 27 de Maio de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:90985879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2024

PORTARIA N°091/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO o Sr.° ELIAQUIM JOSÉ DE SANTANA, inscrito no CPF/MF **nº 031.018.724-99 e RG nº 5.147.942 SDS/PE,** da função de **MOTORISTA PLANTONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 15 de maio de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7C5FDB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

Processo nº: 010/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Chamada Pública nº 001/2024.**
.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Obra e Serviço de Reforma da Creche Municipal Auro Celso Cirne em Barreiros – PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**- Contratado: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ (MF) 35.978.627/0001-04.** Valor do Contrato: **R$ 107.156,06.**

Vigência: **12 (doze) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, 30 de Abril de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:564C0B52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

SECRETARIA DE SEFURANÇA DE CIDADÃ PATRIMONIAL

Processo nº: 028/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE Contratado: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, **CNPJ nº 04.523.923/0001-89**- Valor do Contrato: **R$ 175.190,11**| Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 28 de Setembro de 2023.

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Cidadã Patrimonial

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8909E352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder ao julgamento da licitação para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução da obra de Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Bairro de Belo Horizonte.

Aberta a sessão verificou-se que compareceram as seguintes empresas, conforme tabela ANEXA.

Conforme edital, às 09:50h, o Agente de Contratação recebeu os envelopes das empresas relacionadas na lista ANEXA. Registrada a presença dos participantes o Agente de Contratação passou a analisar o credenciamento e constatou que as empresas presentes se credenciaram conforme edital, na fase de credenciamento. As empresas COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – ME, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME entregaram os envelopes, se credenciaram, mas não permaneceram ao certame, segue abaixo as empresas credenciadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO CAMP LTDA - ME	45.710.094/0001-20	FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR	048.539.344-13
CONSTRUTORA JMT LTDA	10.897.444/0001-25	ROBERVANDO CANDIDO DE ALENCAR	945.056.164-87
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	39.712.274/0001-49	OTAVIO PEREIRA ANGELIM NETO	059.427.684-55
J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA	17.653.616/0001-64	RYAN PABLO NOBREGA DA SILVA	135.937.414-07
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA	22.975.820/0001-31	DEVID FEITOSA DE ARAÚJO	101.815.024-29
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.108.172/0001-96	ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA	627.869.034-91
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA	05.005.716/0001-03	RADAMEAS NOVAES BARROS	025.638.684-67
BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & REFORMA LTDA - ME	39.963.644/0001-10	JOSE ALCIDES ALVES SILVA	170.615.984-68
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	27.469.250/0001-21	JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA	748.221.604-91
MARYLUCY GOMES BARROS LTDA - ME	38.135.841/0001-89	MARYLUCY GOMES BARROS	901.048.204-97
COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME	11.602.733/0001-12	FRANCISCO ERONIDES MIRANDA JUNIOR	049.767.604-48
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME	15.233.791/0001-77	RANYERE VIEIRA DE ARAUJO	486.920.264-68

As empresas a seguir apenas entregaram os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.750.635/0001-31		
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	45.791.193/0001-84		
N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	37.408.191/0001-35		
TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	31.069.076/0001-05		
LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA	22.328.425/0001-67		
J.N CONSTRUTORA LTDA	21.641.27/0001-15		
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA	23.588.619/0001-64		
JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA	31.248.619/0001-43		
CONSTRUTORA SEVERO LTDA - EPP	37.602.987/0001-24		
BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	20.296.627/0001-49		
ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA - ME (RG SOLUÇÕES)	17.687.370/0001-41		

Todos os envelopes foram entregues distintos e lacrados, com constatação de todos presentes. O Agente de Contratação passou então a abertura do envelope de Proposta de Preços das licitantes, que depois de analisada e aceita pelo o pregoeiro, deu-se início a rodada de lances que procedeu conforme TABELA ANEXA.

Após rodada de lances, e tentativa de negociação e sem conseguir êxito, o Agente de Contratação declarou a empresa **JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO CAMP LTDA - ME**, vencedora, perfazendo o valor total de **R$ R$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis reais),** conforme proposta de preços e lances. Concluída a rodada de lances o Agente de Contratação passa então a análise da documentação de habilitação da mesma. Após a análise dos documentos, verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do edital, ficando assim habilitada e vencedora do certame. A empresa vencedora fica convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, os documentos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis. O Representante da empresa CONSTRUTORA JMT LTDA, solicitou cópia dos documentos de habilitação da empresa vencedora, tal solicitação será encaminhada para o Jurídico, no entanto fica registrado em ata que a documentação está à disposição para análise presencial. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação e pelos licitantes. Belém do São Francisco-PE, 24 de maio de 2024. OBS: A totalidade da ATA FÍSICA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NA prefeitura municipal de Belém do São Francisco - PE.

ANDERSON S. SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:42FD430A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 007/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: HOTEL LACAZZONA LTDA, CNPJ nº 00.230.567/0001-54, com proposta no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 27 de maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:49B0E651

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023. Prorrogação temporal e financeira do Contrato nº 020/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de créditos para a aquisição de combustíveis para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem a sua disposição por locação ou comodato, de acordo com as especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, reflexivo do Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, originariamente celebrado em 25 de maio de 2023, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de maio de 2024, vigendo até 25 de maio de 2025. Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.039.966/0001-11. Nova Vigência: 25.05.2024 a 25.05.2025. Valor acrescido: R$ 11.557,33. Valor global atualizado: R$ 57.786,65.

Belo Jardim (PE), 24 de maio de 2024.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:A0CC1F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 010/2024. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr.: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais, Processo Seletivo e Formação Continuada de Profissionais da Educação. Para Implantação, Execução e Acompanhamento das atividades do Programa Escola de tempo Integral, junto ao Corpo Discente, Corpo Docente e demais Profissionais da Educação envolvidos no Programa com os profissionais da Educação do Muncípio de Betânia/PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **DAYANE M B DE ARAUJO - ME,** inscrita no **CNPJ nº 18.557.245/0001-80,** vencedor do único do certame com o valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. ou CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 24/05/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:6CF1010F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2024

PROCESSO N.º 019/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90003/2024 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde no povoado Sítio dos Remédios, no município de Bezerros-PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **AMR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.498.301/0001-53**, vencedora do certame com um valor global de **R$ 63.482,28** (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

24 de maio de 2024

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:6F5D599D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2024. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10589928000119005, A FIM DE ASSEGURAR A QUALIDADE DAS VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$11.023,33.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://bnccompras.com/Home/Login ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 24/05/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:272D0330

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 – BOMJARDIMPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 – BOMJARDIMPREV

CONTRATO Nº 002/2024 – BOMJARDIMPREV. Processo Administrativo Nº 0002/2024. Dispensa Nº 0002/2024.
Objeto Nat.: Prestação de Serviço.
Objeto Desc.: contratação de serviços empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para orientação nas retenções de INSS e IRRF e alimentação da DCTFWEB da Instituto de previdência dos servidores municipais de bom jardim, incluindo resposta de consultas junto aos servidores municipais, cadastro dos prestadores de serviços no sistema da EFD-REINF, análise e fechamento da DCTFWEB com a consequente emissão do DARF único sob as novas regras com aplicabilidade, atendendo as demandas do BOMJARDIMPREV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada: AW CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.295.284/0001-78.
Valor mensal contratado R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Valor global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 14 de abril de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:FA7E5828

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – BOMJARDIMPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – BOMJARDIMPREV

CONTRATO Nº 003/2024 – BOMJARDIMPREV. Processo Administrativo Nº 0003/2024. Dispensa Nº 0003/2024.
Objeto Nat.: Prestação de Serviço.
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, no âmbito atuarial/previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.539.100/0001-44.

Valor mensal contratado R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Valor global R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 14 de abril de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:5BF9F92D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2024. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RETIRADA EM CARRO–PIPA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (MATADOURO PÚBLICO, AÇOUGUE PÚBLICO, CRECHE, UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS) DO MUNICÍPI. Valor: R$488.800,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; e pelos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br;ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 24/05/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:74612AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2024. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM– PE. Valor: R$628.628,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 24/05/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1D832973

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO

Fica rescindido de forma amigável o Contrato de nº 144/2023 – PM, referente ao Processo Licitatório nº 069/2023 do Tomada de Preço nº 010/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal do Bom Jardim e a Empresa ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 46.292.978/0001-75, assinado em 27/11/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Bom Jardim/PE, nas Ruas Projetada 01 e Rua Projetada 02 – Pindoba – Bom Jardim/PE, conforme contrato de repasse nº: 929219/2022/MDR/Caixa. Amparo legal art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 23 de maio de 2024 -

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito Distratante.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:45E1FF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

Promulga o Projeto de Lei Municipal nº 1.343/2024, o qual Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da rede pública municipal de ensino no âmbito do Município do Bonito/PE, e dá outras providências correlatas, em virtude da sanção tática pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §5º da Lei Orgânica

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE, do projeto de Lei 1.343/2024, de autoria do Poder Legislativo, na sessão realizada em 11/04/2024;
CONSIDERANDO que o citado Projeto de Lei foi devidamente encaminhado ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput,* da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 22/04/2024, e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;
CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 153, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu Promulgo a seguinte **Lei Municipal nº 1.343/2024:**
Art. 1º No âmbito do Município do Bonito, estado de Pernambuco, os uniformes escolares da rede pública municipal de ensino, deverão seguir um mesmo modelo de padrão de vestimenta, com cores e design previamente fixados e publicizados pela Administração Municipal.
Parágrafo único. A necessidade de padronização dos uniformes escolares visa atingir os seguintes objetivos:
I - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
II - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
III - a consequente redução de custos;
IV - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e
V - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º Os Uniformes escolares da Rede Municipal de ensino deverão, obrigatoriamente, ser padronizados nas cores oficiais da Bandeira do Município.

§1º A administração pública Municipal deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar.
§2º Fixado em regulamentação as especificações do uniforme escolar padrão, não poderá mais ser alterado, exceto em razão de avanços tecnológicos que garantam maior conforto e durabilidade aos alunos, entretanto sem alterar suas características essenciais.
§3º Poderão ser adotados uniformes diferenciados para os diversos níveis de escolaridade, tais como infantil, médio ou fundamental, devendo ser preservadas as regras e padronização estabelecidas por meio desta Lei.
Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vincule uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos, da mesma forma, que descaracterizem o uniforme escolar.
Art. 4º As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado mediante orientação aos pais ou responsáveis legais dos alunos, destacando a importância e necessidade do uso diário.
Parágrafo único. O aluno que estiver sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis legais, poderá assistir normalmente às aulas por período de tempo determinado, não podendo sofrer ou ser submetido a qualquer tipo de constrangimento em decorrência da ausência do uniforme, devendo, contudo, receber orientação pedagógica sobre a necessidade do uso frequente e regular do uniforme escolar para o bem estar e comum da escola na qual estiver matriculado.
Art. 5° As despesas para implantação dos objetivos da presente lei correrão por dotações orçamentarias próprias, e suplementadas se necessário for.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 23 de maio de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:C6F14379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 007/2024.**
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

Objeto: A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a locação de 06 (seis) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes; CRAS- Centrode Referência da Assistência Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos; Conselho Tutelar; CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Expresso Cidadão Municipal, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor das Licitantes:

Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano CERSOPE –, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, representado pelo Lindoberto Monteiro Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 4.169.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.078.***-56.
O valor mensal apresentado para imóvel (Cersope) é de R$ 1.317,94 (Um mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 15.815,28** (quinze mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).
Sr. Gérson Cavalcante da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.608.***-30 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.222 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Sr. Ailton Cesar da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.144.***-35 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 5.***.959 SSP/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 16.944,00** (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Sr. Emilio Carlos Monteiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.712.***-78 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.409 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Sra. Josefa Irene dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.***-87 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.***.628 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 600,00 (seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame no artigo 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 25 de março de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:216E0D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 007/2024.**
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 004/2024.**
Objeto: **A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a locação de 07 (sete) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes; CRAS- Centrode Referência da Assistência Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos; Conselho Tutelar; CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Expresso Cidadão Municipal e Anexo Administrativo da Secretaria de Assistência Social, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**
A credenciada para Contratação: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano CERSOPE –, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, representado pelo Lindoberto Monteiro Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 4.***.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.078.***-56.
O valor mensal apresentado para imóvel (Cersope) é de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sra. Marcia Maria Tenório de Carvalho, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº ***.372.***-04 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.891 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 700,00 (setecentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

Sr. Gérson Cavalcante da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.608.***-30 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.222 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Sr. Ailton Cesar da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.144.***-35 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 5.***.959 SSP/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 16.944,00** (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Sr. Emilio Carlos Monteiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.712.***-78 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.409 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Sra. Josefa Irene dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.***-87 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.***.628 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 600,00 (seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Brejão – PE, 26 de março de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8007E7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante / Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 176, Centro, Brejão/PE.
Contratado / Locador: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano - CERSOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes, destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Valores Contratados: Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 1.317,94** (um mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), no valor total é de **R$ 15.815,28** (quinze mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de março de 2024.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2024.
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 048-03/2024.

Contratado / Locador: Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE, residente e domicílio na Av. Bel Francisco Pereira Lopes, nº 403, Centro – Brejão - PE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), no valor total é de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de março de 2024.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2024.
Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 049-03/2024.
Contratado / Locador: Gérson Cavalcante da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.608.***-30 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.222 SDS/PE, residente e domicílio Sítio Campo Santo, Zona Rural – Brejão – PE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Conselho Tutelar Municipal, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), no valor total é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de março de 2024.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2024.
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 051-03/2024.
Contratado / Locador: Ailton Cesar da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.144.***-35 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 5.***.959 SSP/PE, residente e domicílio na Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 128, Centro – Brejão – PE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Expresso Cidadão Municipal, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), no valor total é de **R$ 16.944,00** (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de março de 2024.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2024.
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 052-03/2024.

Contratado / Locador: Emilio Carlos Monteiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.712.***-78 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.409 SDS/PE, residente e domicílio na Av. Humberto de Mello Granja, nº 128, Bairro: Boa Vista – Garanhuns – PE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), no valor total é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de março de 2024.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2024.
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 053-03/2024.
Contratado / Locador: Josefa Irene dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.***-87 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.***.628 SDS/PE, residente e domicílio no Sítio Pau Ferro, Zona Rural – Brejão – PE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) de imóvel na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos, destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Conforme Laudo de Avaliação, ficou registrado pela locação do imóvel urbano objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** obriga-se ao adimplemento o valor mensal é de **R$ 600,00** (seiscentos reais), no valor total é de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de março de 2024.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2024.
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 054-03/2024.

Brejão - PE, 27 de março de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C3D0D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **007/2024 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **004/2024.** Objeto. A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a locação de 06 (seis) de imóveis na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes; *CRAS- Centrode Referência da Assistência Social,* Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos*; Conselho Tutelar; CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Expresso Cidadão Municipal,* destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencial – FMAS do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, em favor em favor das Licitantes:

Cooperativa de Energia e Desenvolvimento do Sudoeste Pernambucano CERSOPE –, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.087/0001-81, situada na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 170, Bairro: Centro – Brejão - PE. CEP.: 55.325-000, representado pelo Lindoberto Monteiro Vasconcelos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade - RG sob o nº 4.***.898 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.078.***-56.
O valor mensal apresentado para imóvel (Cersope) é de R$ 1.317,94 (Um mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 15.815,28** (quinze mil oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sr. Gérson Cavalcante da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.608.***-30 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.222 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Sr. Ailton Cesar da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.144.***-35 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 5.***.959 SSP/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 16.944,00** (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Sr. Emilio Carlos Monteiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.712.***-78 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 4.***.409 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Sra. Josefa Irene dos Santos, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.***-87 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 1.***.628 SDS/PE.
O valor apresentado para execução do objeto mensal para imóvel (casa) é de R$ 600,00 (seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), conforme acostado aos autos, para que venha produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 25 de março de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6161276F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

Termos Aditivos aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FME nº 027-05/2023; PMB/FMS nº 028-05/2023 e PMB/FMAS nº 029-05/2023.** Processo nº **019/2023**. Chamada Publica nº **002/2023. O MUNUCÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinze e dezenove. Publica o extrato dos termos aditivos para prorrogação contratual**.** Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente à aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor da: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40. **Vigência: 22/05/2024 a 06/07/2024.**

Brejão (PE), 21 de maio de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AC41FA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

CONTRATADO: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, para o Grupo Formal.

OBJETO: Fornecimento. A aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE, pelo período de 12 meses.

OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Sexta,** referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS nº 028-05/2023**, firmada em 22 de maio de 2023, para remanejamento de **100kg Abacaxi, 60kg Banana Prata, 05kg Coentro Verde, 100kg Farinha de Mandioca, 200kg Macaxeira, 100kg Mamão, 100kg Melancia e 100kg Melão** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO VALOR CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original, para remanejar os itens **100kg Abacaxi, 60kg Banana Prata, 05kg Coentro Verde, 100kg Farinha de Mandioca, 200kg Macaxeira, 100kg Mamão, 100kg Melancia e 100kg Melão**, conforme previsto na Cláusula sexta do Contrato.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 23 de abril de 2023.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 019/2023.
Chamada Publica nº 002/2023.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 028-05/2023.

Brejão - PE, 23 de abril de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E1BC0D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 044/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE E A EMPRESA MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Brejinho – PE**, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, Sra. **Franciely Maria Rodrigues de Lucena**, *tambem qualificada nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Licitações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR de R$ 63.360,00 (sessenta e tres mil, trezentos e sessenta reais), e de PRAZO iniciando em 10/04/2024 até 10/05/2025, conforme dotações originárias, por se tratar de serviço de natureza continuidade.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 10 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA –
Secretaria de Saúde

MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA
/MS Serviços e Locações

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:147BE8F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 039/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Licitações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e de PRAZO iniciando em 30/04/2024 até 30/04/2025, conforme dotações originárias, por se tratar de serviço de natureza continuidade.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 30 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

_____
MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0512098A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, já qualificado nos autos, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, também já qualificada, e **LABVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 36.573.722/0001-82**, já qualificado nos autos, firmam o presente termo aditivo abaixo:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 042/2022 de 07 de abril de 2024 à 07 de abril de 2025 e aditivado o valor total em **R$ 114.264,18 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, mantendo-se as dotações originarias.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 07 de ABRIL de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

Labvida Laboratorio Clinico LTDA – ME
CNPJ: 36.573.722/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

____
Nome:

_____
CPF:

_____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:87E7F134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2024. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 026/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas, por periodo de 06 (seis) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$317.044,46.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 24/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EDDA4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2024. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma da Academia da Saúde, por período de 02 (dois) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Valor: R$110.426,38.Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 24/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:10D1AA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 36/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 36/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

EMENTA: *Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi nas repartições públicas (Municipais, Estaduais, Federais) e privadas do Município de Brejinho/PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o dia 30 (trinta) de maio (Quinta-feira) é feriado nacional em razão da comemoração religiosa referente ao dia de Corpus Christi.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 30 de maio de 2024 e ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista as tradições religiosas e culturais de *Corpus Christi.*

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput*, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 24 de maio de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E5223BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **003/2024**. Processo Administrativo nº 003/2024. **Dispensa Nº 003/2024.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobranças administrativas em face dos alunos que estão inadimplentes com suas obrigações financeiras junto a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA. **Contratado:** Empresa **ASSIS E MOLLERKE ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.128.347/0001-03. Valor **global deste contrato, tem como cobrança mensal, a porcentagem de 6,49%** (seis vírgula quarenta e nove por cento) **do valor global recuperado da inadimplência por aluno.** Vigência: de 15/05/2024 a 15/05/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIRA
Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:5D9B0C3A

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Procedimento Administrativo da Dispensa Nº 004/2024, que tem por

objetivo a Serviços técnicos de manutenção, atualização semanal e criação de peças gráficas para o site e redes sociais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aplicadas do Cabo – FACHUCA. Para fins do disposto no artigo 165, da Lei nº 14.133/21. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 98181-7457, e-mail: dispensafachuca@gmail.com

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIRA
Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:2C6BA766

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 336/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RONALDO DUTRA DE AMORIM FILHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E4F202D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 337/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CINTHIA DA SILVA BARRETO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:7027C725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER 1° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 007/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2024 – FMS, Registro de Preços n° 002/2024,** cujo objeto trata-se de Registro de Preços para aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 28/05/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 24 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:24FDC79A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 – FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEL E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ODONTOMÉDICA COMÉERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 21, 33, 40, 42, 88, 94, 97, 113, 116, 131, 136, 151, 216, 217, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 239, 240, 259, 382, 404, 425, 426, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e 451. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 83.144,90.

EMPRESA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-95, VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 20, 22 ao 32, 34 ao 39, 41, 43 ao 48, 51 ao 69, 71 ao 82, 84 ao 87, 89 ao 93, 95, 96, 98 ao 112, 114, 115, 117 ao 130, 132 ao 135, 137 ao 150, 152 ao 215, 218, 219, 221, 222, 232, 235 ao 238, 241 ao 245, 247 ao 258, 260 ao 381, 383 ao 403, 405 ao 424, 427 ao 441, 443, 452 ao 458. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.470.865,12.

EMPRESA: **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.900.411/0001-18, VENCEDORA DOS ITENS: 220, 233 e 246. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.844,00.

EMPRESA: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, VENCEDORA DOS ITENS: 49, 50, 70 e 83. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.339,00.

CAETÉS/PE, 24 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FA2F8F3A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2024 – PMC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35. VENCEDORA DOS ITENS: 04, 06, 10, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 49, 63, 64, 73, 75, 96 e 97. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 653.889,25.

EMPRESA: **SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84. VENCEDORA DOS ITENS: 60, 62, 78, 91, 107 e 108. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 84.533,50.

EMPRESA: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70. VENCEDORA DOS ITENS: 100, 101, 102, 103, 105 e 113. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 49.034,63.

EMPRESA: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118 e 119. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 336.596,23.

CAETÉS/PE, 24 de maio de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4BBC5DD2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
ATA DE REUNIÃO

Ata da oitiva reunião para discussão para aplicabilidade dos recursos do PAA da PNAB no município de Caetés no ano de 2024, Às 9h37 do dia 24 de Maio.

Estiveram presentes os representantes do Governo, Wando Pontes, o vereador Moreira do Atoleiro, e da sociedade civil, bem como os artistas locais, produtora, musica, designer, artesanato, literatura e dança. Inicialmente o secretário municipal de cultura abriu a reunião ordinária, fazendo agradecimentos dos presentes por entenderem a importância do momentos e participação no processo organizacional da infraestrutura local para todo aparato que compor a formação, coordenação e execução das políticas públicas culturais municipais, estaduais e federais. Ainda pontuou que; após a execução das verbas da lei Aldir Blanc 1, no período da pandemia da Covid-19, realizado com sucesso pela secretaria municipal, assessoria jurídica do governo de Caetés e setor de finanças, teve sua conclusão (prestação de contas) devidamente finalizada e aprovada

Neste exato momento estamos em plena execução da lei Paulo Gustavo e já nos preparando para executar também a LAB II. Dentro da nossa programação de adequação do município as exigências da novas políticas públicas do governo federal, quero informar que o nosso plano municipal de cultura, já deu entrada na Câmara Municipal, no primeiro momento foi lido e na próxima reunião prevista e marcada para o próximo dia 30/05 será votada e se Deus quiser aprovada. Voltando a este momento da nossa reunião, entendo e apresento a proposta de utilização de parte da verba LAB II para estrutura e abrir espaço para os artistas que vem trabalhando na produção de cultura com aportes financeiros das leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, por entender que arte ela é feita pelo artista e suas obras para a coletividade, ou seja, a construção cultural não pode esperar na captação de recursos e produção da obra, o ápice é fazer o artista sentir-se valorizado no palco, na tela etc... onde o grande público beber de sua fonte criativa. Assim, sendo peço a todos o apoio para criação de eventos festivos no município para servir de culminação dos trabalhos aprovados, executados com recursos oriundos das leis de aporte executivo cultural. Vereador no município, Moreira(professor) da comunidade quilombola atoleiro, pediu que se nossa ideia se torne um festival e que esse inclua as culturas do campo. A técnica de cultura e professora Ligia endoçou as falas de Moreira e completou a oportunidade de espaço de exposição dos produtos derivados da agricultura familiar.

Wando pontes indicou a contratação de poeta de renome nacional para apresentar o encerramento do evento dos artistas e artesãos do municípios, no sentido de atrair maior público, citou o nome do poeta, escritos Bráulio Bessa.

Moises pontou que na culminância do festival, grupos culturais do município tivessem artigos oriundos das artes periféricas da cidade em desfile até o palco no centro da sede, ideia que ganhou entusiasmo de todos e a sua ampliação para os artistas do município. A professor Ligia, novamente usou da palavra para sugerir a criação de escola de sanfoneiros e dentro da lei Paulo Gustavo adquirir pelo menos 3 sanfonas para início do curso que deve ter apoio do governo municipal para dar continuidade as atividades do curso. Em consenso foi idealizado também um festival de gastronomia e artesanato para a comunidade quilombola do atoleiro. (Economia criativa) com data e projeto a serem melhor trabalhados em futuros encontros do conselho municipal. Wando Pontes e a professora Ligia defenderam um aporte financeiro da praça e nosso local de cultura com galpão e palco e pracinha rustica construída com restos de material de construção e execução do artista bonequeiro Jurandir, ideia imediatamente aprovada por todos os presentes que conhece, a história do artista popular pouquíssimos recursos. Sugerindo ainda que o festival fosse dividido em 2 momentos; nas festividades juninas de Caetés de tradição e grande público e no mês de setembro mês de aniversário do municípios uma das maiores festas do agreste meridional. Ainda foi acertado que mês de junho, no povoado Ponto Alegre que já realiza apresentações de quadrilhas Juninas para ser ampliado com apresentações de dança dos grupos da vila atoleiros e outros. Wando colocou o desejo de todos os equipamentos contratados e empresas de prioridades aos artistas da cidade de Caetés.

Concluindo a Reunião neste dia, firmou-se o compromisso de continuidade e outras providencias para continuar trabalhando para manter e incentivar a cultura municipal. Esteve presente na reunião um total de 47 pessoas.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FBCD7ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do cantor **RANIERI VAQUEIRO**, para apresentação de show, com 02:00 (duas horas) de duração, no dia 08 de junho de 2024, dentro das **festividades da tradicional Festa de Santa Rita de Cássia,** no Povoado Santa Rita deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:024/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ:N° **39.721.242/0001-00**
VALOR: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:24/05/2024.
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de maio de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:CD46DCEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 13/2024.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Munícipiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, à servidora municipal **Ziuda Xavier de Jesus e Silva**, Professora I, Faixa NM-I -1 150 H/A, matrícula nº 95.536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da ECF 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/05**.**
Art. 2º Revogar a Portaria nº 60/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:A3849F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2024
Processo de Licitação nº 20/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024, nos termos descritos abaixo: Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camaragibe, 13 de maio de 2024.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:D6B0F172

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo, reconheço e RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023,** FUNDAMENTADA no Art. 75, Inciso II, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DE AUDIOVISUAL À LASER PARA ESTRUTURAÇÃO DO CINETEATRO BIANOR MENDONÇA MONTEIRO, através da empresa Projetor Laser Gerson Ferreira de Amaral, inscrita no CNPJ sob o nº 34.583.261/0001-01 R AURORA, 178 (LOJA 01) - SANTA EFIGENIA São Paulo/SP - CEP: 01209-000, no valor de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Camaragibe/PE, 13 de maio de 2024.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe/PE.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:1AFC7C8D

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente **Processo Administrativo 29/2024 relativo à Inexigilidade 10/2024 Processo de Licitação 24/2024** para contratação de empresa especializada para apresentação musical d**a BANDA SANTROPPÊ** para compor a grade de atrações para o evento em comemoração ao 42º aniversário de Emancipação Política da cidade

A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa **Farias Eventos e Produções LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/000100, razão social Farias Eventos e Produções LTDA, com endereço na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia Igarassu – PE** escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes

maio de 2024

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:D7642D2E

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e**RATIFICA**o presente**Processo Administrativo 28/2024 relativo à Inexigilidade 9/2024 Processo de Licitação 23/2024**para contratação de empresa especializada para apresentação musical d**a BANDA SÓ BREGA (CONDE)**para compor a grade de atrações para o evento em comemoração ao 42º aniversário de Emancipação Política da cidade

A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa**Farias Eventos e Produções LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/000100, razão social FariasEventos e Produções LTDA, com endereço na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia Igarassu – PE**escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes

maio de 2024

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:29BCF1AD

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e**RATIFICA**o presente**Processo Administrativo 27/2024 relativo à Inexigibilidade 08/2024 Processo de Licitação 22/2024**para contratação de empresa especializada para apresentação musical d**a BANDA CAPIM COM MEL**para compor a grade de atrações para o evento em comemoração ao 42º aniversário de Emancipação Política da cidade

A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com sede na R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP nº 50.670-170, neste ato, representante legal da Banda Capim com Mel, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que representa diante da propagação da cultura e das artes.**

maio de 2024

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:050ED2FA

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e RATIFICA o presente Processo Administrativo 30/2024 relativo à Inexigilidade 11/2024, processo de Licitação 24/2024 para contratação de empresa especializada para apresentação musical da apresentação artística da cantora LUANNY VITAL para compor a grade de atrações para o evento em comemoração ao 42º aniversário de Emancipação Política da cidade.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, 25, Loja 101ª CXPST 16 – Maranguape 1 – Paulista/PE, CEP 50.750-290., com endereço na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia Igarassu – PE escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes.

maio de 2024

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:CFED9602

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legaisenaqualidadedeordenadordedespesas,reconheceo**RATIFICA**o presenteProcessoAdministrativo 35/2024 relativo à Inexigilidade 12/2024, processo de Licitação 30/2024 para contratação de empresa especializadapara apresentação musical d**a apresentação artística da cantora TAYARA ANDREZA**para compor a grade de atrações paraoevento em comemoração ao 42º aniversário de Emancipação Política da cidade.
A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 100.000,00 (CEM mil reais), em favor daempresaMUSIC SHOWS BRASIL LTDA CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, com sede na R MARTINS JUNIOR, 822, Casa 04, São José, Carpina/PE, CEP nº 55.818-010escolhidaemvirtudedeterapresentadoamelhorpropostadepreços epelanotoriedadequerepresentedianteda propagaçãodaculturadas artes.

maio de 2024

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:A92E3902

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**para contratação de empresa especializada para apresentação musical d**a apresentação**

artística da cantora EDUARDA ALVESpara compor a grade de atrações para o evento.
A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), em favor da empresa**G2 Promoções LTDA, CNPJ sob o no 00.714.836/0001-58, neste ato representada por sua titular Vanessa Chagas Candido CPF: 064.023.324-45, com sede na Travessa do Arsenal de Guerra, 135 - Sala 0408 – Santo Antônio – Recife-PE, CEP: 50020-630**escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes.

março de 2024

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:C903D669

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e RATIFICA o presentePROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024para contratação de empresa especializada para apresentação musical da apresentação artística da BANDA BATEU A QUÍMICApara compor a grade de atrações para o evento .

A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresaPAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - RUA DA HARMONIA NÚMERO 100 - CEP 52.051-395 CASA AMARELA - RECIFE/PE, inscrita no CNPJ sob o no 38.143.209/0001-87escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes.

março de 2024

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:839F5299

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e RATIFICA o presentePROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024para contratação de empresa especializada para apresentação musical JORGE RIBASpara compor a grade de atrações para o evento

A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da empresa JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS (PAO PRODUCAO & COMUNICACAO) inscrita no CNPJ sob o no 20.820.652/0001-80, AV ANTONIO TORRES GALVAO, No 221, CEP 51.160-330, IMBIRIBEIRA - RECIFE-PEescolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes.

PRAZERES BARROS
Presidente Fundação de Cultura

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:17EDA6F1

FUNDAÇÃO DE CULTURA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 39/2024
Processo de Licitação nº 33/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2024
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 119/2024/PROGEM atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; cabeça
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024, nos termos descritos abaixo: Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. **Dotação orçamentária: 5.3000.3015.13.392.1077.243.3.3.90.39 – Fonte: 65**

Camaragibe, 24 de maio de 2024

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:75A0067C

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

Autorizo, reconheço e RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023,** FUNDAMENTADA no Art. 75, Inciso II, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada na assessoria, treinamento e montagem de projeto laser para Teatro Bianor Mendonça Monteiro - lei Paulo Gustavo (art. 6º, inciso II, LC 195/2022), através da empresa GM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.765/0001-01, Rua Aurora, 175, Loja 02, Santa Efigência, São Paulo/SP, no valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Camaragibe/PE, 24 de maio de 2024.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe/pe.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:E173ACDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento dos quantitativo dos itens licitados, para melhor adequação as necessidades administrativas e rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde. Note-se que as necessidades Administrativas requerem alterações nos quantitativos dos serviços contratados.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho, 30 de abril de 2024.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D1F01B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a data para abertura dos envelopes das propostas do Processo Licitatório Nº 056/2023 – Tomada de Preços Nº 005/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Açougue Municipal de Capoeiras-PE. Aos vinte e quatro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e marcar data para sessão de abertura das propostas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, transcorrido prazo à interposição de recursos nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações sem que houvesse nenhuma manifestação por parte das licitantes concorrentes, o Presidente determinou que a sessão para abertura dos envelopes das propostas seja no dia **04/06/2024** pelas 09:00hs, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Capoeiras, ficando desse já, todas as participantes habilitadas intimadas a comparecer: 1 - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, 2 - C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, ficando desse já, todas as participantes intimadas a comparecer, sob a pena da preclusão do direito de interpor recursos, quanto ao resultado a ser proferido, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, determinou ainda, a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Franqueada, vistas ao processo. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E437B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – INTIMAÇÃO CONTRARRAZÕES

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do prazo para contrarrazões dos recursos interpostos no Processo Licitatório Nº 053/2023 – Concorrência Nº 006/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas próximo da Rua Januário Guimarães no centro de Capoeiras. Transcorrido o prazo interposição de recurso, nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, de 16/05/2024 até 22/05/2024, as empresas **LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**- CNPJ: 23.593.622/0001-76 e **R N CONSTRUTORA EIRELI EPP** - CNPJ: 38.210.103/0001-59, apresentaram recursos quanto à suas inabilitações. Assim, inicia-se o prazo para apresentação de **CONTRARRAZÕES**, ficando desde já, intimados todos os demais participantes do presente certame, para no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazê-lo, se assim o quiserem. **PARTICIPANTES**:1 - ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.587.379/0001-55, 2 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08, 3 – OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49, 4 - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10, 5 - GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.533.476/0001-06, 6 - C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.687.159/0001-33, 7 - BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 39.155.899/0001-57, 8 - LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será encaminhado o presente processo para a autoridade superior, para decisão quanto a deferimento ou não dos recursos e/ou contrarrazões impetrados. Franqueada, vistas ao processo.

Capoeiras/PE, 23 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6CE0C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – INTIMAÇÃO CONTRARRAZÕES

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do prazo para contrarrazões dos recursos interpostos no Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Nº 007/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Povoado Riacho do Mel no Município de Capoeiras, de Acordo com o Projeto Básico. Transcorrido o prazo interposição de recurso, nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, de 16/05/2024 até 22/05/2024, a empresa **C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 20.687.159/0001-33, apresentou recurso quanto à sua inabilitação. Assim, inicia-se o prazo para apresentação de **CONTRARRAZÕES**, ficando desde já, intimados todos os demais participantes do presente certame, para no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazê-lo, se assim o quiserem. **PARTICIPANTES**:1 - WT CONSTRUÇÕES

LTDA CNPJ: 46.058.234/0001-90, 2 - J C M CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 17.653.616/0001-64, 3 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 14.741.760/0001-64, 4 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 38.210.103/0001-59, 5 - B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.780.722/0001-10, 6 - AB ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.255.285/0001-75, 7 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 23.593.622/0001-76. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será encaminhado o presente processo para a autoridade superior, para decisão quanto a deferimento ou não dos recursos e/ou contrarrazões impetrados. Franqueada, vistas ao processo.

Capoeiras/PE, 23 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:371B26ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DE 024/2024 A 037/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 024/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03**, Valor total de **R$ 58.631,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48.** Valor total de **R$ 70,00 (Setenta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.** Valor total de **R$ 18.801,00 (Dezoito mil, oitocentos e um reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 027/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.** Valor total de **R$ 107.295,00 (Cento e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.** Valor total de **R$ 47.651,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 029/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84.** Valor total de **R$ 12.820,00 (Doze mil e oitocentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001- 52.** Valor total de **R$ 2.696,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70.** Valor total **R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **MARIA E FERREIRA, CNPJ nº 45.357.178/0001-22.** Valor total **R$ 25.276,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56.** Valor total **R$ 6.530,00 (Seis mil quinhentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53.** Valor total **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.** Valor total **R$ 47.240,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12.** Valor total **R$ 11.360,00 (Onze mil, trezentos e sessenta reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: A empresa **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76.** Valor total **R$ 55.495,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2024.** Prazo de duração: Até 31/12/2024

Carnaíba, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B805CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20/05/2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3E20BDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA EDLEUZA DA SILVA TENORIO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 06/03/1989 a 06/03/1999, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20/05/2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9135387E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ROSIANE MENDES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/07/1986 a 14/06/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22/05/2024 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EA7C19A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Decreta Feriado Municipal em 30 de maio de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de **Corpus Christi** no dia 30 de maio de 2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **feriado municipal** no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), em virtude das tradições religiosas do dia de **Corpus Christi.**

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba - PE, em 22 de maio 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8375C7EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Decreta Feriado Municipal em 13 de junho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a celebração religiosa e a tradição cultural no dia 13 de junho de 2024 – dia de **Santo Antônio**;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **feriado municipal** no dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira), em virtude das tradições culturais e da celebração religiosa do dia de **Santo Antônio**, no âmbito do município de Carnaíba, estado de Pernambuco.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba - PE, em 22 de maio 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9E01D832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **MARILIA MONICA ALVES DE QUEIROZ SANTOS BRITO** – Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS – a partir do dia **20 de MAIO de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006-**(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **20.05.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DA8C07FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**,** Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, **AUTORIZA** a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **L.P. DA SILVA AUTOMACAO** DE **CNPJ Nº 11.339.161/0001-20**, COM SEDE NA RUA ESTEVÃO DINIZ, S/N, TERREO, CENTRO, CEP Nº 58.884-000, CATOLE DO ROCHA - PB, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA **VIVI LIMA**, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE IBITIRANGA 2024, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Carnaíba – PE, 24 de MAIO de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60406C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 025/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **L.P. DA SILVA AUTOMACAO** DE **CNPJ Nº 11.339.161/0001-20**, COM SEDE NA RUA ESTEVÃO DINIZ, S/N, TERREO, CENTRO, CEP Nº 58.884-000, CATOLE DO ROCHA - PB, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA **VIVI LIMA**, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE IBITIRANGA 2024, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024**, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR *o processo* n° 025/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024*, para* CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **L.P. DA SILVA AUTOMACAO** DE **CNPJ Nº 11.339.161/0001-20**, COM SEDE NA RUA ESTEVÃO DINIZ, S/N, TERREO, CENTRO, CEP Nº 58.884-000, CATOLE DO ROCHA - PB, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA **VIVI LIMA**, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE IBITIRANGA 2024, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, pelo valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Carnaíba (PE), 24 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:59F8B238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024 relativo ao **PROCESSO N° 025/2024 -INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.** Objeto: contratação direta da empresa: **L.P. DA SILVA AUTOMACAO** de **CNPJ Nº 11.339.161/0001-20**, com sede na Rua Estevão Diniz, S/N, Terreo, CENTRO, CEP Nº 58.884-000, Catole do Rocha - PB, para a execução dos Serviços de apresentação artística da cantora **VIVI LIMA**, durante a TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE IBITIRANGA 2024, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024. Contratado: **L.P. DA SILVA AUTOMACAO** de **CNPJ Nº 11.339.161/0001-20.** Valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 24/05/2024. Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba PE, 24 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:090E8ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCA ELETRONICA 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE. CONTRATO DE REPASSE nº 948169/2023/MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme especificações e elementos técnicos estabelecidos no Projeto Básico**. Valor Máximo Admitido: R$ 7.199.302,47. Início do acolhimento das propostas:** 27/05/2024 às 09:00h. **Limite para acolhimento das Propostas**: 11/06/2024 às 09h:00. **Abertura das Propostas**: 11/06/2024 às 09:05h. **Abertura da sessão pública de lances**: 11/06/2024 às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**.**Edital disponível no site www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catende https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações no Setor de Licitações e Contratações Públicas, através do e-mail: licitacao@catende.pe.gov.br, bem como na sede, situada na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, Catende/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail:contato@bnc.org.br.

Catende/PE, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E38EA0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Educação - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-017/2024-SEDUC. OBJETO: contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino do município de Cedro-PE, de responsabilidade da secretaria de educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. tipo: menor preço (por rota). modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinteendereço eletrônico:(**www.bll.org.br**). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.cedro.pe.gov.br/licitacaolista.php).

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:111CBD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Educação - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-016/2024-SEDUC. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos na confecção e impressão de diários pedagógicos de classe para professores da rede municipal de ensino, livros de pontos pedagógicos e administrativo, em atendimento as etapas e modalidades de ensinos da creche, infantil, fundamental anos iniciais, fundamental anos finais, educação do campo, educação especial e EJA e impressão de material gráfico para avaliações contínuas, para todos os alunos anos iniciais e finais, de responsabilidade da secretaria de educação do município de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. tipo: menor preço. modo de disputa: aberto. a equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte**endereço eletrônico:(www.bll.org.br**). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.cedro.pe.gov.br/licitacaolista.php).

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DA8041D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 008/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETÁRIA DE DESENV. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa devido à necessidade de correções no Termo de referência e consequentemente no edital, a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 008/2024, Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais. Passa a ter o valor Total estimado de: R$ 493.380,50 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. A nova data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será às 12:00h do dia 11/06/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:10 horas do dia 11/06/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 24 de maio de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7151BABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 502/2024/PMC.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para aquisição de lixeiras de ferro para utilização nas diversas vias públicas municipais, estas confeccionadas de barril reutilizado com abertura, tampa e 02 (duas) alças de ferro, pintado na cor amarela, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

EMPRESA: EMPRESA OBRAS & URBANIZAÇÃO ARAUJO LTDA- ME.
END: Rua Artur Inácio da Silva, Nº 74, Apt. nº 101, Bairro Araruna, Timbaúba/PE, CEP. 55.870-000
CNPJ: 15.299.587/0001-59
CONTRATO: Nº 502/2024/PMC
VALOR: R$ 37.200.00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Condado, 02 de abril de 2024.

Secretaria Mun. de Planej. Urbano,
Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1A5F2B98

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 500/2024/PMC.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de Caçamba basculante de aproximadamente de 12m³, para serviço de terraplanagem em aberturas de ruas no loteamento Nossa Senhora do Pilar, para Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município do Condado/PE.

EMPRESA: EMPRESA TNA CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP.
END: Avenida Raul Bezerra de Matos, Nº 386, Sala 1A, Centro, Condado/PE, CEP. 55.940-000
CNPJ: 37.624.694/0001-48
CONTRATO: Nº 500/2024/PMC
VALOR: R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Condado, 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria Mun. de Planej. Urbano,
Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F85A812A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 503/2024/PMC.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física para desenvolver atividades de acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento e da Comissão Especial de Gestão da Revisão do Plano Diretor Participativo – PDP Municipal.

CONTRATADO: JOSÉ SEVERINO DE SANTANA IRMÃO
END: Rua Elis Regina, Nº 18 -A, Bairro Centro, Lagoa de Itaenga /PE, CEP. 55.840-000
CPF: 054.919.504-16
CONTRATO: Nº 503/2024/PMC
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Condado, 23 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E9CD4F88

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 020/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2023, Convite nº 007/2023.

Objeto: Contratação de pessoa (física/jurídica) devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para perfazer jornada de 30 (trinta) horas semanais, com objetivo de prestar serviços de assessoramento junto ao departamento jurídico e setor de controle interno deste município, atendendo suas necessidades legais nas áreas de direito acobertadas, em qualquer esfera judicial e extrajudicial, cujas atividades serão, dentre outras necessárias ao cumprimento do serviço contratado: comparecimento em audiências, acompanhamento de processos contenciosos e auxílio na avaliação de questões jurídicas rotineiras.

EMPRESA: VONEI SILVA DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ME.
ENDEREÇO: R Dr. Júlio Correia, nº 58, Centro, Condado-PE.
CNPJ: 49.801.495/0001-47
objetivo: pRORROGAÇÃO DE PRAZO
Vigencia: 16/05/2024 a 15/05/2025.

Condado, 24 de maio de 2024.

Municipio do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CB3DEAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024. Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024. Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024. Após a analise das amostras as empresas **COOPERATIVA DA REDE DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR e ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUIZA FERREIRA**, consagraram-se vencedoras do presente certame. Mais informações: telefone 81-3642-1031 ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com.

Condado, 23 de maio de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FAB6453F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de Acréscimo** ao Contrato de Nº 080/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25
OBJETO DO TERMO: Acréscimo de 25%
O valor inicial da contratação é de **R$ 892.524,00;**
Incidindo o acréscimo de **R$ 223.131,00;**
Perfazendo um valor total desta de **R$ 1.115.655,00.**

Condado, 24 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B11A3C37

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de Acréscimo** ao Contrato de Nº 004/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25
OBJETO DO TERMO: Acréscimo de 25%
O valor inicial da contratação é de **53.500,00;**
Incidindo o acréscimo de **R$ 13.375,00;**
Perfazendo um valor total desta de **R$ 66.875,00.**

Condado, 24 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6122C958

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de Acréscimo** ao Contrato de Nº 081/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende - PE.
CNPJ: 43.994.905/0001-37
OBJETO DO TERMO: Acréscimo de 25%
O valor inicial da contratação é de **R$ 419.115,36;**
Incidindo o acréscimo **R$ 104.778,84;**
Perfazendo um valor total desta de **R$ 523.894,20.**

Condado, 24 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F24E7288

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de Acréscimo** ao Contrato de Nº 002/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, do município de Condado.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende - PE.
CNPJ: 43.994.905/0001-37
OBJETO DO TERMO: Acréscimo de 25%
O valor inicial da contratação é de **R$ 215.711,13;**
Incidindo o acréscimo de **R$ 53.916,86;**
Perfazendo um valor total desta de **R$ 269.627,99.**

Condado, 24 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aline Vanessa Monteiro Silva

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4FF0A322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a

contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90, referente a apresentação artística de MIMIN DO GADO, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 012/2024 o qual tem como objeto a contratação de profissional do setor artístico em virtude dos festejos do São João no Distrito de Poços, neste Município de Cumaru/PE, no dia 01 de junho de 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 24 de maio de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4AAAF13B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 026/2024 – Inexigibilidade n° 004/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel localizado na Rua João Pereira de Lima, nº 07, Cruzeiro, Cupira/PE o qual será destinado a servir de sede para funcionamento da Escola Municipal João Ayres Pequeno Nogueira. **CONTRATO n° 046/2024**; Locador: **Joseildo Alves de Lima, inscrito no CPF: 439.061.504-10**. Valor Total Contratado: R$ **24.000,00**. Vigência: 24/04/2024 a 31/12/2024. Arrimo no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:882397E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO 064/2023 CONCORRENCIA 001/2023– CPL

Com o objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA "CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA" – CONFORME LOTES I, II E III** com material e mão de obra por conta da empresa, foram abertos os envelopes de proposta de preços no dia 09/05/2024, após as análises foi concluído que a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.085.532/0001-74** foi melhor classificada com a proposta para o Lote I, com valor total de R$ 1.288.816,65. A empresa **FERREIRA E MORAES LTDA, CNPJ nº 17.985.704/0001-63,** apresentou as melhores propostas para os Lotes II e III, com os valores totais de R$ 2.591.401,73 e R$ 1.093.127,93 respectivamente. Todos atos referente a este processo encontram-se colacionadas ao processo e disponíveis para consultas. Não havendo interposição de recurso referente a este ato nos prazos legais, iniciando a partir da data da publicação deste resultado, seguiremos com o trâmite do processo.

Prefeitura Municipal de Cupira, 27 de maio de 2024 –

BÁRBARA GORELLE DA SILVA MELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E4313C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 005/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41: Francisco Everaldo Neres da Costa – ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22, pelo valor de R$174.456,00. Custodia, 23/05/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E921F45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGOÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, resultado do Processo Licitatório nº 111-PMD/2023, Tomada de Preços nº 008-PMD/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedos em Ruas no Distrito de Lagoa de Fora no Município de Dormentes - PE, ao mesmo tempo que Homologa e Adjudica a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ: 08.051.919/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 298.883,36 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dormentes (PE), 23/05/2024,

Lourinaldo Teixeira Rodrigues –
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1357BBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°027-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 111-PMD/2023, Tomada de preço Nº 008-PMD/2023, Contrato N°027-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ: 08.051.919/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedos em Ruas no Distrito de Lagoa de Fora no Município de Dormentes -Pe. PRAZO DE VIGENCIA: 23/05/2024 à 22/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 298.883,36 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Dormentes-PE, 23 de maio de 2024.

JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:192F68A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°037-PMD/2024

Processo Licitatório Nº. 088-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 041-PMD/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 037-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada. PRAZO DE VIGENCIA: 24/05/2024 à 19/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 59.710,35 (cinquenta e nove mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), Dormentes-PE,24 de maio de 2024.

JOSIMARACAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B47B84D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião Ampliada Municipal deGestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Feira Nova- PE, etapa da 4ª Conferência Estadual de Pernambuco.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista a necessidade da realização da 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Feira Nova-PE, etapa da 4ª Conferência Estadual de Pernambuco e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1° e inciso I.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Feira Nova-PE, a realizar-se no dia 26 de junho de 2024, no município de Feira Nova, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à democracia, controle social e equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.
Art. 2º - A Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Feira Nova-PE será coordenada pelo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º - A realização da Reunião Ampliada Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Feira Nova-PE será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata este regulamento obedecerão ao disposto na Deliberação do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O tema central será: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.
Art. 5° - As despesas decorrentes da realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Feira Nova, em 24, de Maio de 2024

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E413D9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 004/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, vencedora do único Lote com o valor global de **R$ 135.972,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 24/05/2024.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BC2730E6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SR. FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 001/2024 para contratação do Escritório de Advocacia **Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, com sede à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, podendo ser recuperado aproximadamente o valor de **R$ 13.339.848,26 (Treze milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)** devendo ser pago a contratada o equivalente a 13% do valor total do valor recuperado**,** com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 24 de maio de 2024

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA
Gerente Previdenciário do Município de Flores/PE

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:158F9F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 – PL 030/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 013/2024, Processo Licitatório PMF nº 030/2024** para **Contratação do artista FAEL pela empresa A ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ: 11.706.770/0001-70, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 21/06/2024, na localidade Distrito de Sitio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2024**, pelo valor de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 23 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F3A14FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, através de sua Secretária, a Sra. MARIA MADALENA DE BRITO LOPES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 015/2024 - Inexigibilidade nº 001/2024 para Locação de Imóvel do senhor **ADEVAL BARBOSA DE CAMPOS,** inscrito no CPF: **021.962.424-03**, residente e domiciliado a Rua Rosa Xavier Campos, nº 71, Distrito de Fátima, Flores/PE, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE FLORES (Imóvel comercial, sito a Rua Dr. Santana Filho, nº 08, Vila de Fátima, Flores/PE, CEP 56850-000, com o objetivo de ser utilizado como Centro de Reabilitação e Fisioterapia)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **300,00 (trezentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por 07 (meses) meses de sua vigência,** com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 24 de maio de 2024

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B059A5E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo nº 003/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compras. Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destina-se a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 849.881,20. Data e local da Sessão de Abertura: 10/06/2024 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE; 24/05/2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:30897FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2024 – Tomada de preços nº. 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de usina geradora de energia solar fotovoltaica, conectados à rede (on-grid) na modalidade de Microgeração no prédio da Câmara Municipal de Garanhuns - PE, compreendendo, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais. **LICITANTE HABILITADO:** CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ LTDA – inscrita no CNPJ nº. 05.359.867/000151**. LICITANTE INABILITADO:** NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.995.315/0001-84, pelos motivos constantes nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabe recurso nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de preços sera realizada dia 05/06/2024, às 10:00hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, localizada no prédio da Câmara Municipal, situada na Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE - CEP 55.295-41. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda através de solicitação por e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com.

Garanhuns, 24/05/2024.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA.

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:9B452F55

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1791

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Admilson dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Admilson dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.
Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:02D2FAA3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1792

EMENTA: Concede a Medalha Carlos Fernando dos Santos (Mérito Rural) à Sr.ª Maria Vicencia Tenório Alves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Carlos Fernando dos Santos (Mérito Rural) à **Sr.ª Maria Vicencia Tenório Alves**, pelos relevantes serviços prestados, na área Rural, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F01F573B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1793

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Carlos Lourenço da Silva (Baixinho Lanches).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Carlos Lourenço da Silva (Baixinho Lanches)**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:05D83C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1794

EMENTA: Concede a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à Sr.ª Mirtes Nunes Vieira dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º Fica concedida a Medalha Professora Edna Vieira Soares (Mérito na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) à **Sr.ª Mirtes Nunes Vieira dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados, na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:EDA6A052

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1795

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) à Pastora Maria Aparecida Sabóia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) à **Pastora Maria Aparecida Sabóia**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:15C1BCEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1796

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Atacadão Lacerda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Atacadão Lacerda**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE MAIO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:B1918CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1797

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Silvério (Sérgio Auto Peças).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Silvério (Sérgio Auto Peças)**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE MAIO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:C24924B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.254/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Institui e Denomina de Bairro Dom Irineu Roque Scherer os Núcleos Urbanos compreendidos nas Leis Municipais nº 4.505/2018; nº 4.988/2022 e nº 4.992/2022, no Município de Garanhuns, bem como altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.066/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído e denominado de Bairro "**Dom Irineu Roque Scherer**", nesta cidade, que compreende os Núcleos Urbanos compreendidos nas Leis 4.505/2018; 4.988/2022 e 4.992/2022, parte do Sítio São Vicente, coordenadas Geral UTM – 776658.00 mE – 9019401.00 mS e parte do Sítio Papa-Terra – Garanhuns, PE. Objeto – Acréscimo de área ao bairro Dom Hélder Câmara, coordenadas Geral UTM – 776765.00 mE – 9020671.00 mS, com área Total = 119,7893 há. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenada 777073.68 mE 9018940.52 mN, segue deste até o vértice 2, de coordenada 777084.88 mE 9018956.17 mN, segue deste até o vértice 3, confrontando-se com a propriedade da Sra. Tereza Cristina Costa Silva Calou de coordenada 777730.15 mE 9019673.00 mN, segue deste até o vértice 4, confrontando-se com a propriedade do Sr. Jorge Alves de Souza de coordenada 777985.96 mE 9019501.46 mN, segue deste até o vértice 5, confrontando-se com a propriedade do Sr. Armindo José de Freitas de coordenada 777910.53 mE 9019426.45 mN, segue deste até o vértice 6, confrontando-se com a propriedade do Sr. Armindo José de Freitas de coordenada 778201.85 mE 9019208.11 mN, segue deste até o vértice 7, confrontando-se com a propriedade dos Herdeiros do Sr. João Soares de coordenada 777853.10 mE 9018764.44 mN, segue deste até o vértice 8, confrontando-se com a propriedade dos Herdeiros do Sr. João Soares de coordenada 779359.21 mE 9019307.85 mN, segue deste até o vértice 9, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 779029.49 mE 9018503.07 mN, segue deste até o vértice 10, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 778656.65 mE 9018662.69 mN, segue deste até o vértice 11, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 778728.30 mE 9018758.28 mN, segue deste até o vértice 12, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 778101.55 mE 9018800.41 mN, segue deste até o vértice 13, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777666.38 mE 9018831.14 mN, segue deste até o vértice 14, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777631.29 mE 9018766.02 mN, segue deste até o vértice 15, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777654.12 mE 9018754.93 mN, segue deste até o vértice 16, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777471.42 mE 9018517.63 mN, segue deste até o vértice 17, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777320.13 mE 9018578.86 mN, segue deste até o vértice 18, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777572.02 mE 9018855.34 mN, segue deste até o vértice 19, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777550.52 mE 9018864.53 mN, segue deste até o vértice 20, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777522.93 mE 9018812.92 mN, segue deste até o vértice 21, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777289.29 mE 9018783.18 mN, segue deste até o vértice 22, confrontando-se com a propriedade do Sr. Luiz Carlos Zooby de coordenada 777047.36 mE 9018503.07 mN, segue deste até o vértice 01, início da descrição deste perímetro com área de 119,7893 ha. conforme documentos expedidos pelas Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Município.

Art. 2º Os anexos I (Memorial Descritivo), II (Perímetro Área São Vicente Viana & Moura), são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, através da AMSTT, obrigado a analisar, rever e/ou implantar, se necessário, a sinalização viária do Bairro constante do Art. 1º desta Lei, adequando-as a denominação do Bairro tratada na presente legislação, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A sinalização que se refere o "caput" deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 24 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:2807C90F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024

EMENTA: Altera a redação de dispositivos do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019, com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do Processo TC n° 0806953-0, decidiu que "**Por força do Princípio da Legalidade, para o processamento dos descontos compulsórios e facultativos em folha de pagamento de inativos e pensionistas** (**consignados**), **é necessário que haja previsão legal, bem como uma regulamentação do procedimento**";

CONSIDERANDO que, em 14.02.2019, foi publicado o Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019, cuja ementa "***Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação, bem como utilização de cartão de crédito dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Garanhuns, e dá outras providências***", cuja redação foi modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, cuja ementa "***Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 (D.O.M. 14.02.2019), e dá outras providências***", pelo Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, cuja ementa "***Altera a redação de dispositivo do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019, com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências***", e pelo e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023, cuja ementa "***Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022 – e dá outras providências***";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de especificar e reformular os critérios de contratação de operações através de consignação em folha de pagamento mediante averbação, conferindo maior segurança e eficiência durante o processamento e tratamento dos dados utilizados pelas instituições consignatárias conveniadas com o Poder Executivo Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023 – passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 2º. .....

I – Consignatário: instituições bancárias, financeiras, administradoras de cartão de crédito/benefício e cooperativas, além de outros destinatários dos créditos resultantes das consignações;

[...]

V – .....

[...]

i) amortização de despesas oriundas de financiamento de bens e serviços e saques emergenciais através de cartão consignado de benefício, amortizáveis em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, devidas às consignatárias de que trata o inciso VI do art. 4º deste Decreto." (**NR**)

[...]

Art. 2º. O artigo 6º do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023 – passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**Art**. **6º**. O total das consignações facultativas não pode exceder mensalmente, para cada consignado, ao equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do servidor, excluías as parcelas/vantagens pecuniárias de natureza transitória, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou;

II – utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito."

(**NR**)

[...]

Art. **3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º**. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 16 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:A74E0892

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria deAssistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensa contratação deempresa (s) através deprocesso licitatório,aaquisição parcelada deMATERIAL LÚDICO E ESPORTIVO, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município,assim comotodos os equipamentos, programas, ações e projetosde sua responsabilidade.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia28/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia31/05/2024
A aquisiçãoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIRSER EM PAPEL TIMBRADO,CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E5ED9340

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria deAssistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensa contratação deempresa (s) através deprocesso licitatório,aaquisição parcelada deCAMA, MESA E BANHO, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Municípioe todos os equipamentos de sua responsabilidade, tais como: Cozinha Comunitária, Acolhimentos Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, CRAS, CREAS, NEVIGA, SCFV, Criança Feliz, Cad. Único, Casa dos Conselhos, Casa de Justiça e Cidadania, além de beneficioeventualem situações emergenciais.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia28/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia31/05/2024
A aquisiçãoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIRSER EM PAPEL TIMBRADO,CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B36DCCC4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 116/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, ENSACADA – SACOS DE 25 KG E A GRANEL, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, PARA ATENDER OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS VIAS URBANAS ASFALTADAS E TAMBÉM PARA PAVIMENTAÇÃO OU ARRUAMENTOS DE VIAS NÃO ASFALTADAS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA – CNPJ nº 24.500.544/0001-80**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de Maio de 2024.

Garanhuns, 21 de Maio de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CF78B654

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente convidar empresas, paranosenviarcotaçõesde preços, cujo objeto e acontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet com fornecimento de refeições prontas, (tipo quentinhas) para atender as necessidades daSecretaria deInfraestruturaObras eServiçosPúblicos deste município.
Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado oPRAZO PARA ENVIO DECOTAÇÕESDE02(DOISDIAÚTEIS,acontar da data desta publicação, considerando a urgência.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS através do e-mail:secobrasgus@gmail.com
Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:01D8EBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de certificados digitais, a serem utilizados pela Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado digital A1	UND	1	R$	R$
02	Certificado digital A3	UND	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 27/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 29/04/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43B4C9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 117/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 088/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 26 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 26 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 09 de janeiro de 2024, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, os LOTES: 29 E 30,** no dia 24 de maio de 2024**.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.486.986/0001-10
R$ 19.480,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais);

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 24 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:80887916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 28/05/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos conforme item 13 do edital**.** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A58E5D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de

Dispensa de Licitação, para aquisição deEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA FISCAIS DE OBRAS (BOTA DE COURO, TRENA EMBORRACHADA, TRENA FITA MÉTRICA, TRENA MÉTRICA A LASER E CAPACETE DE SEGURANÇA)a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de3 dias úteis.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6C8052E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa (s) para aquisição emergencial de Itens Desertos e Fracassados no Pregão de Medicamentos nº 043/2023 - FMS, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 22 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E3F253AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de 100 almoços e 01 coffee Breack. Os seguintes materiais que serão destinados para O conselho Municipal de Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 24 de maio de 2024

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:636FE162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
PORTARIA Nº 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024

Ementa:Dispõe sobre nomeação para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reforma administrativa nos cargos de provimento em comissão por meio da Lei Complementar Municipal nº 001/2023, que reformulou o Modelo de Gestão Institucional do Poder Executivo Municipal de Glória do Goitá e deu outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 001/2023, revogou a Lei Municipal nº 1.010/2009 e suas alterações legislativas posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica nomeadaEMANUELLA BARROS DE SOUZA OLIVEIRA ALVARESpara exercer o Cargo de Provimento em Comissão deSecretária Municipal de Saúde,(Símbolo DA/CC1),nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:261BD32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 029/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO/PROGEM/SECAD nº 609/2019, datado de 30 de outubro de 2019, no tocante ao direito à estabilidade financeira do Servidor Agahemam Alberto Belmiro da Silva, quanto a diferença entre as remunerações do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal da AMESG, de símbolo CC-2, e o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 020/2022 – AMESG, datado de 05 de maio de 2022, que opinou pela Reforma da Portaria nº 086/2019, datada de 16 de dezembro de 2019, para corrigir erro material do cargo no qual se deu o direito adquirido do servidor interessado.

CONSIDERANDO a presença de erro material na nomenclatura do cargo efetivo do servidor interessado;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da administração pública, por meio da qual a administração exerce um controle sobre os seus próprios atos e, quando apresentarem erros e vícios, a possibilidade de restaurá-los.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a **Portaria nº 086/2019**, que concedeu Estabilidade Financeira ao servidor **AGAHEMAM ALBERTO BELMIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 143.415.574-91, na forma discriminada abaixo:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AGAHEMAM ALBERTO BELMIRO DA SILVA**, CPF sob o nº 143.415.574-91, matrícula 1049, estatutário, Estabilidade Financeira no Cargo em Comissão Diretor de Recursos Humanos e Controle de Pessoal, em sua integralidade, no que diz respeito a diferença entre as remunerações do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos e Controle de Pessoal da AMESG e o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos pecuniários retroativos a 01 de janeiro de 2017, no tocante a diferença entre as remunerações do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos e Controle de Pessoal da AMESG e o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AGAHEMAM ALBERTO BELMIRO DA SILVA**, CPF sob o nº 143.415.574-91, matrícula 1049, estatutário, Estabilidade Financeira no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Pessoal da AMESG, de símbolo CC-2, em sua integralidade, no que diz respeito a diferença entre as remunerações do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal da AMESG, de símbolo CC-2, e o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos pecuniários retroativos a 01 de janeiro de 2017, no tocante a diferença entre as remunerações do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal da AMESG, de símbolo CC-2, e o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 24 de maio de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:85E3F386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **pavimentação asfáltica da Av. Vice-Prefeito Joca de Souza, da Rua Major Gadelha, da Rua São Jorge e da Rua da Igreja na Praia de Carne de Vaca**, Distrito de Goiana/PE, no valor de **R$ 2.010.885,21** (Dois milhões, dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA JEPAC** Engenharia Ltda, com valor de **R$ 1.440.092,83** (um milhão quatrocentos e quarenta mil e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 24 de maio de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:D3DBBDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **pavimentação em paralelepípedo das ruas sede, sendo elas: Rua Alameda Seu Inácio, Rua Amor Lindo, Tv. do Amor Lindo, Td. do Lindo Amor, Tv. Alameda Seu Inácio e Tv. da Praça João Lira**, município de Goiana/PE, no valor de **R$ 760.302,54** (Setecentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA** Construtora **F & Costa**, com valor de **R$ 561.684,47** (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**,** menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 24 de maio de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:82AFC56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Município de Goiana-PE, através da **SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO** do Município de Goiana/PE, por meio da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC**, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público o **resultado da fase de julgamento da habilitação e abertura das propostas de preço**s do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia para **Etapa 2 da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas da Portelinha, Goiana – PE**, no valor de **R$ 3.330.950,89** (Três milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta reais, oitenta e nove centavos).

Portanto decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO Nº 007/2024 E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **MD (M.M.)** Construções & Projetos, Construtora **LSG**, **BL**

Construtora, Construções e Locações **CABRAL**, **Duarte** Construtora e Empreendimentos Ltda, **ABF** Engenharia Ltda, **CLF** Construtora e Empreendimentos, **AJP** Engenharia Ltda, **VISA** (J.V DA SILVA) Engenharia EPP, por cumprir todas as exigências do edital.
INABILITAR as licitantes **C&M** Construtora, por descumprir o item 6.6.1 "b", do edital e a Construtora **F & Costa** Ltda-Epp, por não atender o item 6.6.1 "b", do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **05/06/2024 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **24 de maio de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:3807D24A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 094, DE 20 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ADALGIZA ALVES ARAÚJO DUARTE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 094, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora ADALGIZA ALVES ARAÚJO DUARTE, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 10 de Maio de 1990, e com vista no requerimento protocolado sob nº 018/2024-SME de 20 de MAIO de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **ADALGIZA ALVES ARAÚJO DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob nº 557.035.674-91, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 81-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO do 3º DECÊNIO, (Sendo 1 MÊS(ES); duração total de 30 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **03/06/2024** a **02/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **20/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E9FD04D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ERRATA

NaMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2024. Edição 3592, aonde se Lê "NOMEAÇÃO EFETIVOS CONCURSO PUBLICO - EDITAL 001/2029", leia-se: "NOMEAÇÃO EFETIVOS CONCURSO PUBLICO - EDITAL 001/2019".
O presidente da Câmara Municipal de Gravatá, o Sr. Leonardo José da Silva, nomeia para preenchimentos dos cargos do concurso público da Câmara Municipal de Gravatá, edital 001/2019:Veranilson José da Silva, cpf: 085.***.194-03, matricula: 898, cargo guarda de segurança; José Okycicleiton da Silva, cpf: 071.***774-71, matricula: 825, cargo motorista; Dayse Lindsay de Mendonça Souza, cpf: 036***324-06, matricula: 108, cargo recepcionista; Wellington Vieira da Silva, cpf: 081***144-45, matricula: 107, cargo agente legislativo; Edinilson Andrade de Santana Junior, cpf: 068***234-55, cargo recepcionista; Jéssica Soares de Souza, cpf: 091***764-40, cargo agente legislativo; Josan Rafael Silva, cpf: 099***494-77, cargo Membro do controle interno.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:DDC7A5AB

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2024

RATIFICO o Processo 011/2024, INEXIGIBILIDADE: 001/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para a Câmara Municipal de Gravatá. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: JC CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 07.394.410/0001-03.– DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/04/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:C81698B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2024

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE 002/2024 Processo 015/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/LoginContratação de consultoria especializada para implantação e adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) obedecendo as diretrizes da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação (LAI), PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA

MUNICIPA DE VEREADORES DE GRAVATA por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Data da RATIFICAÇÃO: 24/04/2024.-

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:DBDB4598

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

Contrato 004/2024 - Processo 004/2024, DISPENSA: 004/2024. CPL.Contratação de empresa especializada para a reforma emergencial do anexo 1 da Câmara por dispensa emergencial. Empresa contratada: DANIEL SOARES DA SILVA CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.556.583/0001-53. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Data do contrato: 04/03/2024 a 04/03/2025. Valor: R$ 62.530,00. -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:30205064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2024

EMENTA: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação, bem como utilização de cartão de crédito dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Gravatá, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 53, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Gravatá, somente, poderão contrair empréstimos junto a instituições financeiras devidamente conveniadas junto ao Município, cuja quitação se dá por meio de desconto sob sua remuneração, desde que, seja expressamente autorizado pelo servidor, e que não seja ultrapassado o limite máximo de sua margem para consignação facultativa estabelecido no presente Decreto.

Art. 2° - Considera-se, para fins deste Decreto:

I- Consignatório: instituições bancárias, financeiras e cooperativas e outros destinatários dos créditos resultantes das consignações;

II- Consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta que proceda aos descontos em favor do consignatário;

III- Consignados: servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal;

IV- Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei, decisão judicial e decisão da administração, sempre respeitando os postulados do contraditório e da ampla defesa, tais como:

•

Contribuição para seguridade e previdência social;

•

Imposto de renda;

•

Pensão alimentícia e outras decisões judiciais;

•

Indenização à Fazenda Pública municipal em decorrência de ressarcimento ao erário ou restituição de valores pagos indevidamente.

V- Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido nas situações a seguir discriminadas, obedecendo-se as restrições contidas no presente Decreto e no Decreto Municipal

•

Contribuições em favor de clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

•

Contribuições em favor de cooperativas de crédito;

•

Contribuições em favor de planos de saúde, plano odontológico, pecúlio, seguros e previdência complementar;

•

Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

•

Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, concedidos pelas instituições referidas no inciso III do artigo 4° deste Decreto;

•

Amortização de operações financeiras mediante cartão de crédito consignado, inclusive saque, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central;

•

Contribuições em favor de sindicatos ou associações representativas de classe, mediante expresso interesse do servidor;

•

Pensões alimentícias definidas de comum acordo entre as partes.

Art. 3° - A habilitação e o credenciamento dos consignatários da administração direta, serão feitos pela Secretaria de Administração e da administração indireta nas respectivas autarquias por seus Presidentes.

Parágrafo único: cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4° - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I- As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II- Os sindicatos de trabalhadores;

III- Bancos públicos e privados que possuam convênio com o Município de Gravatá;

IV- Associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V- As cooperativas, constituídas de acordo com a lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 5° - A margem consignável é definida como o valor máximo mensal das consignações facultativas atribuídas a cada consignado, calculada sobre o valor líquido decorrente de subtração do valor total das consignações compulsórias do valor bruto da remuneração.

Art. 6° - O total das consignações facultativas não pode exceder mensalmente, para cada consignado, ao equivalente a 35% (trinta e cinco por cento da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, sendo 5% (cinco por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito, e 30% (trinta por cento) de consignados para amortização de empréstimos pessoais e financiamentos que trata a alínea "e", do inciso V do Art. 2° do presente decreto.

Art. 7° - Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I- Administração direta, credenciamento do consignatário junto à Secretaria de Administração;

II- Administração indireta, credenciamento do consignatário junto às suas respectivas autarquias por seus Presidentes, e

III- Concessão ao consignatário de código específico para operação.

Art. 8° - Caberá à Secretaria de Administração e aos órgãos da Administração indireta, após análise objetiva e positiva da documentação referenciada no artigo anterior, credenciar a entidade.

Art. 9° - As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o dia 15 do mês subsequente ao da consignação.

§1° É defeso às consignatárias, sob as penas da lei, proceder à negativação dos consignados junto aos órgãos de proteção de crédito, por atraso, pela Consignante, no repasse do crédito de que trata o parágrafo anterior.

§2° Os valores referentes às operações bancárias, a exemplo de TED, são de responsabilidade e custeados pelos consignatários.

Art. 10° - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 11° - A consignação facultativa poderá ser cancelada:

I- Por interesse justificado do consignante;

II- Mediante pedido por escrito consignatário;

III- Mediante pedido por escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas nos incisos II e III do artigo 6° deste Decreto.

Art. 12° - Se a folha de pagamento, no mês em que foi informatizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 13° - A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto no Decreto Municipal, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade compentente, para fins de direito.

Art. 14° - O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento deste Decreto e aceitação das regras pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 15° - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 16° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 067/2023.

Palácio Joaquim Didier, 23 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BDC361C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2024

EMENTA: Cria a Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS) e dá demais providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal n° 3.854, de 22 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Gravatá. Com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes gravataenses;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal n° 3.854, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.294, de 01 de agosto de 1969, que determina a adoção do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 143, inciso V e artigo 160, inciso XII, da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 160, inciso XII da Lei 6.123/1968;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 266, da Lei 6.123/1968, que os Municípios poderão adotar, para os seus funcionários, o regime jurídico estabelecido neste Estado

DECRETA:

Art. 1°. Cria a Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), subordinados e nomeados por ato da Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 160, inciso XII, da Lei n° 6.123/1968.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) ficará responsável pela realização dos Processos Seletivos Públicos em todo o âmbito do município de Gravatá.

Art. 3°. Compreendem os atos dos processos seletivos:

I – Atos preparatórios para a realização do processo seletivo;
II – Elaboração de edital e possíveis erratas, bem como ampla divulgação do processo seletivo;
III – Gerenciamento da plataforma a ser usada para as inscrições;
IV – Avaliação dos inscritos conforme os critérios adotados no edital;
V – Confecção e publicação do resultado preliminar do processo seletivo;
VI – Abertura de prazo para os recursos contra o resultado preliminar;
VII – Análise dos recursos realizados e elaboração das respectivas respostas;
VIII – Produção e publicação do resultado final do processo seletivo;
IX – Homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4°. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) será composta por 03 (três) membros, sendo: 01 Presidente, 01 Secretário (a), 01 Secretário (a) de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo Primeiro. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Segundo. A Comissão contará com 01 (um) assistente temporário, o qual será nomeado pela Secretaria Municipal de Origem, responsável pelo certame, para realizar o arquivo dos documentos referentes aos processos seletivos de acordo com o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade instituída pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivologia e auxiliar os integrantes da Comissão Permanente nas informações quanto ao processo seletivo.

Art. 5°. As decisões da Comissão de Processos Seletivos, serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6°. As atribuições dos integrantes constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 7°. Ao presidente, ao Secretário e ao Secretário de Assuntos Jurídicos fica atribuída a gratificação prevista no inciso XII do artigo 160 da Lei nº6.123, de 1968, disciplinada pelo §1º do artigo 15 da Lei nº 9.637, de 11 de janeiro de 1985, nos percentuais, respectivamente, de 60% (sessenta por cento) para o Presidente, de 50% (cinquenta por cento) para os secretários, tomando por base no vencimento integral do cargo de símbolo CC-7, para estabelecimento dos percentuais conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 8°. Os integrantes da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) serão escolhidos dentre os servidores efetivos e/ou comissionados do quadro de servidores do município, para o prazo de 02 (dois) anos, podendo haver sucessivas renovações, sempre por igual prazo, sem que haja vedações à recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 9°. A Comissão se reunirá em local, dia e hora designados pelo Presidente, para deliberar acerca dos processos seletivos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por parte da Secretaria de Administração Municipal.

Art. 11. A gratificação prevista no art.7º, não será incorporada ao vencimento dos servidores, sendo verba indenizatória.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 24 de maio de 2024

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

PRESIDENTE
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Compete ao Presidente da Comissão coordenar as atividades; realizar as convocações das reuniões; conduzir as reuniões; realizar os atos preparatórios dos processos seletivos conforme provocação das secretarias responsáveis; elaborar os editais e erratas dos processos seletivos; solicitar ao Gabinete do Prefeito, através de ofício, a devida homologação do resultado final do processo seletivo.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação dos candidatos inscritos nos processos seletivos, bem como na elaboração dos resultados preliminares e finais; colaborar nas análises dos recursos interpostos pelos candidatos; executar demais atividades inerentes a Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades de cada seleção pública simplificada.
SECRETÁRIO (A)
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Coordenar a plataforma de inscrição; propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão; elaborar os relatórios assinando-os conjuntamente com os demais membros; realizar as publicações dos processos seletivos nos meios pertinentes, conforme previsão em edital; realizar o gerenciamento do e-mail da Comissão, mantendo-o organizado conforme cada processo seletivo; acompanhar diariamente o e-mail da Comissão e realizar as designações aos demais membros conforme as atribuições; controlar a numeração dos ofícios que serão expedidos pela Comissão.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação dos candidatos inscritos nos processos seletivos, bem como na elaboração dos resultados preliminares e finais; colaborar nas análises dos recursos interpostos pelos candidatos; executar demais atividades inerentes a Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades de cada seleção pública simplificada.
SECRETÁRIO (A) DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Elaboração de pareceres jurídicos; vistos jurídicos; elaboração de relatórios jurídicos.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação dos candidatos inscritos nos processos seletivos, bem como na elaboração dos resultados preliminares e finais; colaborar nas análises dos recursos interpostos pelos candidatos; executar demais atividades inerentes a Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades de cada seleção pública simplificada.
ASSISTENTES
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Realizar o arquivo dos documentos referentes aos processos seletivos de acordo com o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade instituída pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivologia; auxiliar os demais integrantes da Comissão nas informações quanto ao processo seletivo de sua Secretaria Origem, conforme determinação do Presidente.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente;

ANEXO II – GRATIFICAÇÕES DOS INTEGRANTES

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente	60%
Secretário	50%
Secretário de Assuntos Jurídicos	50%

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9C73BE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2024

EMENTA: Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o programa "HABITE-SE ESPECIAL", disciplinando procedimentos para regularização de imóveis localizados no município de Gravatá a partir dos requisitos dispostos na Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 11 da Lei Nº 3925/2023

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o programa
"HABITE-SE ESPECIAL", disciplinando procedimentos para regularização de imóveis localizados no município de Gravatá a partir dos requisitos dispostos na Lei

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor no dia 18 de junho de 2024

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 24 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A028F05E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Secretaria de Administração de Ibimirim - PE

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibimirim/PE através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa de assessoria para desenvolvimento de linhas gráficas e informes digitais para atender a Secretaria de Administração. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do e-mail:**cotacao@ibimirim.pe.gov.br**.A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de **29.05.2024 até as 23h59**

Ibimirim, 27 de Maio de 2024.

Secretaria de Administração

MARIA SUELLI LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:92F5D146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
RECONHEÇO E RATIFICO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 009/2024. Processo Nº 018/2024. Apresentação artística musical **da Banda "BONDE DO BRASIL**" durante a programação do Encerramento das Festividades do Mês de Maio no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratada: **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (BONDE DO BRASIL), inscrito sob o CNPJ n° 16.809.891/0001-61**. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ibirajuba, 23 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:F12A9F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 003/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 002/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 003/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 002/2024. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA** execução dos serviços de **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 954551/2023/MIDR/CAIXA Nº de Operação: 01091999-39. ACESSO AO SÍTIO CAIANA - TRECHO 1 – PARTE 2 – ESTACA E0 ATÉ E34+15,00m) E ESTRADA DO CAJÁ (ESTACA E0+9,00m ATÉ E480)**. Em favor da Empresa: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CPNJ sob o n° 35.978.627/0001-04, o Lote/Item: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 1.930.811,56, Valor Total R$ 1.930.811,56 com proposta no valor total R$ 1.930.811,56.

Ibirajuba, 24 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:863E6B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 002/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 001/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 002/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 001/2024. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA** execução dos serviços de **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 950255/2023/MIDR/CAIXA Nº Operação: 01090545-14 (ACESSO AO SÍTIO CAIANA TRECHO 1 – ESTACA E0 ATÉ E233)**. Em favor da Empresa: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CPNJ sob o n° 35.978.627/0001-04, o Lote/Item: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 979.197,83, Valor Total R$ 979.197,83 com proposta no valor total R$ 979.197,83.

Ibirajuba, 24 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:160C0733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO JUNINA PARA O SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 248.709,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e nove reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 10.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 10.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 10.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de maio de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:E3AD99FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 8.748.345,12 (Oito milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 11.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 11.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de maio de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:A6E3CC20

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Nat.: Aquisição, Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CÍVEL MUNICIPAL DE IGARASSU /PE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 955717/2024, FIRMADO E APROVADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 779.775,68 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27.05.2024;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:59 do dia 10.06.2024;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h58 do dia 10.06.2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 10.06.2024;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC **www.bnc.org.br**

Igarassu, 24 de maio de 2024.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9829E814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Número do Contrato: 003/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.210.668/0001-12.

CONTRATADO: JOSÉ ESPEDITO CORDEIRO, maior, capaz e inscrito no CPF sob nº. 325.611.564-00, residente e domiciliado na Avenida Arcoverde, nº 106, Centro, Itaíba - PE.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Casa da Infância, vinculado ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba-PE, localizado na Rua Arcoverde, nº 155, Casa, Centro, Itaíba-PE, CEP: 56.550-000.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: 15000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 15003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 04.122.2007.2.112 – Manutenção das Atividades do Fundo de Direiros da Criança e do Adolescente – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 02 de maio de 2024.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4D82FBC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Infância, pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba-PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: JOSÉ ESPEDITO CORDEIRO, maior, capaz e inscrita no CPF sob nº. 325.611.564-00.

VALOR PREVISTO: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 02 de maio de 2024.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3D3D9D0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba-PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: JOSEFA ADRIANA BARBOSA PEREIRA, maior, capaz e inscrita no CPF sob nº. 110.406.124-40.

VALOR PREVISTO: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 02 de maio de 2024.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AD9C55C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Número do Contrato: 002/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, por intermédio DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 33.210.668/0001-12.

CONTRATADO: JOSEFA ADRIANA BARBOSA PEREIRA, maior, capaz e inscrita no CPF sob nº. 110.406.124-40, residente e domiciliada na Rua Constantino, nº 03, Centro, Itaíba - PE.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba-PE, localizado na Rua Constantino Lavrador, nº 45, Casa, Centro, Itaíba-PE, CEP: 56.550-000.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: 15000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 15002 – Conselho Tutelar – 04.122.703.2.111 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 02 de maio de 2024.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B0200E54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, CEP. 56.550-000
CONTRATADO: J S LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.933.937/0001-36, com sede à Av. José Magalhães de França, 281, sala 1B, Bairro Centro, Arcoverde/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 23 de março de 2023 à 23 de março de 2024.
Considerando o incremento de receita apresentado pela portaria GM/MS nº. 2.291, e 10 de setembro de 2021, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO TETO FINANCEIRO do instrumento pactuado, elevando o valor do teto financeiro de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de assinatura: 21 de março de 2024.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E943E4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 10/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, 00028/ 2024 - n.º 00029/ 2024 - n.º 00030/ 2024 - n.º 00031/ 2024 - n.º 00032/ 2024 - n.º 00033/ 2024 - firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas Horus Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda - Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli - Med & Farma Atacadista Medicamentos Ltda - Hospitalmed Ltda - Medmax Comercio De Medicamentos - Zuck Papeis Ltda dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00028/ 2024 - n.º 00029/ 2024 - n.º 00030/ 2024 - n.º 00031/ 2024 - n.º 00032/ 2024 - n.º 00033/ 2024** – Processo Administrativo **n.º 00005/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 26.754.510/0001-48
- SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ n.º 29.775.313/0001-01
- MED & FARMA ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 41.778.326/0001-21
- HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88
- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.553.940/0001-48,
- ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/MF Nº 23.232.280/0001-69,

I – Gestor: Alda Gildilene Batista de Araújo;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Alda Gildilene Batista de Araújo e ao Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa

de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 24 de maio 2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:AF781C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024 - UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em medicina com especialidade em **Pediatria, Reumatologia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia e Dermatologia,** consistente na realização de atendimento ambulatorial em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinado a Unidade Hospitalar Maria Silva. Valor: R$ 362.866,80. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de junho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de junho de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 27/05/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:147B58C0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE FASE DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – EDITAL JOÃOZINHO FOTÓGRAFO 3 - LPG

Em detrimento ao recurso recebido no dia 16/05/2024, da proponente DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, após analisar e considerar todos os pontos elencados no referido documento, mediante longa avaliação que necessitou, inclusive, de prorrogação de prazos para todos os cumprimentos dos ritos com a máxima cautela e atenção, pelo presente, resolve:

Acatar totalmente envio de súmula para a proponente, conforme solicitado no item "a" dos pedidos do recurso. Sendo a súmula enviada por e-mail, no prazo de até 24h a contar da data desta publicação;
Acatar totalmente a consideração do pedido (item "b") de correção de pontuação com acréscimo de pontos indutores referentes ao fato de a proponente ser mulher, passando assim a ter a soma final do projeto de 42 pontos;
Acatar parcialmente, o pedido contido no item "c" que trata de valorar a comprovação residencial da proponente, justificada pelo trabalho efetivo em Itapetim, em detrimento ao concorrente que, segundo a proponente: "atualmente está residindo em outro local". Para maiores esclarecimentos a esse ponto, a Secretaria de Cultura solicitou, via ofício enviado no dia 17/05/2024, ao proponente GABRIEL NUNES DE ARAÚJO ANDRADE que apresentasse, dentro do prazo estabelecido, complementação documental para os devidos apuramentos, conforme se é permitido pelo Edital, nos itens 3.5.1 e no tópico "Outras informações importantes", Pág. 24. Contudo, o candidato não deu retorno ao pedido, ficando assim, impossibilitado de seguir com a concorrência justa ao Edital, uma vez que descumpriu exigências legais. Fato que motivou o acatamento parcial do pedido feito em recurso pela candidata citada;
Não acatar pedidos feitos nos itens "d" e "e", uma vez que tratam de análise de mérito e a esse provimento, após solicitação de súmula, a equipe de pareceristas, votou em manter a nota anteriormente atribuída (37 pontos) sem mais acrescentar em função de mérito correlacionado ao projeto em si. Ficando apenas alterada a pontuação por indução de proponente mulher, conforme explicado em tópico anterior.,

Itapetim-PE, 24 de maio de 2024.

AILSON ALVES DE SOUSA
(secretário de Cultura, Esportes e Turismo)

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F426EDCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
REGULAMENTO DO DESFILE DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAPISSUMA 2024

DESFILE DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAPISSUMA 2024
EDITAL MICADRILHA 2024
REGULAMENTO

1 - DA FINALIDADE
A Micadrilha 2024 tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações culturais da época junina.
– A QUADRILHA.
2 - DOS PARTICIPANTES
2.1. Poderão participar da Micadrilha 2024: Grupos com participantes maiores de 16 anos desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo, 20 (vinte) pares.
2.2. No caso da participação de menores de 18 anos, o representante do grupo se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Itapissuma se exime de qualquer responsabilidade desses menores.
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação deste edital até o dia 10/06/2024, pelo telefone 81 98270 – 7077 / 81 99251 – 8651 e mais informações nos canais oficiais da prefeitura municipal de Itapissuma. (@eitaitapissuma, @itapissumape)
3.2. Após inscrição deverão ser enviado para o e-mail turismoecultura@itapissuma.pe.gov.br as seguintes informações:
a) Nome completo do grupo junino
b) Reliase
3.3. NO CASO DE PESSOA FISICA
* Declaração assinada por no mínimo 05 (cinco) componentes com copias dos respectivos CPF e RG indicando o representante legal (ver modelo anexo)
*Copias de CPF e RG do representante legal
*Dados bancários
*Copia do Pís ou Pasep
*comprovante de residência
*CRF estadual

*CRF federal
*CNDT
3.4. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA
*CRF estadual
*CRF federal
*CNDT
*CRF FGTS
*CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO
*Dados bancários JURIDICO
*CNPJ
*CND MUNICIPAL DA SEDE DA EMPRESA

4 - DA SELEÇÃO

4.1. As juninas inscritas terão um prazo de até o dia 15/06/2024 para entrega da documentação exigida no item 3 (das inscrições). Serão selecionadas até 8 (oito) quadrilhas juninas para o desfile.
4.2. A ordem do percurso será definida mediante a chegada no local de concentração.
4.3. O desfile da Micadrilha será finalizado com a apresentação da Quadrilha anfitrião do município a Junina Carcará, no Pátio de Eventos da Cidade.
4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. **O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA QUADRILHA**.

5 - DO TRAJE

5.1. **AS JUNINAS DEVERÃO SE APRESENTAR COM VESTIMENTAS ESTILIZADAS**
(não serão aceitas trajes de matuto tradicional e nem camisas personalizadas com o nome da quadrilha para compor os pares)

6 - DO CACHÊ

6.1. Às 08 (Oito) quadrilhas inscritas receberão um cachê no valor líquido de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
6.2. O cachê será pago em até 15 dias úteis após o desfile.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, todo e qualquer componente da Quadrilha estará, automaticamente, cedendo ao setor de comunicação social da Prefeitura Municipal de Itapissuma todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem.
7.2. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem no decorrer do desfile ou na apresentação da Quadrilha Junina Carcara ou diante de outra participante será automaticamente punida pela coordenação do evento. (Ficando sem participar do nosso ciclo junino)
7.3. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares no desfile antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho. Caso, a quadrilha decida fazer uso de outro tipo de fogos de artifício que não seja o traque de massa, a quadrilha deverá informar e mostrar o recurso com uma semana antes da apresentação da quadrilha à coordenação do evento para que seja autorizada ou não o seu uso.
7.4. **O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA QUADRILHA NO DESFILE.**
7.5. Não será permitido nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento nem do público**. (O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITÉM IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA NO DESFILE).**
7.6. As quadrilhas deverão chegar a concentração 30 (trinta minutos) antes do horário pré-estabelecido para inicio do desfile.
7.7. A participação da produção da quadrilha no desfile só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada
7.8. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do DESFILE.
7.9. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapissuma, sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha ou a terceiros.
7.10. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
* Em caso de o não comparecimento no dia da apresentação, a mesma ficará impedida de participar no ano seguinte e passível de multa de no montante de 50% do valor do cachê.

8 – DO DESFILE

8.1. O desfile acontecerá no dia 21/06/2024 iniciando o percurso às 19 horas, com concentração em frente da Prefeitura Municipal de Itapissuma (Rua Manoel Lourenço – nº 16).
8.2. Após as inscrições, as 08 primeiras juninas que enviarem a documentação completa ate a data limite, por e-mail ou presencial serão as habilitadas a participarem do Micadrilha 2024, caso até a data limite para entrega de documentação não tiver obtido o número de 08 juninas, a organização do evento entrará em contato com as habilitadas por ordem de inscrição e será aceita aquela que se propuser por escrito em trazer no mínimo 30 pares para o desfilhe da Micadrilha 2024, e neste caso o valor do cachê será de 5.000,00 (cinco mil reais) isso ocorrerá subsequentemente.

9 - DO PERCURSO

9.1. O desfile iniciará em frente da Prefeitura Municipal de Itapissuma passando pela Av. João Pessoa Guerra e Av. Frei Serafim, finalizando no Pátio de Eventos Dona Irene onde acontecerá a apresentação da junina anfitriã.

Itapissuma, 25 de maio de 2025

SECRETARIO DE TURISMO E CULTURA DE ITAPISSUMA
Ricardo Oliveira

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:9B541D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ERRATA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 004/2024, Processo FMC 005/2024. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"MARCELO MIRANDA"**, referente à apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.189/0001-24, pelo valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ONDE LEU-SE Jaqueira-PE, em 05 de fevereiro de 2023

LEIA-SE Jaqueira-PE, em 05 de fevereiro de 2024.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura/gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:0224612B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Processo Nº: 00022/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA CASCAVEL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO JACU) NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: L o dos Santos. CNPJ: 51.832.082/0001-71. Valor R$60.000,00.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0CE90B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2024. Processo Nº: 00022/2024. CDC. Inexigível Nº IN00006/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA CASCAVEL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO JACU) NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: L o dos Santos. CNPJ: 51.832.082/0001-71. Valor R$60.000,00. Vigência: de 24/05/2024 a 22/08/2024.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ACF89DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Processo Nº: 00023/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA AVELOZ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO DE RIACHO DO MEIO) NO DIA 06 DE JULHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: L o dos Santos. CNPJ: 51.832.082/0001-71. Valor R$50.000,00.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6B2DA301

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2024. Processo Nº: 00023/2024. CDC. Inexigível Nº IN00007/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA AVELOZ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO DE RIACHO DO MEIO) NO DIA 06 DE JULHO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: L o dos Santos. CNPJ: 51.832.082/0001-71. Valor R$50.000,00. Vigência: de 24/05/2024 a 22/08/2024.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:28E9FAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2024. Processo Nº: 00024/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM KIEL DO ARCODEON PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Mariano e Farias Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 30.006.521/0001-17. Valor R$10.000,00.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1E1247BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2024. Processo Nº: 00024/2024. CDC. Inexigível Nº IN00008/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM KIEL DO ARCODEON PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Mariano e Farias Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 30.006.521/0001-17. Valor R$10.000,00. Vigência: de 24/05/2024 a 22/08/2024.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0FCF2C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2024. Processo Nº: 00025/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM NUZIO MEDEIROS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Auge Music Promocoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 29.175.186/0001-00. Valor R$70.000,00.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:59790B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2024. Processo Nº: 00025/2024. CDC. Inexigível Nº IN00009/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM NUZIO MEDEIROS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 240 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Auge Music Promocoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 29.175.186/0001-00. Valor R$70.000,00. Vigência: de 24/05/2024 a 22/08/2024.

Jataúba, 24/05/2024.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:857DD9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 4, 7, 14, 24, 40, 41, 44, 55, 81, 93: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor de R$95.328,10 Itens 8, 23, 46, 66, 73, 82, 88: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$39.577,40 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63, pelo valor de R$578.564,20.

Jataúba, 16/05/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E312F2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.
34.731.357/0001-61
Valor: R$ 39.577,40

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D2A335CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFAEL GONCALVES BARBOSA.
40.238.906/0001-63
Valor: R$ 578.564,20

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CC256EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI.
70.175.336/0001-70
Valor: R$ 95.328,10

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E9E1926F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global

estimado é de **R$** 194.245,29 **(cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).** Abertura: 10/06/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE,** conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 337.920,78 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos).** Abertura: 10/06/2024 às 11h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE,** conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 296.638,64 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Abertura: 11/06/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.jatoba.pe.gov.br/.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1027F0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2024. Processo Nº: 0001/2023. CPL. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 070/2023 e 071/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2023, realizado pelo município de Pilão Arcado/BA. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de kits de material escolar, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE. Contratado: **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R$793.147,50. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

Contrato Nº: 00028/2024. Processo Nº: 0001/2023. CPL. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 070/2023 e 071/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2023, realizado pelo município de Pilão Arcado/BA. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de kits de material escolar, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE. Contratado: **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA**. CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor R$497.240,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

João Alfredo, 29/04/2024

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:5E5BC6CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2023. Processo Nº: 0001/2023. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de kits de material escolar, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE da seguinte maneira: Lotes 3, 4: Shift Comercio de Artigos para Escritório e Papelaria Ltda. CNPJ: 31.059.319/0001-16, pelo valor de R$497.240,00 Lotes 1, 2: Wilson Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 22.265.371/0001-38, pelo valor de R$793.147,50.

João Alfredo, 28/02/2024

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:7DF6FC77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor **Jose Danilo Cavalcanti Felix Ferreira**
Representante Legal da Empresa **EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA**
ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido
Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do contrato nº 00021/2024, celebrado em 18 de abril de 2024, cujo objeto é a entrega do pedido de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino de João Alfredo–PE, para o ano letivo de 2024.
Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato, o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa.
Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de 48 horas após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Clausula Décima Segunda e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Fundo municipal de Educação de João Alfredo se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.
Alternativamente, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 horas após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Educação de João Alfredo-PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 00021/2024 e imediatamente aberto

o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

João Alfredo-PE, 24 de maio de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:1CB1C8EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor Jose Danilo Cavalcanti Felix Ferreira
Representante Legal da Empresa **EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA**
ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido
Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do contrato nº 00029/2024, celebrado em 02 de maio de 2024, cujo objeto é a entrega do pedido de Gêneros Alimentícios (Itens remanescente), de forma parcela, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo – PE.
Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato, o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa.
Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de 48 horas após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Clausula Décima Segunda e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.
Alternativamente, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 horas após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo-PE, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 00029/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

João Alfredo-PE, 24 de maio de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:ED262D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 005/2024. **Dispensa:** 003/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de assessoria técnica voltada ao acompanhamento de saldos e vigências contratuais, incluindo os serviços de alimentação do sistema LICON/REMESSA TCEPE, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratado:** Joseilton Peixoto da Silva, **CPF:** 071.195.544-17. **Valor global:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência do contrato:** 08 meses. Marcos Virgulino Leite – **Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.v.jucati@hotmail.com.

Jucati, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Laryssa Tauanny Souza Nunes
Código Identificador:79CA162D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006/2024. **Dispensa:** 004/2024. No extrato de contrato publicado na edição 3588, onde se lê "**Valor global do contrato:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)", leia-se "**Valor global do contrato:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

LÊDSON LINS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Ailton Alves de Moura
Código Identificador:461506F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como Inciso XXVI do art. 45 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que dispõe o art. 39 do Estatuto dos Servidores Públicos adotado pelo município,
Considerando expedientes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, que indicam que o servidor jamais compareceu para o efetivo exercício do cargo do qual tomou posse,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a declarada a perda do cargo do servidor **BRENDHEL HENRIQUE ALBUQUERQUE CHAVES,** conforme o que dispõe o art. 39 do Estatuto dos Servidores Públicos adotado pelo município.
Art. 2º - Fica determinado ao setor de recursos humanos a tomada das providências de estilo.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se..

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi, em 24 de maio 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:0E8FDD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de cada mês do corrente ano.

MAT	NOME	MÊS	PERÍODO
301952	LEONARDO LUIS DA SILVA	Maio	2023/2024
301952	LEONARDO LUIS DA SILVA	Abril	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F52C493D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia **01 de maio** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301888	CLEIDENICE SOUZA LEITE SILVA	Sec. Assistência Social	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8261FA67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

,	NOME	CARGO	DATA
301096	IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA	Ténica de Enfermagem	28/05/2024
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Ténica de Enfermagem	28/05/2024
301836	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO	Técnica de Enfermagem	28/05/2024
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA	Agente Administrativo	28/05/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 24 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B9465BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 011/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4677 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 (doze) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SILMA OLIVEIRA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 042.476.624-81, contados a partir de 09/05/2024 com data final no dia 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BBA8155F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 011/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4776 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARLUCE CAPUCHO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 820.456.404-00, contados a partir de 07/05/2024 com data final no dia 10/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CA2E60E6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 069/2023**, referente aquisição de produtos para compor o kit enxoval para recém-nascidos, no tocante a concessão de benefícios eventuais de natalidade, para atender a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL ME,** inscrita sob o CNPJ nº **27.703.210/0001-00**. Nova Vigência: 02/06/2024 até 31/12/2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0063FA71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA
LISTA DE PRESENÇA DA ATA ESCUTA PÚBLICA - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR - PNAB - MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.

LISTA DE PRESENÇA
ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO **PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DO RECURSO – PAAR**/POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB. MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, 25 DE ABRIL DE 2024.
PABLOVINÍCIUSDANTASALVES - SECULTELAGOADE ITAENGA
JÉSSICAMARIADASILVASANTANA - SECULTELAGOADE ITAENGA
CAMILAMARIAPEREIRADACRUZ - SECULTELAGOADE ITAENGA
WEMERSONBARBOSADESOUSA - SECULTELAGOADE ITAENGA
LAISTHAYNARAPARECIDADASILVA - SECULTELAGOADE ITAENGA
JOSIVALDOJOSÉDESOUZA – GRUPO CULTURAL CABOCLO
PAULOFRANCISOBARROS -
GILVANIDASILVA - FOTOGRAFIA
JOSÉFRANCISCOB. - CULTURAPOPULAR
JADSONJOSÉDAHORA - SEC.GOVERNO
DAIANNE MARIADELUNAARRUDA - ASCOM
PAULOSERGIO - VTRPRODUTOR
JOSÉLORENÇO - ASSECO

CRISTIANEGILDAMARIADASILVA MENDES
Secultelagoade Itaenga

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:8840D655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 20 DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2024

EMENTA: Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Lagoa do Ouro/PE, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:
a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);
c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
h) outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.
II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – o município que tiver a Lei da Liberdade Econômica e seguindo a resolução CGCIM 59, não possui mais Alvará Provisório e nem Alvará para o MEI;
c) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte – VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
d) emissão das guias de pagamento DAS;
e) emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
g) emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo – VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
h) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:
I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de bxbxbxbxbxbx (JUCExx);
III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.
Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I - Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - Estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ou conforme o município designar, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal

técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - Do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;
II - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - A legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;
II - A atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III - A legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;
IV - A legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
V - Orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.
VI - A legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:
I - Orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - Orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - Orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA
Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - Tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
II - Tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços. (Ou efetuar a inscrição municipal de ofício, caso o procedimento municipal seja possível).

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais ou industriais) pelo site da Secretaria Estadual.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:
I - Emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CNDs);
II - Orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);

IV - Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
V - Emissão do Alvará de Licença.
§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo (Verificar legislação municipal) previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, PE – 22 de maio de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

RODRIGO COSTA DA SILVA BARROS
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:7F95958A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72/2024

PORTARIA Nº 73/2023.

Dispõe sobre a Designação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local e Atendente, no âmbito do Município de Lagoa do Ouro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Senhor(a) **RODRIGO COSTA DA SILVA BARROS**, portador(a) da cédula de Identidade nº 8.860.637SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF de nº 104.304.714-08ocupante do Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula funcional nº 21360, para exercer as atribuições de Agente de Desenvolvimento e/ou atendente, contando-lhe o exercício da sua função a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ARIANY KETELLY MARQUES RAMOS**, portador(a) da cédula de Identidade nº 10.612.424 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF de nº 715.458.794-60, para exercer as atribuições de Agente de Desenvolvimento e/ou atendente, contando-lhe o exercício da sua função a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/pe

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:C2009C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2024

Processo Administrativo nº 015/2024. Inexigibilidade Nº 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR BATISTA LIMA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.; Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.996.336/0001-19.

Lagoa dos Gatos/PE, 24 de maio de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DF0A2A78

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2024

Processo Administrativo nº 016/2024. Inexigibilidade Nº 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR SERGINHO GOMES, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.; Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica SÉRGIO GOMES DA SILVA 10840423470, inscrita sob o CNPJ nº 27.629.448/0001-25.

Lagoa dos Gatos, 24 de maio de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:32B13DED

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Aquisição de Insumos Laboratoriais, para atender a necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado **R$ 43.723,14** (Quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos). .Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 30/05/2024, informações: pelo email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com . Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da

Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2023. Publicado por: L

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:E40FAFA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 020 2024

AVISO DE DISPENSANº 020/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de Serviços de publicaçãoem **Jornal de Grande Circulaçãoe** no**Diário Oficial da União,**junto a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado:R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 31/05/2024 até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do email cpllagoagrande2022@gmail.com.Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande/PE, 23 de maio de 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C0FE381F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 005/2024 - SRP, Objeto Nat: **Compras.** Objeto Descr: **(Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de mobiliário (itens fracassados e desertos DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 017/2023 – SRP e Carrinho de Bebê) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.** Valor máximo aceitável **R$ 298.938,29 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **28/05/2024 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia **07/06/2024 às 07:00h**. Início da sessão de disputa o dia **07/06/2024, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 24/05/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F36A8624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-PML

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2022 – Inexigibilidade Nº 018/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II – A, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO-PE. Contratada: C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 34.046.681/0001-40. Prazo: 12 (Doze) Meses. Nova Vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7871B3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÂO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇAO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 948197/2023 (CONVÊNIO SICONV Nº 56363), que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56**, vencedora no Valor Total de R$ 435.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 24 de Maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9D54F8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024, assinado em 24/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora MARA PAVANELLY, a ser realizado no dia 17 de junho de 2024 em praça pública.. Processo Administrativo nº 053/2024. Modalidade:

Inexigibilidade nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.211.797/0001-83. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 24 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:219DF8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2024-FMASM - Pregão Eletrônico n° 004/2024-FMASM
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço funerário, compreendendo a urna, velas, mortalha, véu, e manto e preparação do corpo, e prestação de serviços de transporte funeral, com veículos da contratada, visando a atendimento ao programa auxilio funeral, para famílias economicamente carentes, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Data da Sessão: 07/06/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:3F4E0646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 015/2024-PMM - Dispensa n° 002/2024-PMM
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando atender as necessidades administrativas para o levantamento, acompanhamento e parcelamento de débitos previdenciários do Município de Moreilândia/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 31/05/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:D7A39644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2024. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Nazaré da Mata. CONTRATADO: empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.500.957/0001-13. Prazo Acrescido de 03 (Três) meses. Vigência 03/05/2024 a 03/08/2024.

Nazaré da Mata, 24 de Março de 2024.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E7650984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 274/2024/PMO. Tomada de Preços nº 009/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 40, V ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ 134.780,74. **Abertura: 17/06/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 24 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CAE0B62A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ARQUITETURA/ ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CINE OLINDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 182.436,93. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 28/05/2024, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2024, às 13:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 12/06/2024, às 13:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 24 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:04A6B23D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 032/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOÃO GONÇALVES SOBRINHO,** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 141/2024**, proferido na data de **11 de abril de 2024,** pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula **nº 67.122-3**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002179-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1099751-2**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:0F2C3DD9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 033/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ERALDO GONÇALVES LINHARES,** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 144/2024**, proferido na data de **12 de abril de 2024,** pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula **nº 67.122-3**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.001705-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1099838-1**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE IMPROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:D8ABBD88

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 034/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ELIANE MARIA DE AGUIAR,** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 088/2024**, proferido na data de **11 de março de 2024,** pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula **nº 67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002250-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1049563-0**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional - CTN. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:125D4C4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 37/2019

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 37/2019
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ETIENE MACIEL CORDEIRO
CPF: 363.682.454-68
Objeto: **I** - Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 37/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.04.2024, referente à locação do imóvel situado na Rua do Canário do Império, n° 005, 3ª Etapa, Rio Doce, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Chico Science.
II - O reajuste do valor do aluguel do contrato firmado pelo percentual de 3,854265% (índice IPCA), passando o valor mensal da locação de R$ 15.676,60 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para R$ 16.280,82 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 10/04/2024
Assinam: Como locatário: Município de Olinda, representado pela Sra. Edilene Soares das Neves – Secretária Municipal de Educação. Como Locadora: Sra. Etiene Maciel Cordeiro.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:85315BBD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2024

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 178/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 144/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 06/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

a) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS) PCD :

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
12395	ARIANE CAVALCANTE MATEUS SILVA	70173769438	11	APTO

b) PROFESSOR II – MÚSICA PERCUSSÃO/BATERIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
16741	RODRIGO DA SILVA MELO	04677046433	1º	APTO

c) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA – PcD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
24180	MARIA RIVALQUIRIA DE SOUZASILVA	03534722477	2º	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:4F7639FA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no **Anexo Único** que integra esta Portaria para a posse nos cargos de Professor I e Professor II da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **29/05/2024,** às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

a)**PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
24200	MARÍLIA JUSTINO RAMOS GALDINO	04359286430	197	Educação
3032	AMANDA PRISCILA SOTERO THOMASSEN	06671449430	198	Educação
10220	ANA RUBIA ARRUDA DA SILVA	98948059491	199	Educação

b)**PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS (PcD)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
12395	ARIANE CAVALCANTE MATEUS SILVA	70173769438	11	Educação

c) PROFESSOR II – MÚSICA PERCUSSÃO/BATERIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
16741	RODRIGO DA SILVA MELO	04677046433	1º	Educação

d)**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA – PcD**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
24180	MARIA RIVALQUIRIA DE SOUZA SILVA	03534722477	2º	Educação

e)**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NIVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
4679	WESLEY ARAUJO ALELUIA	70185277403	6º	Educação

f)**PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
11864	DANILLO GOMES DA SILVA	10806394463	5º	Educação

g) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
13443	SUELEN OLIVEIRA DE BRITO	09566987439	9º	Educação

h)**PROFESSOR II – HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
20642	ADRIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA	06737590403	5º	Educação

i)**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
12655	JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO	04891300469	9º	Educação

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:4690117F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 – PMO/SDSDH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 042/2022, na data 24 de fevereiro de 2024, com a Sra. **MILCA CRUZ LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.799.424-72, oriundo do Processo Administrativo nº 027/2021-PMO/SDSDH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2021, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua 38, nº 140 e 140-A, IV Etapa, Rio Doce, Olinda/PE, para funcionamento do Conselho Tutelar de Olinda da Região 3**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-PE, no valor mensal de **R$ 2.837,33** (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 34.047,96** (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **PMO**;fonte **01**; programa **7055**; elemento de despesa **33.90.36**; projeto de atividade **2041**;ação **761**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CC42B10E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 077/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Alexsandra Urbano da Silva, Matrícula nº 70520-1, CPF sob nº 961.176.724-20, para a função de fiscal do Contrato nº 130/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa COSTA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA, inscrita no CNPJ nº
15.597.988/0001-95, cujo objeto é a aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20L, para um período de 12 meses.

Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de maio de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DDCDECFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Processo nº: 031/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social- Valor Máximo Aceitável: R$ 1.222.256,90 (um milhão duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 07/06/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 24 de maio de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D08E0290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 001/2024 FMAS

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Processo Administrativo Nº 002/2024
Objeto: Selecionar empresas, para locação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Aves e Morcegos, com aplicação nos prédios da Secretaria de Assistência Social de Orocó - PE. Fundamentação legal: **Art.75, Inciso II da** lei n.º 14.133/2021 e da dispensa de licitação. Contratado: **NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-EPP** –
CNPJ: 09.035.695/0001-11**. Valor R$ 10.882,08** (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) Orocó-PE, 28 de abril de 2023. **Joel Xavier Ferreira** –Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em 24/05/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F221CBC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2024, Contratação Direta nº 028/2024 finalizado sexta-feira, 24 de maio de 2024 às 15:53, objeto: Aquisição de Veículo Tipo Motocicleta (Cross), para atender as Necessidades da Secretaria de Saude dos Palmares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA(49235749000107) com o lote 1 no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais),

PALMARES (PE), sexta-feira, 24 de maio de 2024

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D22C36C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024 - FMS

Contratação Direta nº 030/2024 - Dispensa Eletrônica nº 002/2024. com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos Telefônicos, para Informatização do Colaboradores do Sistema de Saúde no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, ou seja, até as 07:00h do dia 31/05/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 07:01 e se encerrando às 13:01 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 . Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, na Prefeitura Municipal dos Palmares, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br..

Palmares/PE, 24 de maio de 2024.
.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:78964610

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2023 - PMP

PROC. LICITATÓRIO Nº. 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2024. Edição 3594

ONDE LÊ-SE:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para reforma e revitalização Mercado de Carne – Travessa Capitão João Galdino Município de Palmares/PE.

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO, PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DA ESTRADA NO ENGENHO PIRANGÍ, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CARUARU/PE (CONVENIO SIAFI 43501/2023 - CONTRATO DE REPASSE 1.087.438-83)

Palmares - PE, 20 de Maio de 2024

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:95CFFDD7

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002-2024-SAAE

O condutor de processos do órgão SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo Administrativo nº 002/2024** finalizado segunda-feira, 6 de maio de 2024 às 08:35, objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Combustíveis para a Frota do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgotos dos Palmares. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: **POSTO TREVAO JAPARANDUBA LTDA, CNPJ: 02.428.689/0001-85:** com o lote 1 no valor de R$ 178.683,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais) e lote 2 no valor de R$ 56.053,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e três reais),

PALMARES (PE), sexta-feira, 06 de maio de 2024

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:305B73EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Processo Licitatório FMS nº 011/2024, Pregão Eletrônico FMS SRP nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.806.274/0001-29. OBJETO: Constitui objeto do Contrato a aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 5.144,00 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AB231A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Processo Licitatório FMS nº 011/2024, Pregão Eletrônico FMS SRP nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.323.297/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do Contrato a aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 2.140,58 (dois mil e cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1E62D199

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Processo Licitatório FMS nº 011/2024, Pregão Eletrônico FMS SRP nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.140.085/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do Contrato a aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 4.525,82 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E0576119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 103.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 43.580.534 EDIEL JOSE DA SILVA
CNPJ n°: 43.580.534/0001-47
Objeto: Contratação de corpo de bombeiros civil para apoio no 50° Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E1BEEEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Processo Licitatório FMS nº 011/2024, Pregão Eletrônico FMS SRP nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001- 82. OBJETO: Constitui objeto do Contrato a aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 28.915,99 (vinte e oito mil e novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EB2D3CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

Processo Licitatório FMS nº 011/2024, Pregão Eletrônico FMS SRP nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.553.425/0001- 42. OBJETO: Constitui objeto do Contrato a aquisição dos Materiais e Equipamentos de Fisioterapia e Pilates destinado à Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 5.523,22 (cinco mil e quinhentos e vinte e três e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FE085DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

Credenciamento Nº 004/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADA: REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. Inscrita no CNPJ: 24.462152/0001-74. Objeto: Contratação de emissoras que operem em radio fusão, rádio AM/FM e TV aberta para inserções de 30'' segundos, com o objetivo de dar publicidade aos Eventos Festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a parir

da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 13.677,44 (treze mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 23/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D5EC9007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

Credenciamento Nº 004/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADA: RADIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA. Inscrita no CNPJ: 09.997.776/0001-00. Objeto: Contratação de emissoras que operem em radio fusão, rádio AM/FM e TV aberta para inserções de 30'' segundos, com o objetivo de dar publicidade aos Eventos Festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a parir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 24/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:8C224300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 105.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ nº: 44.948.566/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionado split de 9.000 e de 12.000 BTU's, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2474.0000 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:53946733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADA: DHULIANA BENÍCIO CELESTINO, inscrita no CPF sob o nº 125.571.464-63. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 17/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:81B15BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ALOISIO JACINTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 103.865.064-00. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 17/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:8E21AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: CAIO CESAR CAMPOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 109.736.524-70. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 17/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:876C6CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

Processo nº 044/2024, Inexigibilidade nº 036/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CRUZEIRO ESPORTE CLUBE,

inscrita no CNPJ sob o nº 11.309.853/0001-26. OBJETO: A locação de um espaço físico, tendo por finalidade servir como campo futebol, de segunda a sexta-feira, para que os educandos possam desenvolver suas práticas esportivas no referido local, bem como para a realização de campeonatos alusivos aos jogos escolares deste município. VALOR GLOBAL: R$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá vigência da data de assinatura até o dia 30/12/2024, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 13.05.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:65D5A2D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, conforme quantidades exigidas no edital deste processo licitatório. Valor estimado R$ 607.117,84. Data e Local da Sessão: 10/06/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 24 de maio de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CD056D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, para atender a demanda do Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE e suas Secretarias, conforme quantidades exigidas no edital deste processo licitatório. Valor estimado R$ 473.065,89. Data e Local da Sessão: 10/06/2024 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 24 de maio de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E9B8383E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

O prefeito do Município de Passira, torna público que o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objetiva a **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço, para atender ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**, fica **REVOGADA** em todos os seus atos e termos, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021 inciso II, para conhecimento dos licitantes e de quem interessar possa, tendo em vista conveniência administrativa, decorrente de fatos supervenientes e devidamente comprovado, constatado no momento da disputa que houve no edital inconsistência quanto a apresentação de item ou de lote e por isso teve interpretação divergente entre os licitantes implicando em propostas divergentes, ora se entendendo ser o preço global, ora se entendendo ser por item e com fundamento no princípio da isonomia, conforme decisão circunstanciada em processo licitatório, fica assegurado o prazo recursal previsto da Lei Federal nº 14.133/2021,

Passira, 24 de maio de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:6D8FAC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 002/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA FMASP Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) Kits de Enxoval para doação a mães de recém-nascidos em vulnerabilidade Social, que fazem parte do Programa "Mães Passirenses". O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foi vencedora do único lote a Empresa Josefa Rocineide da Silva-ME, CNPJ: nº 11.977.491/0001-41, no valor Total de R$ 21.858,90 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.

Passira,24 de maio de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:50DA0531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0012/2024

Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal nº 767/2021 [Média] - Pontuação

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0012/2024

Passira / PE, em 02 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei

Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) CECILIA ALVES DE BARROS.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação a(o) servidor(a) CECILIA ALVES DE BARROS, portador(a) do RG 3.971.968, SDS/PE, CPF 687.469.544-49, Efetivo, no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS, 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 941, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, e § 6.º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 009/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:10021D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 026/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.656.896,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/06/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B449C5BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024 - PMP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - DISPENSA DE VALOR Nº 017/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 30/05/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 24 de Maio de 2024

CARLOS FELIPE PONCIANO LIRA DA SILVA
Secretário Executivo

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2189BE74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 - FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 131 - FME, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DAIANE PEREIRA DE SANTANA FRANCA,** portadora do RG. Nº 8972630 SDS/PE e CPF. Nº 109.494.434-33, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:872C40B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 132 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DIONE SUELY PERES DE AGUIAR CRISTOVAO DA SILVA,** portadora do RG. Nº 3189484 SDS/PE e CPF. Nº 522.019.614-68, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:76ADF029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 133 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa**:** Nomear GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIEFESON AUGUSTINHO GOMES,** portador do RG. Nº 6795117 SDS/PE e CPF. Nº 101.984.954-12, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:12BC1C28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 134 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA BETANIA DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do RG. Nº 2749931 SDS/PE e CPF. Nº 404.760.064-49, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:999432FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 135 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG. Nº 1005968 SDS/PE e CPF. Nº 129.717.334-16, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5167227A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 136 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL JOSE DA SILVA FILHO,** portador do RG. Nº 7888199 SDS/PE e CPF. Nº 091.125.004-29, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A6FFB23A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 137 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO IGINIO VIEIRA,** portador do RG. Nº 1899445 SDS/PE e CPF. Nº 352.485.644-68, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D5EEA60F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 138 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA CAVALCANTI,** portadora do RG. Nº 2328143 SDS/PE e CPF. Nº 346.072.184-72, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9333A2D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 139 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDVANIO FERNANDO DOS SANTOS,** portador do RG. Nº 9308864 SDS/PE e CPF. Nº 113.363.474-57, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:79627D24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 140 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CRISLANE NUNES DOS SANTOS,** portadora do RG. Nº 8742194 SDS/PE e CPF. Nº 481.691.578-89, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7F63DA44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 141 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EWERTON LOPES DE SANTANA,** portador do RG. Nº 070172205 MEX/PE e CPF. Nº 142.618.164-74, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:95BBEE9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 142 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FERNANDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO,** portador do RG. Nº 9936130 SDS/PE e CPF. Nº 126.340.234-80, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:708F1C36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 143 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa**:** Nomear GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **TACIANA COSMO PINHEIRO,** portadora do RG. Nº 7394548 SDS/PE e CPF. Nº 071.901.804-86, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:86DAF6CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 144 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUCINALDO MONTEIRO DE SOUZA,** portador do RG. Nº 5216280 SDS/PE e CPF. Nº 025.775.654-02, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F9F45F4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 145 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SUELY MARIA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 3490235 SDS/PE e CPF. Nº 625.601.744-72, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E10E0C7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 146 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **KLEBER ANTONIO SANTOS,** portador do RG. Nº 6198806 SDS/PE e CPF. Nº 013.177.314-33, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:03B6EBDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 147 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JUCIANE MARIA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8382964 SDS/PE e CPF. Nº 093.104.514-24, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8976BED5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 148 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSUE DOS SANTOS JUNIOR,** portador do RG. Nº 8082688 SDS/PE e CPF. Nº 100.169.944-00, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:974B1F0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 149 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA,** portadora do RG. Nº 6528176 SDS/PE e CPF. Nº 060.018.554-04, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:50A51CB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 150 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE WILLAME DA SILVA,** portador do RG. Nº 9442965 SDS/PE e CPF. Nº 109.869.264-00, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:591F9FE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 151 - FME, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEVERINO EDILSON DE LIMA,** portador do RG. Nº 2071754 SDS/PE e CPF. Nº 454.571.584-20, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2CB002C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 152 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON FILLIPE DA SILVA SANTANA,** portador do RG. Nº 8795594 SDS/PE e CPF. Nº 088.081.114-58, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8BF5BF7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 153 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANANIAS MACEDO DE OLIVEIRA,** portador do RG. Nº 9531625 SDS/PE e CPF. Nº 703.053.804-86, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A92E0AD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 154 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JEAN SAULO FLORENTINO DE SOUZA,** portador do RG. Nº 6139798 SSP/PE e CPF. Nº 041.585.964-67, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BDA590B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 155 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AUGUSTO EMANUEL COSTA MONTEIRO,** portador do RG. Nº 69027696 SDS/PE e CPF. Nº 128.854.294-10, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FF3BD012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 02/2024 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL E POTAVEL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$19.850,00**(dezenove mil,oitocentos e cinquenta reais)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/06/2024 às 14:05hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 24 de maio de 2024

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D94CF499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 012/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0012/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE PEDRA – PE, PARA O EXERCICIO DE 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$29.596,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais**)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/06/2024 às 12 :30hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 24 de maio de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9E0ACF33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/ FME.

Processo nº 022/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 015/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE APOSTILA COM OBJETIVO DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA AVANÇAR PRA VALER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 561.023,36 (Quinhentos e sessenta e um mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos).**Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na

Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de junho de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 10 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 10 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de maio de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:7A739A17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024/FME – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE, realizará, no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Cel. Carlos de Brito, Nº S/N, bairro - Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, a abertura de Credenciamento nº 002/2024/FME. Objeto: o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS TIPO ÁRBITROS, nos termos do Art. 79 fá Lei federal 14133/2021e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no Edital. Os interessados devem apresentar a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835.8720.

Pesqueira - PE, 24 de maio de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Presidente da CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:F92DADB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/ FME.

Processo nº 021/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 014/2024/FME. Serviço Objeto: objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING), INCLUINDO CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 1.025.640,00 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de junho de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 11 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 11 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de maio de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira Cpl-fme (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:54DF9D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.432/2023 que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade - COMDEMAS, do município de Pesqueira-PE, órgão colegiado, normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação pelo Prefeito, através de Portaria, dos membros da Sociedade civil e do Poder Público para a formação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pesqueira (CONDEMAS);
CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 3.473/2024 quanto à composição de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros da Sociedade civil e do Poder Público para a formação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pesqueira (CONDEMAS):
I- Representantes do Poder Público:
a) Um Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão equivalente:
I. Paulo Henrique Guedes da Silva (CPF: 098.205.344-45 - Titular);
II.Ramon Borges Cordeiro (CPF: 068.707.824-58 - Suplente);

b) Um Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou órgão equivalente:
I. Givaldo Lopes da Costa Júnior (CPF: 066.366.024-65 - Titular);

II. Isabelly de Lima Bezerra (CPF: 114.903.124-71 - Suplente);

c) Um Representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:
I. Célio da Silva (CPF: 609.804.354-04 - Titular);
II. Vilmar Leandro de Santana (CPF: 774.608.044-87- Suplente);

d) Um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente:
I. Ana Raquel Oliveira Marinho (CPF: 058.708.974-42 - Titular);
II. Paulo Henrique Oliveira de Miranda (CPF: 058.639.794-96 - Suplente);

e) Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Turismo ou órgão equivalente:
I. Hélio Francisco Nogueira (CPF: 062.026.734-86 - Titular);
II. Anderson Cleiton de Souza Simões (CPF: 089.998.654 44 Suplente);

f) Um Representante do Órgão ou Instituição de Ensino Público, com atuação no município:
I. Joaci Galindo (CPF: 226.990.824-49 - Titular);

II. Bruno Gomes Moura de Oliviera (CPF: 034.537.424-00 - Suplente).

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Um Representante de Organização da Sociedade Civil - OSC, com atuação
Ambiental no munícipio:
I.José Felipe Bezerra da Silva (CPF: 095.542.254-24 - Titular);
II. Adson Acauã Frazão (CPF: 062.334.324-05);

b) Um Representante de entidade dos Trabalhadores rurais e/ou de agricultores familiares:
I.Cosmo Fernandes (CPF: 652.947.424-20 - Titular);
II. Marileyde Artony Valença Maciel (CPF: 784.569.164-04 - Suplente);

c) Um Representante de entidade de catadores de materiais recicláveis do Munícipio:
I.Jaqueline Raimundo Tavares (CPF: 124.890.844-96 - Titular);
II.Marinalva Almeida dos Santos (CPF: 101.748.994-75 - Suplente);

d) Um Representante de entidade de produtores e/ou proprietários de imóveis rurais:
I.Jonas Celson Maia de Brito (CPF: 036.893.604-04 - Titular);
II.José Jorge Maciel (CPF: 054.939.434-68 - Suplente);

e) Um Representante dos Povos Indígenas do munícipio:
I.Kléber Henrique da Silva (CPF: 071.774.204-01 - Titular);
II.Edgar Oliveira de Almeida (CPF: 693.383.614-20 - Suplente);

f) Um representante da associação de bairro:
I.João Wellington Soares da Silva (CPF: 614.236.374-53 - Titular);
II.Álvaro José da Silva (CPF: 101.811.664-88 - Suplente).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 17 de maio de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:26911034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 005/2024 – CONTRATO Nº 034/2021/PMP

-Processo Nº: 026/2021/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 034/2021/PMP.
-Contratado: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado: R$ 1.684.900,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
-Termo Aditivo 005/2024.
-Valor Suprimido: R$ 290.365,57 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Poção – PE, 28 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2C8C3C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Primavera-PE, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar PROPOSTAS DE PREÇOS, visando à pretensa contratação, através de Dispensa de Licitação em razão do valor para, de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura de Primavera-PE, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme condições previstas no Termo de Referência E MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS no portal da prefeitura https://primavera.pe.gov.br/. (Quadro de avisos)
As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: primavera.cotcomp21@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas de preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Primavera/PE, 24 de maio de 2024.

SHEILA CRISTIANE DE LIMA E SILVA
Secretária de Administração
Portaria Nº 079/2024

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3F9E2E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 29/05/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Aquisição de materiais didáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 24 de maio de 2024.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:84563193

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacional de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais e Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental, e demais atividades pedagógicas, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) desenvolvidos para aperfeiçoar

as atividades, brincadeiras, jogos e projetos realizados para cada um dos campos de experiência preconizados pela BNCC para a educação infantil, e para o ensino da disciplina de Educação Física e Esportes no ensino fundamental, tanto para o currículo quanto para o período de extensão curricular, para atender as escolas, creches e centros de educação infantil da Rede Pública do município de Ensino de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 3.066.429,84 (Três milhões sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 10/06/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 10/06/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 24 de maio de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:3F0F543E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº021/2024- PREFEITURA
DISPENSA Nº002/2024

Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Popular no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 29/05/2024, DAS 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*1.092.627,32 *(um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).*

Rio Formoso, 23 de maio de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:78D556A3

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2024

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER, prefeita do Rio Formoso, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

R E S O L V E

Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO/PE.

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do município do Rio Formoso/PE; 11 (onze) Membros Titulares e 11 (onze) Suplentes Representantes do Poder Público e 19 (dezenove) Membros Titulares e 19 (dezenove) Suplentes da Sociedade Civil:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICOS
a) **Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**
Titular: **EDMAR PAULO DA SILVA**
Suplente: **VAGNER INÁCIO DA SILVA**

b) **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: **MARCOS EMANUEL VIANA LIMA**
Suplente: **VANESSA MARIA DE OLIVEIRA DEODATO**

c) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Titular: **NÁDIA PATRÍCIA GOMES DA SILVA**
Suplente: **EDLAINE ANGÉLICA DA SILVA SIQUEIRA**

d) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Titular: **ROBSON JERÔNIMO LINS DE OLIVEIRA**
Suplente: **JOSENILDO ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

e) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Titular: **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**
Suplente: **JOSÉ WILKER SILVA DE OLIVEIRA**

f) **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: **CLÉSSIA MARIA DE SOUZA**
Suplente: **JULIANA ROBERTA PEREIRA DE JESUS**

g) **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: **JULIANA MARIA DA SILVA**
Suplente: **EDCARLOS SANTOS SIQUEIRA**

h) **Secretaria Municipal de Esporte e Eventos**
Titular: **JAILSON GALDINO DOS SANTOS**
Suplente: **LEÔNIDAS JOSÉ DE ABREU LINS**

i) **Procuradoria Jurídica Municipal**
Titular: **REGINA MARIANE DA SILVA**
Suplente: **ERALDO GOMES DA SILVA**

j) **Câmara Municipal de Vereadores**
Titular: **JAELSON JOSÉ DA SILVA**
Suplente: **JOSÉ AIRES SOUSA DA SILVA**

k) **Polícia Militar de Pernambuco**
Titular: **TEN. JOSÉ FREIRE JÚNIOR**
Suplente: **SGT. MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ SANTOS**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representação do segmento **MÚSICA**
Titular: **JOSÉ MARCONDES DE SOUZA**
Suplente: **JOSÉ WILKER DA SILVA**

b) Representação do segmento **AUDIOVISUAL E ARTE DIGITAL**
Titular: **ERINALDO CORREIA E SILVA**
Suplente**: JOSUÉ TEODORO DOS SANTOS JÚNIOR**

c) Representação do segmento **ARTE CÊNICA**
Titular: **MÁRCIO LEONARDO DA SILVA**
Suplente: **CHRISTIAN DOUGLAS ALVES DE QUEIROZ SILVA**

d) Representação do segmento **DANÇA**
Titular: **GLEYCE RAFAELLE DAMÁSIO SILVA**
Suplente: **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

e) Representação do segmento **ARTES VISUAIS**
Titular: **HIÁDRINO KAIQUE DA SILVA**
Suplente: **ALBERTO KAUÃ ALVES NASCIMENTO**

f) Representação do segmento **CULTURA POPULAR/AGREMIAÇÕES**
Titular: **MÁRCIO ROCHA SILVA**
Suplente: **LADIMILSON JOSÉ PINTO**

g) Representação do segmento **BANDA FILARMÔNICA SÃO JOSÉ**
Titular: **ORLANDO ANTÔNIO DA SILVA**
Suplente: **TIMÓTEO MONTEIRO DA PAZ**

h) Representação do segmento **COMUNIDADE QUILOMBO SIQUEIRA**
Titular: **CLÁUDIO DE FREITAS PAGEÚ**
Suplente: **RODNEY BATISTA DA SILVA**

i) Representação do segmento **COMUNIDADE QUILOMBO DEMANDA**
Titular: **MINERVA LIMA DE PAULA**
Suplente: **GEISIANE PAULA PACHECO DA SILVA**

j) Representação do segmento **ARTE POPULAR (ARTESANATO)**
Titular: **IVONETE MARIA DA SILVA**
Suplente: **THAYS SILVA SANTIAGO**

k) Representação do segmento **LITERATURA**
Titular: **THALYTA RAYANE CARLOS DA SILVA**
Suplente: **SANDRA MARIA DA SILVA**

l) Representação do segmento **CAVALGADAS**
Titular: **VALMIR JOSÉ DE SOUZA BRAGA**
Suplente: **BETÂNIA MARIA DO NASCIMENTO**

m) Representação do segmento **BACAMARTEIROS**
Titular: **MAGNO ROCHA SILVA**
Suplente: **LUIZ INÁCIO DE FRANÇA**

n) Representação do segmento **ASSOCIAÇÕES**
Titular: **ARISDI ALEXANDRE ALVES**
Suplente: **MONIQUE ELLEN DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

o) Representação do segmento **PESCADORES ARTESANAIS**
Titular**: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**
Suplente: **MARIA JOSÉ DA SILVA**

p) Representação do segmento **AGRICULTURA ARTESANAL**
Titular: **SANDRA GOMES DOS REIS**
Suplente: **LUÍS CARLOS DA SILVA**

q) Representação do segmento **RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA**
Titular: **MARIA MANUELA GONÇALVES PADINHA SCHOPP**
Suplente: **LIDIANE DE HOLANDA E SILVA**

r) Representação do segmento **GASTRONOMIA**
Titular: **LUANA SERAFIM DA SILVA**
Suplente: **AMARA MARIA DOS SANTOS NETA**

s) Representação do segmento **PATRIMÔNIO**
Titular: **JULYANE DEOLINDA FREITAS OLIVEIRA**
Suplente**: ELIZEU JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Rio Formoso, 24 de maio de 2024

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CE07EB0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº001/2024,

CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº001/2024, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade nº001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, conforme art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2024. CONTRATADA: J C CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 07.394.410/0001-03.VALOR DO CONTRATO: 86.800,00 (Oitenta E Seis Mil E Oitocentos Reais). Vigência: 12 meses.

ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº001/2024 CONTRATO Nº017/2024. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ. DATA DO CONTRATO: 02/01/2024- 12 MESES- R$86.800,00 (Oitenta E Seis Mil E Oitocentos Reais) ANUAL – CONTRATADO: J C CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 07.394.410/0001-03.VALOR DO CONTRATO: 86.800,00 (Oitenta E Seis Mil E Oitocentos Reais).

ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:14A13E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 059/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO,*** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **ALYANNE CLAUDIA MACIEL BASTOS,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Projetada 27, nº 104, Monte Alegre, – Salgueiro-PE, inscrito na CPF sob 074.302.934-84, portador da Cédula de Identidade nº 6910590 SDS-PE, **PIS/PASEP** 134.41123.45-9, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo **nº 059/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo estipulado de acordo com a **Portaria nº 043/2024**, contados de 12/03/2024 até o dia 07/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Fica eleito o foro da Comarca de Salgueiro/PE, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente contrato que não forem sanadas administrativamente.

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

ALYANNE CLAUDIA MACIEL BASTOS.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:945856A2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 034/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES*****,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pinto Edezio P. Barros, Nº 195, Centro, Salgueiro/PE, portadora do RG Nº 6.335.979 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o Nº 009.241.984-43, PIS/PASEP 190.23735.03/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 034/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 007/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Gestalt-terapia, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Processos Educacionais e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicomotricidade, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/03/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de Março de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CF7F6513

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 037/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA*****,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pinto Madeira, Nº 95, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, portadora do RG Nº 2002034055298 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o Nº 013.011.343-33, PIS/PASEP 14272272191, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 037/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 007/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 75 (setenta) horas/aulas, sendo 20

(vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Ética, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico I, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Específico I, e 40 (quarenta) horas/aulas na Coordenação do Núcleo de Estágio Básico, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 115 (cento e quinze) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 4.594,25 (Quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato.
Presidente

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:23B3E60F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 039/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***VITOR RICARDO CONSERVA MAIRINS SANTOS*****,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Angelim, Nº 381, Centro, Salgueiro/PE, portador do RG nº 9643722 – SDS/PE inscrito no CPF sob o nº 056.744.994-70, PIS/PASEP 165.68104.79/6, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 039/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 007/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 85 (oitenta e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Filosóficos da Psicologia (PSIFFP), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Análise do Comportamento e Habilidades Sociais, e 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico I, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

O Contratado lecionará o total de 85 (oitenta e cinco) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 07/03/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 07 de Março de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

VITOR RICARDO CONSERVA MAIRINS SANTOS.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BAD22F89

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 044/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***CINTIA IRINEA DE OLIVEIRA*****,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Venezuela, Nº17, Minervina Frankilin, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 6.414.071 – SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 051.184.144-23, PIS/PASEP 2.09.04483.53/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 044/2024, de 19 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 027/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a

redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia do Desenvolvimento - (3º período), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Humanismo Existencial - (7º período), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de História da Psicologia (1º período), no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 26/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2024.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato.
Presidente

CINTIA IRINEA DE OLIVEIRA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3FF85637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 24/05/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2024, Processo Licitatório Nº 058/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da atração musical **GABI CYSNEIROS**, para apresentação artística/cultural musical, no tradicional "**FESTEJO DE SÃO JOÃO DO SÍTIO SANTANA ZONA RURAL DO MUNICIPIO**" no dia **23/06/2024**, tendo em vista que o festejo faz parte do calendário de eventos anual da comunidade. Contratado: **MAS – SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS – CNPJ:** 02.196.455/0001-50. **ENDEREÇO:** Rua Alecrim Dourados, Nº 13 A. **BAIRRO:** Jardim Novo Encontro. **CIDADE:** Juazeiro/BA**.** Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 24 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:3560F7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 039/2024 – Pregão Eletrônico N° 019/2024**. Objeto: Concessão de espaço público para realização do São João 2024, de 19/06 a 23/06, no município de Salgueiro. Empresa vencedora - valor total: R$ 30.200,00(trinta mil e duzentos reais):**J I BARROS EIRELI EPP**(10679439000146) com o lote: 1 no valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/05/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,25 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:72FFA8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO PL 060/2024 INEXIGIBILIDADE Nº027/2024 PL Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 24/05/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2024, Processo Licitatório Nº 027/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA – CNPJ: 18961.642/0001-12** como representante legal do artista **LUCAS FERRAZ**, para realizar apresentação artística/musical no **FESTEJO DE SÃO JOÃO 2024 NO SÍTIO SANTANA . MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE.** Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Salgueiro/PE, 24 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:C7382C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: POLIANNA MARIA DOS REIS OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Técnico de Enfermagem, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com adicional de 15% de insalubridade, deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 09/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DEC130AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MÔNICA FABRICIA FARIAS BARROS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Educador Físico, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com adicional de 15% de insalubridade, deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 06/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5E6712CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ROBERTA DOS SANTOS VITORINO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Agente de Endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com adicional de 15% de insalubridade, deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 02/11/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6150EFD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MARISE FREIRE DO NASCIMENTO LIMEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Agente de Endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com adicional de 15% de insalubridade, deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 02/11/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1EB75683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MARIA LUCICLEIA DA SILVA MARINS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Agente de Endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com adicional de 15% de insalubridade, deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 02/11/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2A16DB7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: EDINA PASSOS FERREIRA ALVES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Agente de Endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) com adicional de 15% de insalubridade, deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 02/11/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CDE201AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE LIMA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Fisioterapeuta – Núcleo de Assistência a Saúde Familiar (NASF), pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO

para qualquer localidade. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com adicional de 15% de insalubridade, deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D0B50099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: FERNANDA SAMPAIO PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções AGENTE ADMINISTRATIVO, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B3607FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: JANICLEIDE SIMPLICIO DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções AGENTE ADMINISTRATIVO, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:20E0839E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: THYERRI FREIRES BEZERRA LEITE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções ODONTOLOGO, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 2.608,70 (Dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) deduzido o recolhimento para o INSS, com adicional de insalubridade de 15% sobre o valor da remuneração. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A0BAD543

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ALINE LOPES PEDROSA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Farmacêutica, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) deduzido o recolhimento para o INSS, com adicional de insalubridade de 15% sobre o valor da remuneração. Prazo de vigência: 02/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4778B4BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MARIA MAYLANE RODRIGUES PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções AGENTE ADMINISTRATIVO, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), deduzido o recolhimento para o INSS mensal. Prazo de vigência: 18/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 18/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:139119B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CLAUDIANA ROMAO BARBOZA FREIRES DE SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 08/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 08/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8286406A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) menal. Prazo de vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C891176D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: VICTORIA STERFANY BARROS DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) menal. Prazo de vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:48AABB02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA DA PENHA AVELINO DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 05/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6B54904A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0CAD1C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ROSEANE MARIA GOMES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EF97C907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA ADRIANA DE SOUZA LIMA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:063CBF2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Joaquim Barbosa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 04/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:31354A09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: IRANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Maria Dalva, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EBE6AB3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOYCE CARINE BEZERRA ALVES DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E6CA0353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIVANIA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BDCFCFBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MIKAELLY MARINHO BENICIO DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Joaquim Barbosa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2CEB4AA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: EDJESSICA GLEYSE DA CONCEIÇÃO COSTA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Domingos Paulo/Anexo Osmundo Bezerra, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:90D1686B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

XTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSEANE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Joaquim Barbosa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 27/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1253E1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis, padaria e hortifrúti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Josina Godoy – HMJG, Estratégias de Saúde da Família – ESF, Casas de Apoio do Município de Saloá e Recife-PE, Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Centro Municipal de Fisioterapia, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Saloá-PE. Início do acolhimento: 27/05/2024 às 08:00h. Limite: 06/06/2024 as 08:00h. Sessão de disputa: 06/06/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 638.591,22. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 24/05/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:D3297F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob Nº. 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares Nº. 79, Garagem, Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil Crea – PB nº. 161378963-7, portador da Carteira de Identidade Nº. 3.142.498-SSP/PB, CPF Nº. 075.333.354-65, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, sob o **regime de empreitada por preços unitário**, de acordo com a licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob o nº 002/2024, Processo nº 004/2024, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal de nº 006/2024, assim como de forma subsidiária nos casos omissos ao Código Civil Brasileiro e a LNDB, Homologado em 25 /04/2024, proposta de preços da CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação reforço unilateral da Dotação Orçamentaria, registrado e publicado, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, por parte da Administração, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA ACADEMIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DO SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 002/2024 e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O presente termo tem sua fundamentação no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objetivo é o reforço de Dotação Orçamentária Disposto na parte final da Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias existentes e acrescidas, vigentes para o exercício financeiro de 2024:
4000.4001.4.122.4007.1.9 - 4.4.90.51
5000.5001.15.122.15002.1.36-3.3.90.51

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE,** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:97CB4809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 039/2024

NOMEAR a Ilma. Sra. Maria Márcia Borges de Souza para o cargo de Assessora Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Presidente **JOSÉ CLIMÉRIO NETO**, solicitou a nomeação da Ilma. Sra. **MARIA MÁRCIA BORGES DE SOUZA**, portadora do CPF n° 038.794.624-10, para ocupar o cargo de Assessora Legislativa.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **MARIA MÁRCIA BORGES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 038.794.624-10, para o cargo de Assessora Legislativa – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de maio de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:C8DEB9DC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Processo de Licitação nº. 093/2023 – Tomada de Preços nº. 005/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a Manutenção e Reforma do Centro Educacional Infantil Augustinho Rufino de Melo, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Através do presente, vimos informar que o recurso administrativo impetrado pela empresa TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 38.399.068/0001-68 **não foi provido**.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 24 de maio de 2024.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:30F99801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão em Saúde Pública, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena (PE).

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 31 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 24 de maio de 2024.

JULIANA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:E8C4611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Santa Filomena (PE), conforme às especificações da Resolução TC nº 060/2019 do TCE/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 31 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 24 de maio de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:EF577399

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração do Projeto Básico de Engenharia dos serviços de complementação da implantação, obras de artes correntes, drenagem, pavimentação e urbanização da rodovia PE-630 no segmento entre o KM-76,61 ao KM-77,85, no perímetro urbano do Município de Santa Filomena/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 31 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 24 de maio de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:3ED95F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0012/2024. CPL. Concorrência Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. Homologação e Adjudicação da Concorrência Nº 00002/2024, para Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Sistema Viário do Município de Santa Terezinha/PE, contrato de repasse Nº 947168/2023/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1.089.224-65/2023, dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$ 407.978,78.

Santa Terezinha, 14/05/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:77757FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE INSTITUIR O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SANTA TEREZINHA – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha/PE, 24 de maio de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:B8BEDB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, informa que, na publicação da Ratificação, publicado no dia 24/05/2024, na página 96, com o objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos que serão utilizados durante as Premiações de estudantes destaque nos Projetos Pedagógicos a seguir: Inglês com Música; Maratona Online de Matemática; Por Um Mundo com Mais Poesia; Feira de Conhecimentos Científicos e no 2º Encontro de Profissionais da Educação de Encerramento do Ano Letivo de 2024 e promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una/PE,** oriundo do Processo Administrativo nº 004/2024 – Dispensa nº 004/2024; Onde se lê: **"JOSÉ SILVA LIMA FILHO ME,** inscrita no **CNPJ Nº 08.807.082/0001-92**"; Leia – se: **"JOEL SILVA LIMA FILHO ME,** inscrita no **CNPJ Nº 08.807.082/0001-92"** -

São Bento do Una, 24 de maio de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D6159793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 005/2024, Concorrência nº 001/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada em instalações elétricas de duas subestações, uma para a Escola Lenita Fontes Cintra (lote 01) e uma para Escola Ester Siqueira (lote 02), localizadas na zona urbana de São Bento do Una-PE.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 138.787,47** (Cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **10h00min** do dia **03 de julho de 2024**, abertura das propostas será às **10h01min** do **dia 03 de julho de 2024**, início da sessão de disputa de preços serão as **10h10min** do **dia 03 de julho de 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 24 de maio de 2024

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:778B508A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 079/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - FMS.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotivos do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato; de 28/12/2023 à 31/12/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:00C67264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022; Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - FMS.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotivos do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 05.613.414/0001-00; Valor acrescido ao contrato original: R$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 236.544,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 295.680,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais), limitado aos 25%, do contrato original, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações - São Bento do Una: 21/05/2024 - Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:19CE635E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 022/2024. Concorrência Eletrônica: 002/2024. Objeto Nat: Contratação. Objeto Descr: Contratação de empresa para executar serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Diversas Vias no Município de São João/PE, nos termos dos contratos de repasse Nº. 943626/2023 (LOTE I) e Nº. 945359/2023 (LOTE II). Valor máximo global admitido: R$1.487.819,46. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de junho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de junho de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 11 de junho de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 24 de maio de 2024.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:494658A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Eletrônico N° 001/2024 – PL N° 012/2024 - **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 72.125,00 (setenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 27/05/2024 até 11/06/2024, às 08:00 horas, no site **www.bnc.org.br**. Abertura e análises das Propostas: dia 11/06/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 11/06/2024, às 09:00 horas no site: **www.bnc.org.br**. Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, Av. Neco Gameleira, S/N – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1133, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às13:00h, E-mail: camarasjm@hotmail.com ou por meio do site: **www.saojoaquimdomonte.pe.leg.br** e **www.bnc.org.br.**

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2024

JUCIVAN DE MENEZES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D77051A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
Pregão Eletrônico N° 006/2024 – PL N° 007/2024 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor total estimado é de R$ 306.659,60 (trezentos e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 27/05/2024 até 12/06/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 12/06/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 12/06/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7729CE3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMSJB-DE-008/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de profissional especializado na área de arquitetura. no valor estimado de R$ 38.631,96 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Maio de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 24 de Maio de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8E4A17C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMSJB-DE-009/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de profissional para Prestação de serviços especializados de engenheiro agrônomo para elaboração de projetos de paisagismo, jardinagem, sistemas simplificados de abastecimento d'água na zona rural, assistência técnica e extensão rural em obras na zona rural, bem como atividades administrativas na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. no valor estimado de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 24 de Maio de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1D7931AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria

Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, do município de São Lourenço da Mata– PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 165.125,00 (Cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 27/05/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 12/06/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 12/06/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 12/06/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:33F697E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.051/2024

LEI Nº 3.051/2024
LEI DE CADASTRO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

EMENTA: ESTABELECE E REGULAMENTA, NO CONTEXTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O CADASTRO DO PATRIMÔNIO VIVO-CPV DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º É instituído o Cadastro do Patrimônio Vivo (CPV), no âmbito da Gestão Pública Municipal de São Lourenço da Mata-PE, a ser administrado pela Prefeitura de São Lourenço da Mata, por meio da respectiva Secretaria de Cultura, com assessoria do Conselho Municipal de Cultura e colaboração de outros órgãos da administração direta e indireta.

PARÁGRAFO ÚNICO. Estarão aptos a ser reconhecidos como Patrimônio Vivo pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, com personalidade jurídica constituída ou não, de notável saber reconhecido por munícipes e especialistas, com ampla experiência na área, dotada(s) de capacidade representativa e de habilidades de criação e transmissão que representem a cultura tradicional e as manifestações transmitidas ao longo das gerações.

Art. 2º Para os propósitos desta lei, cultura tradicional e suas respectivas manifestações incluem:
I- Expressão artística;
II- Rituais religiosos;
III- Celebrações públicas;
IV- Atividades destinadas à preservação, estímulo e avanço da cultura tradicional no Município;

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CPV– SÃO LOURENÇO DA MATA

Critérios:

Art.3º A Inscrição no CPV dependerá do cumprimento cumulativo dos seguintes:

I- Demonstrar, por meio de relatos pessoais e outros documentos, a autenticidade e importância de suas contribuições para a cultura popular, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º;
II- Possuir os valores essenciais à disseminação do conhecimento prático ou teórico;
III- Atuar no município há, no mínimo, 10 (dez) anos;
IV- Contar com pelo menos 20 (vinte) anos de experiência na prática cultural que realiza;
V- Ter no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após verificação do atendimento aos critérios estabelecidos neste artigo, será realizado o Cadastro da pessoa natural ou grupo de pessoas como Patrimônio Vivo do Município de São Lourenço da Mata-PE, nos termos da presente Lei.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE CADASTRO NO CPV – SÃO LOURENÇO DA MATA

Art.4º São legitimados a requerer o Cadastro do Patrimônio Vivo qualquer pessoa física ou jurídica, desde que capaz, nos termos da Lei, dentre os abaixo relacionados:
I – Aqueles mencionados no parágrafo único do art. 1º desta lei;
II - Órgãos e secretarias de cultura, prefeitura e câmara municipal do município;

III- O Conselho Municipal de Política Cultural. Se não existir, será autorizado um Comitê Gestor;
IV– As entidades culturais da sociedade civil, desde que legalmente constituídas;
V– Os habitantes do município de São Lourenço da Mata-PE.

Art. 5º Os requerimentos de Cadastro dispensam:
I- Identificação do(s) requerente(s);
II- Justificação do pedido, com as características (segundo dados conhecidos) sobre as pessoas, grupos ou comunidades envolvidas, e detalhes sobre as expressões culturais relacionadas;
III- Consentimento dos cadastrados, se estes não forem os responsáveis pelo requerimento.

§ 1º A pedido do requerente ou do cadastrado, a Secretaria Municipal de Cultura fornecerá informações técnicas sobre os requerimentos.

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura será responsável pela análise dos requerimentos e pela decisão sobre a aprovação ou não do respectivo Cadastro do Patrimônio Vivo-CPV.

Art. 7º. Se houver contestação ao pedido de cadastro, os requerentes e cadastrados serão notificados pelo Conselho Municipal de Cultura para apresentar defesa.

§ 1º Se a defesa à contestação mencionada no caput for aceita pelo Conselho Municipal de Cultura, o processo de análise do pedido de Cadastro do Patrimônio Vivo continuará, assim como sua validade;

§ 2º Se a defesa à contestação mencionada no caput for recusada, por decisão final do Conselho Municipal de Cultura, o pedido de Cadastro do Patrimônio Vivo será arquivado imediatamente.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DECORRENTES DO CADASTRO NO CPV-SÃO LOURENÇO DA MATA

Art.8º Os cadastrados como Patrimônio Vivo do Município de São Lourenço da Mata, após a aprovação do cadastro, terão direito a:

I- Suporte financeiro para incentivo e preservação das atividades culturais que praticam, com um esquema de preservação que incluirá obrigatoriamente programas de divulgação dos conhecimentos reconhecidos, com a presença de funcionários da Secretaria de Cultura e de representantes de entidades da sociedade civil com ampla experiência na área e boa reputação;
II- Cursos, com aulas práticas e teóricas sobre o aspecto cultural com o qual trabalham, focando no perfil do aluno e na estrutura da atividade, bem como no uso de outros métodos de transmissão de conhecimento, respeitando as tradições e métodos de trabalho tradicionais e ancestrais;
III- Capacitação para planejamento e administração de projetos culturais;
IV- Certificação formal.

§1º O suporte financeiro mencionado no inciso I deste artigo não será inferior a 1 (um) salário mínimo, podendo ser ajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro similar, e não criará vínculo de qualquer natureza com o Município.

§ 2º O suporte financeiro mencionado no inciso I deste artigo terá caráter pessoal, inalienável e vitalício, não podendo ser transferido a terceiros, seja por venda, herança ou legado, e será encerrado nos seguintes casos:
I- Falecimento do beneficiário;
II- Interrupção da transmissão dos conhecimentos, exceto se o beneficiário estiver incapacitado físico ou mentalmente, comprovado por avaliação médica.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DECORRENTES DO CADASTRO NO CPV-SÃO LOURENÇO DA MATA E DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art.9º Os cadastrados como Patrimônio Vivo do Município de São Lourenço da Mata deverão desempenhar tarefas que resultem em reconhecimento, especialmente no que diz respeito à perpetuação e transmissão de seus conhecimentos e valores.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supervisão do cumprimento da obrigação mencionada no caput será anual e ficará a cargo da Prefeitura de São Lourenço da Mata, em conjunto com a Secretaria de Cultura, até o final do exercício financeiro seguinte ao início da tarefa em questão, mediante a elaboração de um Relatório de Avaliação, acompanhado de um Parecer conclusivo que indique a conformidade ou não com o que é estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. Os pedidos de Cadastro do Patrimônio Vivo tratados por esta Lei devem observar o prazo e as normas estabelecidas em Edital específico, a ser elaborado e publicado pela Prefeitura de São Lourenço da Mata, após consulta à Secretaria de Cultura, considerando que:
I- Será divulgado um edital por ano;
II- Será concedido 1 (um) Cadastro do Patrimônio Vivo por ano; sendo possível haver, simultaneamente, até 10 (dez) cadastros;

III- O total de apoios financeiros, previstos no art. 8º, I, desta lei, será equivalente à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Cultura no respectivo ano, sem prejuízo dos já concedidos.

IV- O edital mencionado neste artigo homenageará anualmente uma personalidade Registrada no Registro de Patrimônio Vivo brasileiro/do Estado de Pernambuco já falecida, nomeando a seleção e destacando sua contribuição para a cultura por meio da divulgação do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando atingido o limite de 10 (dez) cadastros, conforme previsto no inciso II deste artigo, novos cadastros serão permitidos apenas em caso de vacância, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes deste diploma legal serão custeadas pelo orçamento da Secretaria de Cultura.
Art.12. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FDDB66D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.052/2024

LEI Nº 3.052/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA PERMITIR A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO A SER UTILIZADO COMO VIATURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, visando ao fornecimento de veículos e apoio logístico para a Polícia Civil nos termos do Decreto Estadual 28.820/2006.
Art. 2° Os veículos e demais recursos fornecidos serão destinados exclusivamente para o uso em atividades de segurança pública, visando ao fortalecimento das operações policiais no município.
Artigo 3º - O convênio incluirá cláusulas que estabeleçam as responsabilidades de ambas as partes, incluindo manutenção dos veículos, fornecimento de combustível e outros insumos necessários para o funcionamento eficiente dos recursos disponibilizados.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3E3CD3A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.053/2024

LEI Nº 3.053/2024

EMENTA: Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço da Mata - PE – CDL, com sede em nosso Município.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art.1º Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço da Mata – PE - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº.08.960.031/0001-04. Localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 90, Centro São Lourenço da Mata.

Entidade civil sem fins econômicos, sem filiação político-partidária ou religiosa.
Art. 2º A Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço da Mata – PE - CDL passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9A403CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.152.959,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **07 de junho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 24 de maio de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5C528F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 039/2024 - DISPENSA Nº. 009/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 31/05/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **03 de junho de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 24 de maio de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1E3002A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 040/2024 - DISPENSA Nº. 010/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE ÁGUA MINERAL, RECARGAS E VASILHAMES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 22.463,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 31/05/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **03 de junho de 2024 as 11:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 24 de maio de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:339496BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 042/2024 - DISPENSA Nº. 011/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 41.992,52 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 31/05/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **04 de junho de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 24 de maio de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:2BFB99A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 043/2024 - DISPENSA Nº. 012/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 18.798,40 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 31/05/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **04 de junho de 2024 as 11:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 24 de maio de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:44FF0366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
DISPENSA Nº 008/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: RT COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.573.351/0003-47.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TECTOR 170E22 IVECO, VISANDO PRESERVAR SUAS GARANTIAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Poder: 02 **–** Poder Executivo
Unidade: 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 52.813,14 (cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 22 de maio de 2024.

BRUNA QUEZADO
Contratante

RT COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:0D41D67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretária de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 75, inciso IV da Lei Federal 14.133/21; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **RT COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.573.351/0003-47,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Cicero, nº 4001, Loja 02, Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RICARDO TRAJANO GURGEL DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 485.835.103-34 e da Carteira de Identidade Nº 93002180359 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua dos Paroaras, nº 193, Passaré, Fortaleza – CE, CEP: 60.744-040, com um valor global de **R$ 52.813,14 (cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos).**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TECTOR 170E22 IVECO, VISANDO PRESERVAR SUAS GARANTIAS.**

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 21 de maio de 2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C9476D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.567/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM OS QUADROS PERMANENTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL BEM COMO DA IMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA MÍNIMA PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONTRATADOS DE FORMA TEMPORÁRIA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 10,34% (dez inteiros, trinta e quatro centéssimos por cento) sobre os vencimentos básicos dos Servidores do Magistério Público Municipal ocupantes dos cargos efetivos que integram os quadros de pessoal, relativo ao exercício de 2024, bem como aumento percentual de 18,57% (dezoito inteiros, cinquenta e sete centéssimos por cento) para os profissionais do magisterio que forem contratados de forma temporária pelo Município de Sirinhaém.

Art. 2º O pagamento do reajuste salarial do magistério do município de Sirinhaém-PE, para os CTDS e para os efetivos na carreira, será pago da seguinte forma:
O pagamento do reajuste para os CTDS, terá sua primeira parcela implementada no mês de maio de 2024, com valor percentual de 12,38% (doze inteiros, trinta e oito centéssimos por cento).
A segunda parcela, para os CTDS, será implantada, a título de complementação do valor determinado no art. 1 da presente lei e terá o valor percentual restante de 6,19% (seis inteiros e dezenove centéssimos por cento) implementado no mês de junho de 2024.
O pagamento do reajuste para os efetivos na carreira, terá sua primeira parcela implementada no mês de maio de 2024, com valor percentual de 6,72% (seis inteiros, sententa e dois centéssimos por cento);
A segunda parcela, para os efetivos na carreira será implantada, a título de complementação do valor determinado no art 1º. e terá o valor percentual restante de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centéssimos por cento) sendo este implementado no mês de junho de 2024.

Parágrafo único. O valor do reajuste salarial, será implantado a partir de maio de 2024, conforme o que consta nos parágrafos I, II, III e IV.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na lei orçamentária para o exercício de 2024;

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sirinhaém-PE, 24 de maio de 2024

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Constitucional do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB43D29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2024.

Contrato Nº 037/2024.
Processo Administrativo nº 049/2024.
Dispensa n°010/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ:24.348.443/0001-36.
Resumo do Objeto: Aquisição de brinquedos para as creches e as escolas municipais de Educação Infantil do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 16.024,00 (dezesseis mil e vinte e quatro reais).
Vigência: 09/05/2024 a 09/07/2024.
Data de Assinatura: 09/05/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:BE0C5615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 029/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 - CPL. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **Ata de Registro de Preços nº 013/2024**, com validade até o dia **09/05/2025**. Fornecedor Registrado: **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA,CNPJ Nº 41.387.997/0001-61**, vencedora dos itens:**02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 54**,no valor total de R$ **984.522,19 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezenove centavos**), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F7FA3BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.328/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO CARGO DE BIBLIOTECÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 10% (dez por cento) o piso salarial do servidor ocupante do cargo de Bibliotecária.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata o *caput* deverá ser pago a partir do mês de janeiro do corrente ano.
Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Tabira.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 23 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EEE0A62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMET Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMET Nº 011/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 Km com capacidade mínima de 07 passageiros ano modelo mínimo de 2024/2024 destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tabira/PE.** Julgamento**menor preço por item,**Valor máximo aceitável global para o item **R$ 293.177,34,00 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **28/05/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/06/2024 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **11/06/2024, às 09:30h (horário de Brasília).** Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 24 de maio de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D4EF0371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRONICO 002/2024 FMAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNCÍPIO DE TACARATU. Empresas vencedoras: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 49.140.067/0001- 10, estabelecida na Rua Inácio Soares, 471, CEP 58.865-000, Bosque do Piranhas, SAO BENTO/PB; Valor total contratado: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) e DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82, estabelecida na Rua Santa Vitoria, 123, CEP 07.223-120, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP; Valor total contratado: R$ 396.298,40 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

MARIA VILMA ARAÚJO GOMES –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E1B1F0CE

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRONICO 003/2024 FMAS
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU/PE. Empresas vencedoras: HERA PEIXARIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°53.286.164/0001-93, estabelecida na Rua Júlio Cavalcanti n°8744, Sebastião Simão dos Santos, Pedra/PE, CEP 55.280-000; Valor total contratado: R$ 865.301,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta centavos) e CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41, situada na RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62, Petrolândia/PE; Valor total contratado: R$ 328.171,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e setenta e um reais)..

MARIA VILMA ARAÚJO GOMES
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:75B54A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação do Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024, publicado na AMUPE. No dia 13.05.2024, **onde se lê:**PROPOSTA: 065723/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **leia-se:** PROPOSTA: 065723/2023, CONVÊNIO Transferegov.br nº 951864/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE.

As demais permanecem inalteradas.24 de Maio de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:181AF5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU – PE.

REF.: URBANIZAÇÃO DA RUA JOÃO VICENTE DE LIMA

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de TACARATU-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.
A obra em questão encontra-se paralisada, com atraso de cronograma físico pactuado.
Destarte, fica a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida em 09/10/2023, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia objeto do contrato nº 054/2023, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 054/2023, na modalidade TP nº 004/2023, para contratação de empresa para a URBANIZAÇÃO DA RUA JOÃO VICENTE DE LIMA EM CARAIBEIRAS TACARATU – PE. A empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 377.515,09.

A homologação do certame ocorreu em 02/10/2023 e o contrato nº 054/2023 foi assinado pelas partes em 03/10/2023. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula primeira) com início em 09/10/2023.
De acordo com a cláusula segunda, a empresa é obrigada a executar a obra de acordo com o projeto de engenharia anexo e parte adjunta ao edital. Tal obrigação, também, foi pactuada na Cláusula décima quarta, item 1 e 2, inclusive com responsabilização civil e criminalmente, conforme o caso, pela inobservância essas obrigações.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, foi constatado o seguinte:
a. que a obra se encontra paralisada, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
b. que os tapumes foram retirados, sendo que os mesmos foram pagos com a apresentação do boletim de medição.
A empresa contratada, até a presente data e devido ao atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, a Prefeitura decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

a. A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
b. Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na denúncia unilateral do contrato e na abertura de processo administrativo contra a empresa para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, diante do não cumprimento desta, a CPL poderá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

e. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 054/2023 firmado com a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA;
2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e ampla defesa;
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E3AE5EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU – PE.

REF.: URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de TACARATU-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.
A obra em questão encontra-se paralisada, com atraso de cronograma físico pactuado.
Destarte, fica a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida em 09/10/2023, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia objeto do contrato nº 053/2023, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 054/2023, na modalidade TP nº 004/2023, para contratação de empresa para a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PEDRO FRANCELINO A SILVA EM CARAIBEIRAS TACARATU – PE. A empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 802.418,82.

A homologação do certame ocorreu em 02/10/2023 e o contrato nº 053/2023 foi assinado pelas partes em 03/10/2023. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula primeira) com início em 09/10/2023.
De acordo com a cláusula segunda, a empresa é obrigada a executar a obra de acordo com o projeto de engenharia anexo e parte adjunta ao edital. Tal obrigação, também, foi pactuada na Cláusula décima quarta, item 1 e 2, inclusive com responsabilização civil e criminalmente, conforme o caso, pela inobservância essas obrigações.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, foi constatado o seguinte:
a. que a obra se encontra paralisada, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
b. que o tapume e a placa da obra foram retirados, sendo que os mesmos foram pagos com a apresentação do boletim de medição.
A empresa contratada, até a presente data e devido o atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, a Prefeitura decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

a. A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
b. Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na denúncia unilateral do contrato e na abertura de processo administrativo contra a empresa para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, diante do não cumprimento desta, a CPL poderá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
e. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 053/2023 firmado com a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA;
2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e ampla defesa;
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EF975148

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCELINO DA SILVA E LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA, TODOS EM CARAIBEIRAS TACARATU – PE.

REF.: URBANIZAÇÃO DA RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o 5º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 114/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM e a Prefeitura Municipal de TACARATU-PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.
A obra em questão encontra-se paralisada, com atraso de cronograma físico pactuado.
Destarte, fica a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida em 09/10/2023, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia objeto do contrato nº 052/2023, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 054/2023, na modalidade TP nº 004/2023, para contratação de empresa para a URBANIZAÇÃO DA RUA CÍCERO VICENTE DE LIMA EM CARAIBEIRAS TACARATU – PE. A empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 379.328,62.

A homologação do certame ocorreu em 02/10/2023 e o contrato nº 052/2023 foi assinado pelas partes em 03/10/2023. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula primeira) com início em 09/10/2023.
De acordo com a cláusula segunda, a empresa é obrigada a executar a obra de acordo com o projeto de engenharia anexo e parte adjunta ao edital. Tal obrigação, também, foi pactuada na Cláusula décima quarta, item 1 e 2, inclusive com responsabilização civil e criminalmente, conforme o caso, pela inobservância essas obrigações.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, foi constatado o seguinte:
a. que a obra se encontra paralisada, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
b. que o tapume foi retirado, os mesmos foram pagos com a apresentação do boletim de medição.
A empresa contratada, até a presente data e devido o atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, a Prefeitura decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

a. A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
b. Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na denúncia unilateral do contrato e na abertura de processo administrativo contra a empresa para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, diante do não cumprimento desta, a CPL poderá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.

As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
e. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 052/2023 firmado com a empresa LUCIANO DOS SANTOS LTDA;
2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e ampla defesa;
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:125C2FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 290/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 290/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Divulga relação dos profissionais que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Municipal 2.165/2024, e informações quanto ao respectivo critério de distribuição e pagamento, consoante previsão contida no art. 4º,§2º, do Decreto Municipal n º 023/2024, de 30 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições regulamentares que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal n º 023/2024, de 30 de abril de 2024, quanto à divulgação

da relação dos profissionais que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Municipal 2.165/2024 e informações quanto ao respectivo critério de distribuição e pagamento;
CONSIDERANDO os resultados dos trabalhos de levantamento promovido pelos membros da comissão estabelecida por Portaria nº 194/2024 responsável por todo o acompanhamento de estudo para pagamentos oriundos de repasses do Precatório do FUNDEF de Taquaritinga do Norte-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgada, nos termos do Anexo I desta Portaria, a relação dos profissionais que fazem jus ao abono do precatório do FUNDEF, de que trata a Lei Municipal 2.165/2024, e informações quanto ao respectivo critério de distribuição e pagamento, consoante previsão contida no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal n º 023/ 2024, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º- Dúvidas quanto ao conteúdo da lista integrante do ANEXO I e eventuais recursos administrativos deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, através de e-mail direcionado ao endereço eletrônico seduc2009@gmail.com, entre o período de 28 de maio a 27 de junho de 2024, de acordo com a forma fixada no Decreto n º 023/2024, de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, Taquaritinga do Norte (PE), 24 de maio de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:F6FA4B19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 030 / 2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 030 / 2020

Extrato 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Construção de uma Praça no Bairro do Rosário no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial**: 240 (duzentos e quarenta) dias; **Nova Vigência**: Até 24 de Dezembro de 2024; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 24 de Abril de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:21EDB626

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO / PMT N° 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO / PMT N° 043/2024

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório / PMT nº 087/ 2023

Tomada de Preços / PMT nº 021 / 2023

Contrato / PMT nº 043 / 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Maurício Cândido no Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalação
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 00100

Valor Global do Contrato: **R$ 107.821,05 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos)**;

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias;

Contratante: O MUNCIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Sr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, CPF/MF n.º 388.675.754-49; **Contratada: PH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME,** pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.534.420/0001-47 com sede a Rua Frei Fernando n.º 361º andar – Bairro da Liberdade no município de Triunfo/PE, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Gastão Lima Dionísio, CPF N.º 704.300.444-61.

Triunfo, 23 de Abril de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BD4EFA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2024

PROCESSO Nº 023/2024.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO LABORATÓRIO DA ESCOLA APOLÔNIA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 14.107,05.
ABERTURA: 07/06/2024 ÀS 10h05min
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de maio de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:A4DD0D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 039/2022

Contrato Nº 039/2022 - **Processo Licitatório nº 070/2021 – Tomada de Preço nº 008/2021. Objeto:** O presente Termo de Rescisão do Contrato nº 039/2022, cujo objeto é Contratação de Pessoa Juridica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do municipio da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo, conforme termo de referência e condições constantes dos projetos, do orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e nos edital da concorrência nº 003/2019**,** , celebrado em 25/07/2019. **Fundamento Legal:** a referida rescisão contratual tem por fundamento legal A referida rescisão contratual tem por fundamento legal noInciso II e § 1º do art.79 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser rescindindo o vínculo, unilateralmente. **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**, inscrita no **CNPJ nº 40.261.643/0001-03**, situada na Avenida 20 de Dezembro, nº 275 – Bairro Augusto David – Chã Grande/PE – CEP 55.636-000**.**

Vitória de Santo Antão, 12 de março de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0C158367

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---012/2024 - CONCORRÊNCIA N° 001/2024 Objeto: contratação de empresa na área de engenharia para a pavimentação das ruas do Bairro Conceição II, etapa 01, com paralelepípedos de pedras graníticas, localizado na cidade da Vitória de Santo Antão/PE, financiadas pelo FINISA. – **REVOGA-SE**: Considerando a Razão de mudanças e adequações do projeto.

Vitória de Santo Antão - PE, 24 de maio de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E3DF50F7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 346/2023

Onde se Lê: OBJETO: Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Execução e o Prazo de Vigência por 150 (cento e cinquenta dias).

Leia-se:
OBJETO: Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Execução por 150 (cento e cinquenta dias).

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3F0FB75A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024 - CONCORRÊNCIA N° 005/2024. **Objeto**: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia para reforma de uma rotatória e construção de três faixas de pedestres elevadas no Bairro do Borges na cidade de Vitória de Santo Antão – PE, nos termos do estabelecido no presente termo de referência. **Valor Máximo Estimado:** R$ 274.691,93 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um real e noventa e três centavos) **Recebimento de Propostas**: 27/05/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 13/06/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 13/06/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de maio de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:ABC76105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de itens de Higiene Pessoal, Berçário e Material de Expediente para as unidades educacionais, contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 119.955,48** (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Recebimento de Propostas**: 27/05/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/06/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 10/06/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de maio de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:ED2B8E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo em preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Altera o art. 4º do Decreto nº 013/2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal do Paulista, dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 013/2024, conforme segue:

"Artigo 4º - A fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou Órgão requisitante até o momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para a formalização do processo administrativo.

§ 1º - São documentos exigidos para a formalização do processo administrativo:

I – Documento de solicitação de demanda (DSD);

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III – Mapa de Riscos (MP);

IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;

V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia).

§ 2º - O Projeto Básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos no que trará o inciso V do § 1º deste artigo.

§ 3º - Compete a Secretaria ou órgão competente:

I – Planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das demandas;

II – Promover os atos necessários à formalização do pedido de contratação;

III – Realizar pesquisa de preços;

IV – Elaborar o seu plano de contratação anual (PCA);

V – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

VI – Elaborar o Termo de Referência para as compras e serviços;

VII – Elaborar o Projeto Básico no caso de compras e serviços de engenharia:

VIII – Promover a análise de riscos e elaborar o competente Mapa de Riscos (MR);

IX – Controlar os prazos dos contratos quanto à sua vigência e execução, solicitando antecipadamente, eventuais alterações e renovações dos prazos; pa

X – Abrir processo administrativo para acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução contratual.

§ 4º - Cada Órgão ou Entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que trata o § 3º, quando contemplar áreas especificas em sua estrutura."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EE257458

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.

CONTRATO Nº 010/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 (PMP)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (PMP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 (PMP)
CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF: 29.448.657/0001-06
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato já editado nº 010/2021, objetivando a continuidade da contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento de usuários para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PREVIPAULISTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
PERIODO: 12 meses, com vigência de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO: com fulcro no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR MENSAL R$ 1.090,60 (um mil noventa reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 13.087,20 (treze mil oitenta e sete reais e vinte centavos)

ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Paulista-PE, 24 de maio de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:B57E1D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3608/2024-PARECER Nº 168/2024

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 3608/2022, formulado pela Sra. **PAULA GUEDES DO AMARAL**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 168/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 22 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:62023102

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0533.162 – DV°: 48

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0533.162 – DV°: 48
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICÍPIO DO PAULISTA – CNPJ/MF:10.408.839/0001- 17
OBJETO: ALTERAÇÃO DO ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETO/AÇÕES. CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO PAULISTA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DEDESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:8EC030BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº *028/*2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023
Aos 25 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três (25/08/2023), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº portaria nº 003/2023, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr José Leonardo do Nascimento Silva**, **Sr. José Horácio Da Silva Filho,** Em atendimento a Exmo., Sr. Prefeito do Município de Barreiros , inscrito no **CNPJ: 10.110.989/0001-40** situada na **Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156**, representado Sr. Ilmo. Secretário de **Segurança Cidadã e Patrimonial José Misael do Nascimento**, residente e domiciliado, nesta cidade, **portador de Identidade nº 6430158 – SDS/PE, CPF nº 047**.

Empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, **CNPJ nº 04.523.923/0001-89**, situada Av. Presidente Dutra, Nº 12, Lote 02, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.200-235, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Bernardo Amaral Limongi**, inscrito no **CPF sob o nº 030.921.904-32**, portador da **Carteira de Identidade nº 5417860** – **SDS.**

.
Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de tráfego de 8/8 fases, compatível com operação centralizada no modo em tempo fixo.	UND	2	**R$ 30.000,01**	**R$ 60.000,02**
2	Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de tráfego de 4/8 fases, compatível com operação centralizada no modo em tempo fixo.	UND	6	**R$ 27.014,28**	**R$ 162.085,68**
3	Fornecimento e instalação de Módulo de comunicação para operação centralizada de controlador de tráfego.	UND	6	**R$ 7.000,00**	**R$ 42.000,00**
4	Fornecimento e instalação de grupo focal semafórico monolítico com endereço e cronômetro digital veicular	UND	5	**R$ 19.500,00**	**R$ 97.500,00**
5	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular monolítico (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED - Principal ou Repetidor	UND	15	**R$ 9.700,00**	**R$ 145.500,00**
6	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED - Principal ou Repetidor	UND	20	**R$ 2.950,00**	**R$ 59.000,00**
7	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED	UND	14	**R$ 2.030,00**	**R$ 28.420,00**
8	Fornecimento e Instalação de botoeira sonora de pedestre para semáforo ocasional	UND	6	**R$ 3.800,00**	**R$ 22.800,00**
9	Fornecimento e Instalação de coluna cilíndrica de semáforo 4 polegadas	UND	20	**R$ 2.350,00**	**R$ 47.000,00**
10	Fornecimento e Instalação de coluna cônica de semáforo	UND	18	**R$ 6.400,00**	**R$ 115.200,00**
11	Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo para coluna 4 polegadas	UND	12	**R$ 1.650,00**	**R$ 19.800,00**
12	Fornecimento e Instalação de braço projetado de semáforo para coluna cônica	UND	10	**R$ 2.900,00**	**R$ 29.000,00**
13	Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm²	METRO	600	**R$ 6,87**	**R$ 4.122,00**
14	Fornecimento e Instalação de cabo 3x1mm²	METRO	650	**R$ 9,09**	**R$ 5.908,50**
15	Fornecimento e Instalação de cabo 4x1mm²	METRO	1960	**R$ 10,60**	**R$ 20.776,00**
16	Fornecimento e Instalação de placa de identificação de semáforo	UND	24	**R$ 100,00**	**R$ 2.400,00**
17	Sistema autônomo de alimentação elétrica através de painéis solares.	UND	2	**R$ 37.981,00**	**R$ 75.962,00**
18	Fornecimento e Instalação de Kit de entrada de energia	UND	8	**R$ 465,10**	**R$ 3.720,80**
19	Fornecimento e instalação de estação para sistema de controle semafórico com sistema operacional para operação em tempo fixo.	UND	1	**R$ 8.500,00**	**R$ 8.500,00**
20	Licença aplicativo software de Gerenciamento de Tráfego (Central) para controle em tempo fixo. Customização e integração de Protocolo.	LICENÇA X MÊS	12	**R$ 8.740,00**	**R$ 104.880,00**
21	Disponibilização de link banda larga full	LINK X MÊS	1	**R$ 580,00**	**R$ 580,00**
22	Disponibilização de chip de dados 4G/LTE	LINK X MÊS	96	**R$ 50,00**	**R$ 4.800,00**
23	Manutenção Corretiva e Preventiva - Equipe de Campo	EQUIPE X HORA	250	**R$ 459,38**	**R$ 114.845,00**
24	Disponibilização de Sistema de gestão para manutenção e operação de redes semafóricas	MÊS	12	**R$ 600,00**	**R$ 7.200,00**
25	Disponibilização de Sistema de geração de alertas de congestionamentos	TRECHO X MÊS	60	**R$ 300,00**	**R$ 18.000,00**
					R$ 1.200.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR GLOBAL
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA CIDADE DE BARREIROS – PE.	SVÇ	**1**	R$ 1.200.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 24 de MAIO de 2024.

JOSÉ MISAEL DO NASCIMENTO –
Secretário De Segurança Cidadã Patrimonial**.**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EF4B2269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades do município de Casinhas, durante um período de 12 (doze) meses. Serão orgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: **ANDREA DA COSTA LIMA**						
CNPJ: **09.647.830/0001-80**						
6 - BALCÕES						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Balcão de inox – 1 cuba 1,20 m com válvula	**duranox**	Unidades	10	300,00	3.000,00
2	Balcão de inox – 1 cuba 1,60 m com válvula	**duranox**	Unidades	10	423,00	4.230,00
				Total do Lote:		7.230,00
19 - PISOS E CERÂMICOS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Revestimento Cerâmica tipo A,10x10 PI–04	**elizabet**	Metros	500	50,00	25.000,00
2	Revestimento Cerâmica tipo A,50x50 PI–04	**elizabet**	Metros	1000	27,00	27.000,00
				Total do Lote:		52.000,00
23 - FORROS DE TETO						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Forro de PVC em régua branco 7mm x 20cm x 4m	**fortlev**	Metros	1000	19,00	19.000,00
				Total do Lote:		19.000,00
24 - TUBOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	**politubs**	Unidades	50	5,00	250,00
2	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	**herg**	Unidades	25	27,00	675,00
3	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca	**celite**	Unidades	25	140,00	3.500,00
4	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	**celite**	Unidades	25	250,00	6.250,00
5	Boia automática superior	**analger**	Unidades	12	40,00	480,00
6	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa–d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d?água	**amanco**	Unidades	12	12,00	144,00
7	Caixa de descarga	**astra**	Unidades	50	30,00	1.500,00
8	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	**lourenzet**	Unidades	12	7,00	84,00
9	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**quiliflon**	Unidades	25	1,50	37,50
10	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 20 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**quiliflon**	Unidades	25	5,00	125,00
11	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	**plastubs**	Unidades	12	2,50	30,00
12	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**plastubs**	Unidades	12	8,00	96,00
13	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**plastubs**	Unidades	12	30,00	360,00
14	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	**plastubs**	Unidades	12	2,00	24,00
15	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**plastubs**	Unidades	12	5,00	60,00
16	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**plastubs**	Unidades	12	32,00	384,00
17	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 20mm x½ soldável	**plastubs**	Unidades	12	0,25	3,00

18	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 25mm x 3/4 soldável	**plastubs**	Unidades	12	1,00	12,00
19	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 50 mm	**plastubs**	Unidades	12	30,00	360,00
20	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 75 ou 100 x 100	**plastubs**	Unidades	12	29,00	348,00
21	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 40 x 40	**plastubs**	Unidades	12	1,00	12,00
22	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 75x50 ou 75x75	**plastubs**	Unidades	12	5,00	60,00
23	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	**celite**	Unidades	7	125,00	875,00
24	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	**mari**	Unidades	7	58,00	406,00
25	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: 20mm x ½ soldável	**plastubs**	Unidades	12	0,75	9,00
26	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	**plastubs**	Unidades	12	6,00	72,00
27	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 50 mm	**plastubs**	Unidades	12	10,00	120,00
28	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	**plastubs**	Unidades	12	11,00	132,00
29	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 100x50	**plastubs**	Unidades	12	20,00	240,00
30	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 75x50	**plastubs**	Unidades	12	7,00	84,00
31	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 32mm	**krona**	Unidades	12	28,00	336,00
32	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 25mm	**krona**	Unidades	12	5,00	60,00
33	Sifão Copo Sanfonado Pia Simples de PVC 1.1/2" e 1.1/4"	**krona**	Unidades	37	6,00	222,00
34	Sifão Duplo Sanfonado, Plástico Universal Branco (02 Saídas)	**krona**	Unidades	12	11,00	132,00
35	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 75 mm, características adicionais: esgoto primário	**plastubs**	Unidades	12	14,00	168,00
36	Tê de redução – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**plastubs**	Unidades	12	40,00	480,00
37	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**plastubs**	Unidades	12	6,50	78,00
38	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	**plastubs**	Unidades	12	3,00	36,00
39	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**plastubs**	Unidades	12	6,00	72,00
40	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**plastubs**	Unidades	12	6,00	72,00
41	Torneira, material corpo: platico cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	**herg**	Unidades	12	20,00	240,00
42	Torneira para pia (15cm) INOX	**real**	Unidades	12	40,00	480,00
43	Torneira para pia (15cm) plástico	**herg**	Unidades	12	6,00	72,00
44	Torneira para pia (18cm) cabinho plástico	**herg**	Unidades	12	22,00	264,00
45	Tubo Para Caixa De Descarga Externa Branco. 40 mm x 1.500 mm	**krona**	Unidades	12	20,00	240,00
46	Tubo PVC esgoto 100mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	37	56,00	2.072,00
47	Tubo PVC esgoto 150mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	37	150,50	5.568,50
48	Tubo PVC esgoto 40mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	25	27,00	675,00
49	Tubo PVC esgoto 50mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	25	50,00	1.250,00
50	Tubo PVC Soldável 20 mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	100	17,00	1.700,00
51	Tubo PVC Soldável 25 mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	125	15,00	1.875,00
52	Tubo PVC Soldável 32 mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	125	35,00	4.375,00
53	Tubo PVC Soldável 40 mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	250	50,00	12.500,00
54	Tubo PVC Soldável 50 mm ? unidade com 6m	**amanco**	Unidades	250	59,50	14.875,00
55	União polietileno interno ½	**krona**	Unidades	2	0,50	1,00
56	União polietileno interno ¾	**krona**	Unidades	2	1,50	3,00
57	Válvula de pé de poço plástico ¾	**krona**	Unidades	2	18,00	36,00
58	Válvula exclusiva para pia de mármore	**gelplus**	Unidades	7	55,00	385,00
				Total do Lote:		65.000,00

25 - AREIAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	**fina**	M³	250	83,00	20.750,00
2	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	**gerossa**	M³	250	108,99	27.247,50
				Total do Lote:		47.997,50

26 - CIMENTOS E ARGAMASSAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac i	**nossa cola**	Unidades	150	23,80	3.570,00
2	Cimento CP II F32 – 50kg	**montes claros**	Sacos	625	32,80	20.500,00
3	Rejunte Cerâmico 1kg Branco	**nossa cola**	KG	75	11,05	828,75
				Total do Lote:		24.898,75

27 - MADEIRAS, PORTAS E JANELAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Cabo de Chibanca – madeira	**tramontina**	Unidades	3	24,00	72,00

2	Cabo de enxada – madeira	**tramontina**	Unidades	5	12,00	60,00
3	Cabo de pá – madeira, com apoio de mão em borracha	**tramontina**	Unidades	5	10,00	50,00
4	Cabo de picareta – madeira	**tramontina**	Unidades	5	20,00	100,00
5	Caibro de madeira cerrada 5x5 6 metros	**mista**	Metros	250	48,00	12.000,00
6	Estaca de Madeira para cerca. As estacas devem ter no mínimo 2,20 m de comprimento e 10 cm de diâmetro.	**sabia**	Unidades	156	28,00	4.368,00
7	Grade de Madeira para porta – Largura: 60 cm x Altura: 210 cm.	**mista**	Unidades	12	120,00	1.440,00
8	Janela de Madeira tipo Veneziana 1,00 x 1,00	**kdk**	Unidades	5	520,00	2.600,00
9	Madeirite Resinado – Espessura de 10 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**parica**	Folhas	12	80,00	960,00
10	Madeirite Resinado – Espessura de 20 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**parica**	Folhas	12	150,00	1.800,00
11	Porta De Madeira Maciça Esel 210x60cm Textura Almofadada	**kdk**	Unidades	12	750,00	9.000,00
12	Porta De Madeira Maciça Esel 210x70cm Textura Almofadada	**kdk**	Unidades	12	700,00	8.400,00
13	Porta de madeira prensada de Copaíba 90cm x 2,10 m	**kdk**	Unidades	12	150,00	1.800,00
14	Tabua para construção (madeira)20cm x 3 metros	**pinus**	Metros	50	20,00	1.000,00
15	Tabua para construção (madeira) 30cm x 3 metros	**pinus**	Metros	50	27,00	1.350,00
				Total do Lote:		45.000,00

28 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 10.000 l, características adicionais: com tampa	**fortilev**	Unidades	2	4.800,00	9.600,00
2	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	**fortilev**	Unidades	5	320,00	1.600,00
3	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	**fortilev**	Unidades	5	1.100,00	5.500,00
4	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa	**fortilev**	Unidades	3	2.100,00	6.300,00
				Total do Lote:		23.000,00

29 - MATERIAIS DE PINTURAS, INCLUINDO TINTAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Broxa p/pintar retangular, cabo plástico, Dimensões: 5.6 x 19.5 x 15 cm	**roma**	Unidades	25	5,00	125,00
2	Fita Crepe – 18mm X 50mts	**adere**	Unidades	50	3,00	150,00
3	Impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em embalagem de 3,8 litros (galão)	**quatzolit**	Unidades	12	51,00	612,00
4	Lixa de ferro 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**3m**	Unidades	75	3,00	225,00
5	Lixa de ferro 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**3m**	Unidades	75	2,00	150,00
6	Lixa de ferro 50 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**3m**	Unidades	75	2,00	150,00
7	Lixa de madeira 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**3m**	Unidades	75	0,70	52,50
8	Lixa de madeira 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**3m**	Unidades	75	0,60	45,00
9	Massa corrida 18 LT	**nil**	Latas	75	80,00	6.000,00
10	Massa corrida 18 LT acrílica	**mil**	Latas	75	160,00	12.000,00
11	Pincel (trincha) ½ – Comprimento: ?21.7 centímetros; Largura?: 4 centímetros;	**fertak**	Unidades	25	2,00	50,00
12	Pincel (trincha) 1 – Dimensões: 35,5 x 30,5 x 40,6.	**fertak**	Unidades	25	3,00	75,00
13	Pincel (trincha) 11/2 – Dimensões: 20.8 x 3.8 x 1.5 cm.	**fertak**	Unidades	25	4,50	112,50
14	Pincel (trincha) 21/2	**fertak**	Unidades	25	10,00	250,00
15	Pincel (trincha) 3	**fertak**	Unidades	25	7,00	175,00
16	Rolo de carneiro puro p/pintura de parede 23 cm	**atlas**	Unidades	25	25,00	625,00
17	Rolo de espuma 23cm preto p/pintura de parede	**roma**	Unidades	25	11,00	275,00
18	Thinner 5 litros. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	**anjo**	Unidades	12	80,00	960,00
19	Thinner 900ml. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	**anjo**	Unidades	12	18,00	216,00
20	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: semi–brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L (cores diversas)	**mil**	Latas	100	130,01	13.001,00
21	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: diversas, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante, 3,6 Litros.	**iquine**	Galões	75	50,00	3.750,00
				Total do Lote:		38.999,00
				Total:		R$ 323.125,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDREA DA COSTA LIMA.
CNPJ: 09.647.830/0001-80
Valor: R$ 323.125,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 23 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AB1416DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades do município de Casinhas, durante um período de 12 (doze) meses. Serão orgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: GILIARDE DINIZ XAVIER
CNPJ: 27.285.088/0001-91

2 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	**TRAMONTINA**	Unidades	20	90,00	1.800,00
2	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	**TRAMONTINA**	Unidades	10	28,00	280,00
3	Alicate para Arrebite	**TRAMONTINA**	Unidades	10	30,00	300,00
4	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	**TRAMONTINA**	Unidades	50	20,00	1.000,00
5	Carro de mão c/ pneu câmara de ar, capacidade de 65 Litros	**TRAMONTINA**	Unidades	100	170,00	17.000,00
6	Cavadeira Articulada, Cabo Metálico 120 Cm, Com Batente Plástico	**TRAMONTINA**	Unidades	10	60,00	600,00
7	Chave de cano nº. 20, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	**TRAMONTINA**	Unidades	10	33,00	330,00
8	Chave L nº 13, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	**TRAMONTINA**	Unidades	10	23,18	231,80
9	Chave L nº 19, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	**TRAMONTINA**	Unidades	10	25,92	259,20
10	Chave L nº 24, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	**TRAMONTINA**	Unidades	5	44,58	222,90
11	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	**TRAMONTINA**	Unidades	10	60,00	600,00
12	Ciscador s/ cabo 12 dentes	**TRAMONTINA**	Unidades	20	23,83	476,60
13	Ciscador s/ cabo 14 dentes	**TRAMONTINA**	Unidades	10	24,44	244,40
14	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 06 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	**TRAMONTINA**	Unidades	20	14,00	280,00
15	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 08 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	**TRAMONTINA**	Unidades	20	17,00	340,00
16	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	**TRAMONTINA**	Unidades	20	17,00	340,00
17	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, ?48.6 x 15.9 x 10.8 cm	**TRAMONTINA**	Unidades	5	34,00	170,00
18	Desempoladeira / Desempeno	**TRAMONTINA**	Unidades	10	15,00	150,00
19	Disco de Corte 115x1,0mm em madeira	**NORTON**	Unidades	30	2,68	80,40
20	Disco diamantado liso para cerâmicas – 105 x 20 x 10 mm	**NORTON**	Unidades	30	12,00	360,00
21	Enxada 2 polegadas com cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	40	50,00	2.000,00
22	Enxada 2 ½ polegadas com cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	40	80,00	3.200,00
23	Enxadão estreito 2,5 polegadas com cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	20	60,00	1.200,00
24	Escova de Aço Media com 3 fileiras, cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	10	6,66	66,60
25	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	**TRAMONTINA**	Unidades	10	50,00	500,00
26	Faca 10 "	**TRAMONTINA**	Unidades	10	25,00	250,00
27	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, comprimento: 12 pol, tipo: terçado	**TRAMONTINA**	Unidades	10	40,00	400,00
28	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, comprimento: 14 pol, tipo: terçado	**TRAMONTINA**	Unidades	10	43,68	436,80
29	Foice Roçadeira com Cabo de madeira – 120cm, lamina em aço carbono com olho de 32 mm	**TRAMONTINA**	Unidades	25	60,00	1.500,00
30	Furadeira elétrica – Cor: Preta; Tensão elétrica: 220 volts; Dimensões: 22x6.6x16.6; Potência miníma: 570 watts; Botão Trava; Comutador para perfuração com e sem impacto; 1 chave de mandril; Com manual.	**TRAMONTINA**	Unidades	2	200,00	400,00
31	Machado Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 3.5, Cabo De Madeira 90 Cm	**TRAMONTINA**	Unidades	4	100,00	400,00
32	Marreta de 0,5 kg (Aço), cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	10	23,85	238,50
33	Marreta de 1kg (Aço), cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	10	35,03	350,30
34	Marreta de 2kg (Aço), cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	10	48,00	480,00
35	Marreta de 5kg (Aço), cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	10	170,00	1.700,00
36	Martelo nº 27 (Aço), cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	20	31,93	638,60
37	Pá quadrada com cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	70	32,30	2.261,00
38	Picareta com cabo em madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	20	81,65	1.633,00
39	Roçadeira para corte de grama Elétrica, com Diâmetro de Corte de 280 mm 1500 W 220 V; 89.2 x 30.3 x 90.8 cm;	**TRAMONTINA**	Unidades	6	220,00	1.320,00
40	Sacho com Duas Pontas, Cabo De Madeira 120 Cm, ?120.3 x 6.3 x 24 cm	**TRAMONTINA**	Unidades	2	30,00	60,00
41	Lâmina de serra manual 300 mm 24 dentes	**TRAMONTINA**	Unidades	100	3,90	390,00
42	Serrote com Lmina de aço temperado de qualidade profissional, 20 Polegadas, Com cabo plástico ergonômico	**TRAMONTINA**	Unidades	5	35,00	175,00
43	Talhadeira de Aço Forjado Sextavada 200X18Mm	**TRAMONTINA**	Unidades	10	14,99	149,90
44	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	**3M**	Unidades	5	12,00	60,00
45	Trena, material: aço, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: enrolamento automático com trava	**3M**	Unidades	5	25,00	125,00
				Total do Lote:		45.000,00

7 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Hastes Aterramento 5/8 2,40 Com Rosca + Luvas Emenda	**FOXLUX**	Unidades	30	50,00	1.500,00
2	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama,seção nominal: 1,5 mm2. Peça com 100 Metros.	**COBRECOM**	Peças	50	66,34	3.317,00
3	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2	**COBRECOM**	Rolos	40	130,84	5.233,60
4	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	**COBRECOM**	Rolos	20	304,14	6.082,80
5	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	**COBRECOM**	Rolos	10	256,42	2.564,20
6	Caixa de medidor elétrico (monofásico) completa no padrão CELPE – Acesso Disjuntor Frontal, Altura: 340 mm, Largura: 200 mm, Profundidade: 120 mm	**TAF**	Unidades	15	100,00	1.500,00
7	Caixa de medidor elétrico (Trifásico) completa no padrão CELPE – Acesso Disjuntor Frontal, Altura: 340 mm, Largura: 200 mm, Profundidade: 120 mm	**TAF**	Unidades	15	250,00	3.750,00
8	Chave Teste Elétrico 500V	**FOXLUX**	Unidades	10	8,59	85,90
9	Conector p/ haste de aterramento – Material: Latão Forjado	**FOXLUX**	Unidades	30	4,00	120,00
10	Curva Longa 180° Roscável 3/4" PVC Antichamas Preto	**TIGRE**	Unidades	20	5,01	100,20
11	Disjuntor trifásico 10 amp.	**PIAL**	Unidades	20	19,86	397,20
12	Disjuntor trifásico 20 amp.	**PIAL**	Unidades	20	52,05	1.041,00
13	Disjuntor trifásico 25 amp.	**PIAL**	Unidades	20	50,76	1.015,20
14	Disjuntor unipolar 10 amp.	**PIAL**	Unidades	20	10,96	219,20
15	Disjuntor unipolar 15 amp.	**PIAL**	Unidades	30	21,31	639,30
16	Disjuntor unipolar 20 amp.	**PIAL**	Unidades	30	18,40	552,00
17	Disjuntor unipolar 25 amp.	**PIAL**	Unidades	20	20,38	407,60
18	Fio flex. Torcido ou paralelo 2x12 (2,50)	**SIL**	Rolos	10	148,42	1.484,20

19	Fio flex. Torcido ou paralelo 2x14 (1,50)	**SIL**	Rolos	10	168,16	1.681,60
20	Fita isolante 10m – Isolação: 11.000V, Largura x Espessura (mm): 19 x 0,76, Temperatura de operação: 0 a 90ºC, Temperatura emergencial: 130ºC, Material: Borracha de etileno propileno, Antichama, Cor Preta.	**3M**	Unidades	100	10,00	1.000,00
21	Modelo: Fita Isolante Preta 19mm x 20 metros – Comprimento: 20 metros; Largura: 19mm; Espessura: 0,13mm; Material: PVC anti–chama; Temperatura de utilização: 0ºC a 80ºC; Isolamento: 750V	**3M**	Unidades	200	5,00	1.000,00
22	Fixa fio tam – Diâmetro: ø10mm, na cor branca. Pacotes com 20 unidades.	**SFORPLSAT**	Pacotes	20	5,02	100,40
23	Interruptor 01 seção – Informação Técnica – Dimensões: 115 x 74 x 42 mm – Seção de cabo suportada: De 1,5 a 2,5 mm – Número de módulos: 1 módulo – Tipo de Produto: Padrão – Mercado disponível: BR – Norma: NBR 60669–1	**PIAL**	Unidades	50	5,32	266,00
24	Interruptor 01 seção com tomada – Tipo de Interruptor: 1 Interruptor Simples Opcional:	**PIAL**	Unidades	50	10,74	537,00
25	Interruptor 02 Seções – Tipo: 2 Interruptores Simples; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca	**PIAL**	Unidades	20	17,08	341,60
26	Interruptor 02 Seções e tomada – Tipo de Interruptor: 1 Interruptor Simples + 1 Paralelo; Opcional:	**PIAL**	Unidades	20	20,27	405,40
27	Interruptor 03seções – Características Técnicas Tipo: 3 Interruptores Paralelos; Opcional: Placa 4x2" e Suporte; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca; Cor: Branco	**PIAL**	Unidades	10	24,46	244,60
28	Tipo: 1 Interruptor Simpes; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco	**PIAL**	Unidades	50	11,58	579,00
29	Rabicho para lâmpada fluorescente	**FOXLUX**	Unidades	250	1,50	375,00
30	Reator v. mercúrio 400w – Tipo de Reator: Externo; Potência de lâmpada (W): 400;	**FOXLUX**	Unidades	100	74,60	7.460,00
				Total do Lote:		44.000,00

9 - BOMBAS HIDRÁULICAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bomba Submersa (Tipo Sapo) – Dimensões: ?15 x 15 x 29.8 cm; Voltagem: 220; Portencia: 380 w, Elétrica com fio	**ANAUGER**	Unidades	20	245,00	4.900,00
2	Bomba Submersa (Tipo Sapo) – Dimensões: ?15 x 15 x 29.8 cm; Voltagem: 220; Portencia: 450 w, Elétrica com fio	**ANAUGER**	Unidades	20	260,00	5.200,00
3	Lavadora de Alta Pressão – 1 CV de potência, Dimensões do produto: ?34.5 x 26.5 x 74.5 cm; ?220 Volts; Material: ?Polímeros e Metais.	**ANAUGER**	Unidade	1	400,00	400,00
				Total do Lote:		10.500,00

10 - JANELAS EM FERRO E ALUMÍNIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Basculante de alumínio 0,50x0,50	**QUALITY**	Unidades	20	65,00	1.300,00
2	Basculante de alumínio 0,80x1,00	**QUALITY**	Unidades	20	170,00	3.400,00
3	Basculante de alumínio 1,00x1,00	**QUALITY**	Unidades	20	200,00	4.000,00
4	Janela de alumínio 1,00x1,00	**QUALITY**	Unidades	20	140,00	2.800,00
5	Janela de alumínio 1,00x1,50	**QUALITY**	Unidades	20	275,00	5.500,00
				Total do Lote:		17.000,00

13 - PREGOS E DEMAIS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bucha de Nylon para Fixação – nº 10	**FISCHER**	Unidades	1000	0,53	530,00
2	Bucha de Nylon para Fixação – nº 6	**FISCHER**	Unidades	1000	0,19	190,00
3	Bucha de Nylon para Fixação – nº 8	**FISCHER**	Unidades	1000	0,30	300,00
4	Prego de 1 ½ x 13 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	16,60	830,00
5	Prego de 1x15 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	20,00	1.000,00
6	Prego de 2x12 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	13,00	650,00
7	Prego de 3/8 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	**GERDAU**	KG	50	20,00	1.000,00
				Total do Lote:		4.500,00

14 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E JARDINAGEM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Muriático – Composição: 55% H2O + 7% Ácido Sulfonico + 3% Amido + 35% HCL, líquido, Inflamável.	**START**	Litros	30	11,00	330,00
2	Câmara de ar 3.25/8 – Aplicação: Carro de Mão.	**LEVORIN**	Unidades	100	16,00	1.600,00
3	Corda de seda 5/16	**VONDER**	Metros	200	2,00	400,00
4	Lona amarela com 4 metros de largura x 50 comprimento, ipermeável, confeccionada em Polietileno, Plástico	**PAPERPLAST**	Rolos	10	282,00	2.820,00
5	Massa epóxi 10g (Transparente)	**DURAPOX**	Caixas	50	7,00	350,00
6	Pneu para carro de mão 3.25/8	**LEVORIN**	Unidades	20	35,00	700,00
7	Vassoura Gari Piaçava Nylon/ Madeira 40 Cm C/ Cabo em madeira	**BRUXAXA**	Dúzias	300	11,00	3.300,00
				Total do Lote:		9.500,00

18 - CAL E GESSO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cal virgem saco com 20kg	**STA CELITEA**	Sacos	800	15,00	12.000,00
2	Gesso em pó	**MAX**	KG	200	3,00	600,00
3	Gesso para divisória em placas	**MAX**	Metros	200	4,50	900,00
				Total do Lote:		13.500,00

21 - CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADIÇAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:20mm	**PADO**	Unidades	50	12,00	600,00
2	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:25mm	**PADO**	Unidades	50	14,00	700,00
3	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:30mm	**PADO**	Unidades	50	14,00	700,00
4	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 30 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:35mm	**PADO**	Unidades	50	20,00	1.000,00
5	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm	**PADO**	Unidades	50	30,00	1.500,00
6	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 30 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:45mm	**PADO**	Unidades	15	23,00	345,00
7	Dobradiça de Canto Zincada 2 1/2 "	**SILVANA**	Unidades	200	7,00	1.400,00
8	Dobradiça de Canto Aço Inox Polido 3" x 2.1/2" com Anel de Rolamento	**SILVANA**	Unidades	200	11,00	2.200,00

	Prata, espessura de 2 mm					
9	Fechadura De Sobrepor Chave Tetra, ?Revestido em pó, 10 x 5 x 5 cm;	**SILVANA**	Unidades	100	68,00	6.800,00
10	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: externa, aplicação: porta	**SILVANA**	Unidades	100	40,00	4.000,00
11	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna, aplicação: porta	**SILVANA**	Unidades	100	39,60	3.960,00
12	Ferrolho chato p/ cadeado zincado 700x5	**SILVANA**	Unidades	50	9,90	495,00
				Total do Lote:		23.700,00
22 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Bota em couro, usabilidade: construção cívil	**GRENDENE**	Pares	200	69,00	13.800,00
2	Bota PVC branca, forrada, cano médio	**GRENDENE**	Pares	100	29,00	2.900,00
3	Bota PVC preta, forrada, cano médio	**GRENDENE**	Pares	100	30,00	3.000,00
4	Botina de Segurança Preta com Elástico e sem Bico – Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo; Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel; Resistente à absorção de energia	**GRENDENE**	Pares	200	39,00	7.800,00
5	Luva de Couro	**GRENDENE**	Pares	250	29,00	7.250,00
6	Luva – Resistente à absorção de energia, na cor preta, confeccionada em tecido.	**GRENDENE**	Pares	100	33,00	3.300,00
7	Luva em Pvc Cano Longo Forrada 60 CM	**GRENDENE**	Pares	50	35,00	1.750,00
				Total do Lote:		39.800,00
				Total:		R$ 207.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GILIARDE DINIZ XAVIER.
CNPJ: 27.285.088/0001-91
Valor: R$ 207.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 23 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3473F370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades do município de Casinhas, durante um período de 12 (doze) meses. Serão orgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
3 - ARAMES E SIMILARES						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Bobina de Alumínio para Calha de 50 cm x 2 metros	**gerdau**	Unidades	100	97,00	9.700,00
2	Arame Farpado Galvanizado 250mt	**gerdau**	Rolos	25	179,98	4.499,50
3	Arame Farpado Galvanizado100mt	**gerdau**	Rolos	25	103,98	2.599,50
4	Arame liso Galvanizado nº. 18	**gerdau**	KG	35	21,50	752,50
5	Arame liso Queimado nº 18	**gerdau**	KG	70	15,30	1.071,00
6	Grampo para cerca, aço galvanizado, 1x9"	**gerdau**	KG	50	19,95	997,50
7	Tela Galvanizada Arame Fio 23 1,80 x 50 metros, Referência: Tela de Galinheiro	**gerdau**	Rolos	50	274,10	13.705,00
				Total do Lote:		33.325,00
5 - CIMENTOS E ARGAMASSAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac i	**megastone**	Unidades	450	17,10	7.695,00
2	Cimento CP II F32 – 50kg	**elizabeth**	Sacos	1875	32,00	60.000,00
3	Rejunte Cerâmico 1kg Branco	**megastone**	KG	225	10,24	2.304,00
				Total do Lote:		69.999,00
20 - MATERIAIS DE PINTURAS, INCLUINDO TINTAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Broxa p/pintar retangular, cabo plástico, Dimensões: 5.6 x 19.5 x 15 cm	**roma**	Unidades	75	5,99	449,25
2	Fita Crepe – 18mm X 50mts	**roma**	Unidades	150	3,59	538,50
3	Impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em embalagem de 3,8 litros (galão)	**vedacit**	Unidades	38	52,23	1.984,74
4	Lixa de ferro 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**norton**	Unidades	225	3,10	697,50
5	Lixa de ferro 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**norton**	Unidades	225	2,30	517,50
6	Lixa de ferro 50 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**norton**	Unidades	225	2,60	585,00
7	Lixa de madeira 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**norton**	Unidades	225	0,80	180,00
8	Lixa de madeira 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	**norton**	Unidades	225	0,75	168,75
9	Massa corrida 18 LT	**tintas mil**	Latas	225	82,00	18.450,00
10	Massa corrida 18 LT acrílica	**tintas mil**	Latas	225	160,35	36.078,75
11	Pincel (trincha) ½ – Comprimento: ?21.7 centímetros; Largura?: 4 centímetros;	**roma**	Unidades	75	2,50	187,50
12	Pincel (trincha) 1 – Dimensões: 35,5 x 30,5 x 40,6.	**roma**	Unidades	75	3,19	239,25
13	Pincel (trincha) 11/2 – Dimensões: 20.8 x 3.8 x 1.5 cm.	**roma**	Unidades	75	4,99	374,25
14	Pincel (trincha) 21/2	**roma**	Unidades	75	10,98	823,50
15	Pincel (trincha) 3	**roma**	Unidades	75	7,83	587,25
16	Rolo de carneiro puro p/pintura de parede 23 cm	**roma**	Unidades	75	26,49	1.986,75
17	Rolo de espuma 23cm preto p/pintura de parede	**roma**	Unidades	75	12,90	967,50
18	Thinner 5 litros. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	**eucatex**	Unidades	38	80,10	3.043,80

19	Thinner 900ml. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	**eucatex**	Unidades	38	19,34	734,92
20	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: semi–brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L (cores diversas)	**starlux**	Latas	300	136,20	40.860,00
21	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: diversas, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante, 3,6 Litros.	**starlux**	Galões	225	60,20	13.545,00
				Total do Lote:		122.999,71
				Total:		R$ 226.323,71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- **MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES.**
CNPJ: 27.677.413/0001-61

Valor: R$ 226.323,71

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 23 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BE280575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades do município de Casinhas, durante um período de 12 (doze) meses. Serão orgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI						
CNPJ: 32.137.518/0001-68						
4 - AREIAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	**terra**	M³	750	103,00	77.250,00
2	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	**terra**	M³	750	116,99	87.742,50
				Total do Lote:		164.992,50
				Total:		R$ 164.992,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI.
CNPJ: 32.137.518/0001-68
Valor: R$ 164.992,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 23 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2A32BA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades do município de Casinhas, durante um período de 12 (doze) meses. Serão orgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.278.673/0001-18						
11 - LÂMPADAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Lâmpada Econômica 15w	**EMPALUX**	Unidades	300	4,33	1.299,00
2	Lâmpada Ecônomica 25w	**EMPALUX**	Unidades	300	7,25	2.175,00
3	Lâmpada fluorescente 20w	**EMPALUX**	Unidades	200	6,40	1.280,00
4	Lâmpada fluorescente 40w	**EMPALUX**	Unidades	200	11,56	2.312,00
5	Lâmpada LED 15W	**EMPALUX**	Unidades	300	4,33	1.299,00
6	Lâmpada LED 20W	**EMPALUX**	Unidades	300	6,40	1.920,00
7	Lâmpada mista 160w e–27	**EMPALUX**	Unidades	300	22,95	6.885,00
8	Lâmpada mista 250w e–27	**EMPALUX**	Unidades	150	65,21	9.781,50
				Total do Lote:		26.951,50
				Total:		R$ 26.951,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Valor: R$ 26.951,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 23 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6FDAE8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades do município de Casinhas, durante um período de 12 (doze) meses. Serão orgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ANA DE FATIMA ARRUDA LEAL

CNPJ: 40.622.312/0001-51

1 - TUBOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	**POLYTUBES**	Unidades	150	4,75	712,50
2	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	**HERC**	Unidades	75	29,00	2.175,00
3	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca	**MARI**	Unidades	75	125,87	9.440,25
4	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	**MARI**	Unidades	75	229,76	17.232,00
5	Boia automática superior	**KRONA**	Unidades	38	32,70	1.242,60
6	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa–d'água, diâmetro: 1 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d?água	**LEAO**	Unidades	38	11,56	439,28
7	Caixa de descarga	**KRONA**	Unidades	150	24,81	3.721,50
8	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	**KRONA**	Unidades	38	6,66	253,08
9	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**POLYTUBES**	Unidades	75	1,46	109,50
10	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 20 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: –200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t–27730–a	**POLYTUBES**	Unidades	75	4,91	368,25
11	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	**KRONA**	Unidades	38	2,32	88,16
12	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**KRONA**	Unidades	38	7,41	281,58
13	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**KRONA**	Unidades	38	25,12	954,56
14	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	**KRONA**	Unidades	38	1,93	73,34
15	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	**KRONA**	Unidades	38	4,35	165,30
16	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	**KRONA**	Unidades	38	27,71	1.052,98
17	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 20mm x½ soldável	**KRONA**	Unidades	38	0,34	12,92
18	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 25mm x 3/4 soldável	**KRONA**	Unidades	38	1,39	52,82
19	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 50 mm	**KRONA**	Unidades	38	18,83	715,54
20	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 75 ou 100 x 100	**KRONA**	Unidades	38	24,82	943,16
21	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 40 x 40	**KRONA**	Unidades	38	1,16	44,08
22	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 75x50 ou 75x75	**KRONA**	Unidades	38	4,37	166,06
23	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	**MARI**	Unidades	23	116,84	2.687,32
24	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	**MARI**	Unidades	23	52,56	1.208,88
25	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: 20mm x ½ soldável	**KRONA**	Unidades	38	0,75	28,50
26	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	**KRONA**	Unidades	38	5,10	193,80
27	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 50 mm	**KRONA**	Unidades	38	9,79	372,02
28	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	**KRONA**	Unidades	38	10,09	383,42

29	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 100x50	**KRONA**	Unidades	38	16,97	644,86
30	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 75x50	**KRONA**	Unidades	38	5,71	216,98
31	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 32mm	**KRONA**	Unidades	38	24,02	912,76
32	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável,bitola: 25mm	**KRONA**	Unidades	38	5,01	190,38
33	Sifão Copo Sanfonado Pia Simples de PVC 1.1/2" e 1.1/4"	**KRONA**	Unidades	113	5,48	619,24
34	Sifão Duplo Sanfonado, Plástico Universal Branco (02 Saídas)	**KRONA**	Unidades	38	10,18	386,84
35	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 75 mm, características adicionais: esgoto primário	**KRONA**	Unidades	38	12,73	483,74
36	Tê de redução – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**KRONA**	Unidades	38	32,14	1.221,32
37	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	**KRONA**	Unidades	38	5,87	223,06
38	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	**KRONA**	Unidades	38	2,42	91,96
39	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**KRONA**	Unidades	38	4,75	180,50
40	Tê – conexão para tubos e canos – soldável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	**KRONA**	Unidades	38	4,94	187,72
41	Torneira, material corpo: platico cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	**KRONA**	Unidades	38	19,69	748,22
42	Torneira para pia (15cm) INOX	**LEAO**	Unidades	38	33,84	1.285,92
43	Torneira para pia (15cm) plástico	**KRONA**	Unidades	38	5,42	205,96
44	Torneira para pia (18cm) cabinho plástico	**KRONA**	Unidades	38	18,90	718,20
45	Tubo Para Caixa De Descarga Externa Branco. 40 mm x 1.500 mm	**KRONA**	Unidades	38	19,04	723,52
46	Tubo PVC esgoto 100mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	113	49,35	5.576,55
47	Tubo PVC esgoto 150mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	113	132,70	14.995,10
48	Tubo PVC esgoto 40mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	75	22,84	1.713,00
49	Tubo PVC esgoto 50mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	75	44,40	3.330,00
50	Tubo PVC Soldável 20 mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	300	15,73	4.719,00
51	Tubo PVC Soldável 25 mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	375	15,27	5.726,25
52	Tubo PVC Soldável 32 mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	375	34,64	12.990,00
53	Tubo PVC Soldável 40 mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	750	46,01	34.507,50
54	Tubo PVC Soldável 50 mm ? unidade com 6m	**KRONA**	Unidades	750	50,59	37.942,50
55	União polietileno interno ½	**KRONA**	Unidades	8	0,55	4,40
56	União polietileno interno ¾	**KRONA**	Unidades	8	1,27	10,16
57	Válvula de pé de poço plástico ¾	**KRONA**	Unidades	8	16,23	129,84
58	Válvula exclusiva para pia de mármore	**LEAO**	Unidades	23	51,98	1.195,54
				Total do Lote:		176.999,42

8 - MADEIRAS, PORTAS E JANELAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cabo de Chibanca – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	12	28,61	343,32
2	Cabo de enxada – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	15	13,31	199,65
3	Cabo de pá – madeira, com apoio de mão em borracha	**TRAMONTINA**	Unidades	15	13,80	207,00
4	Cabo de picareta – madeira	**TRAMONTINA**	Unidades	15	22,27	334,05
5	Caibro de madeira cerrada 5x5 6 metros	**MIXTA**	Metros	750	57,15	42.862,50
6	Estaca de Madeira para cerca. As estacas devem ter no mínimo 2,20 m de comprimento e 10 cm de diâmetro.	**SABIÁ**	Unidades	469	31,57	14.806,33
7	Grade de Madeira para porta – Largura: 60 cm x Altura: 210 cm.	**ALIZ**	Unidades	38	145,27	5.520,26
8	Janela de Madeira tipo Veneziana 1,00 x 1,00	**ALIZ**	Unidades	15	594,07	8.911,05
9	Madeirite Resinado – Espessura de 10 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**PINOS**	Folhas	38	88,32	3.356,16
10	Madeirite Resinado – Espessura de 20 mm x 2,20 m x 1,10 m.	**PINOS**	Folhas	38	184,95	7.028,10
11	Porta De Madeira Maciça Esel 210x60cm Textura Almofadada	**PINOS**	Unidades	38	803,52	30.533,76
12	Porta De Madeira Maciça Esel 210x70cm Textura Almofadada	**PINOS**	Unidades	38	755,09	28.693,42
13	Porta de madeira prensada de Copaíba 90cm x 2,10 m	**PINOS**	Unidades	38	163,25	6.203,50
14	Tabua para construção (madeira)20cm x 3 metros	**MIXTA**	Metros	150	24,90	3.735,00
15	Tabua para construção (madeira) 30cm x 3 metros	**MIXTA**	Metros	150	35,09	5.263,50
				Total do Lote:		157.997,60

12 - TELHAS E TIJOLOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Telha fibrocimento 0,50x2,44 6mm	**BRASILIT**	Unidades	200	19,12	3.824,00
2	Telha fibrocimento 1,10x2,44 6mm	**BRASILIT**	Unidades	200	46,88	9.376,00
3	Telha cerâmica, tipo 1 canal, tamanho aproximado de 41cm	**NOVA CONQUISTA**	Unidades	15000	0,67	10.050,00
4	Tijolo 08 furos (19cm x 19cm x 10cm)	**NOVA CONQUISTA**	Unidades	25000	0,79	19.750,00
				Total do Lote:		43.000,00

15 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 10.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	8	4.908,40	39.267,20
2	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	15	336,51	5.047,65
3	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	15	1.181,86	17.727,90
4	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa	**FORTLEV**	Unidades	12	2.163,10	25.957,20
				Total do Lote:		87.999,95

16 - FERROS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cantoneira 90° de PVC, Branca, 2 mm	**KRONA**	Metros	600	27,69	16.614,00
2	Estribo de ferro 4.3 7x17. Caixa com 200 Unidades.	**GERDAU**	Caixas	10	160,39	1.603,90
3	Estribo de ferro 4.3 7x27. Caixa com 200 Unidades.	**GERDAU**	Caixas	5	213,87	1.069,35

4	Ferro vergalhão 5.0 (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	100	15,00	1.500,00
5	Ferro vergalhão 5/16(8mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	200	36,18	7.236,00
6	Ferro vergalhão de ¼ (6.3mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	100	28,47	2.847,00
7	Ferro vergalhão de 3/8 (10mm) (vara com 12 metros)	**GERDAU**	Unidades	250	49,48	12.370,00
8	Malha pop de ferro 15cm 2x3	**GERDAU**	Unidades	150	45,06	6.759,00
				Total do Lote:		49.999,25
17 - BRITAS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 19	**MINERIOS**	Metros	200	140,00	28.000,00
				Total do Lote:		28.000,00
				Total:		R$ 543.996,22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANA DE FATIMA ARRUDA LEAL.
CNPJ: 40.622.312/0001-51
Valor: R$ 543.996,22

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 23 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4610E74D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2024

Aos 24 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: FRANCISCO EVERALDO NERES DA COSTA – ME						
CNPJ: 11.879.748/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL DE 1º QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, A COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE QUE LHE PERMITA SUPORTAR	IN NATURA	Unidades	900	5,30	4.770,00
2	ABACATE, ESPÉCIE: COMUM, APRESENTAÇÃO: FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	IN NATURA	Quilograma	300	11,30	3.390,00
3	ACEROLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	IN NATURA	Quilograma	900	8,83	7.947,00
4	ALFACE, CRESPA, HIDROPÔNICA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 400 A 600 GRAMAS, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CRONCÂNCIA MEDIA, E COM FORMAÇÃO DE CABEÇA DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NAS FOLHAS INTERNAS OU COM VIROSE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE (1,00 X 1,20)M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 331/19 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES.	IN NATURA	Unidades	500	4,55	2.275,00
5	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRUPO COMUM, APRESENTAÇÃO NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E ATÓXICA.	IN NATURA	Quilograma	120	23,86	2.863,20
6	AMEIXA – TIPO 1, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	120	32,33	3.879,60
7	FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL ORGÂNICA	IN NATURA	Quilograma	1200	4,48	5.376,00
8	BATATA DOCE – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	900	4,95	4.455,00
9	BATATA INGLESA – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	900	6,10	5.490,00
10	BOLDO – COM ASPECTO COM DOR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO	IN NATURA	Caixas	300	8,50	2.550,00
11	BETERRABA – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	500	7,30	3.650,00
12	CAJU – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	500	15,19	7.595,00
13	CEBOLA BRANCA – FRASCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BECEBOLA BRANCA.	IN NATURA	Quilograma	700	7,40	5.180,00
14	CENOURA – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	800	7,70	6.160,00
15	CHUCHU IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	700	6,85	4.795,00
16	COENTRO – APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	50	3,25	162,50
17	COLORAL – CORANTE – COLORAL EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	IN NATURA	Pacotes	150	1,62	243,00
18	COMINHO – CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, PACOTE CONTENDO 100G	IN NATURA	Quilograma	150	3,98	597,00
19	ERVA DOCE – CHA ALIMENTAÇÃO, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 20G	IN NATURA	Caixas	150	3,98	597,00

20	GOIABA – FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	700	5,60	3.920,00
21	INHAME – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	900	10,75	9.675,00
22	JERIMUM – EM QUILO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS CASCA LIMPA E SEM MANCHAS	IN NATURA	Quilograma	600	5,70	3.420,00
23	LARANJA MIMO – FRUTA, TIPO1 LARANJA DO CÉU, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	700	2,31	1.617,00
24	LARANJA PERA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	600	4,73	2.838,00
25	LIMÃO – FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	130	5,76	748,80
26	MAÇA – FRUTA, TIPO MAÇÃO FUJI, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	950	9,74	9.253,00
27	MACAXEIRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, ISENTA DE ENFERMIDADE OU PARTES PÚTRIDAS, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES	IN NATURA	Quilograma	980	3,80	3.724,00
28	MAMÃO FORMOSA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURA	IN NATURA	Quilograma	950	3,50	3.325,00
29	MANGA TOMMY – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	600	3,68	2.208,00
30	MARACUJÁ – FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	230	5,18	1.191,40
31	MELANCIA – FRESCA COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE KG	IN NATURA	Quilograma	5300	2,30	12.190,00
32	MELÃO – FRUTA , TIPO 1, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	980	2,88	2.822,40
33	PEPINO – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	350	4,99	1.746,50
34	PÊRA – FRUTA, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	350	9,00	3.150,00
35	PIMENTÃO VERDE – LEGUME IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	70	5,60	392,00
36	REPOLHO VERDE – DE 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	IN NATURA	Quilograma	450	6,55	2.947,50
37	REPOLHO ROXO – VERDURA IN NATURA	IN NATURA	Quilograma	230	7,27	1.672,10
38	TOMATE LEGUME IN NATURA , TIPO TOMATE SALADA	IN NATURA	Quilograma	1700	5,85	9.945,00
39	UVA – FRUTA, TIPO UVA VERDE, APRESENTAÇÃO NATURAL	IN NATURA	Quilograma	900	12,80	11.520,00
40	LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1	IN NATURA	Quilograma	500	13,87	6.935,00
41	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	IN NATURA	Quilograma	800	9,05	7.240,00
TOTAL						174.456,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO: As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - FRANCISCO EVERALDO NERES DA COSTA – ME. 11.879.748/0001-22 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38

- 39 - 40 - 41. Valor: R$ 174.456,00 **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 24 de Maio de 2024

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0806CF7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº17 A /2024 – GS/SEFAZ

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **LEI 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09,**

RESOLVE:

Art.1º – Promover por merecimento os servidores do Quadro Técnico Fazendário – QTF, constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 5583/2007 e suas alterações regulamentadas pelo Decreto Municipal 254/09.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor com a data de sua publicação, contando efeitos retroativos a janeiro de 2024.

Gabinete de Secretário da Fazenda, Olinda, 29 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
Gabinete do Secretário da Fazenda

Anexo único da Portaria Nº 17 A /2024

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
01	ALESSANDRA DE ANDRADE SAMPAIO ROSA	64954-6	AFFM	B	V
02	CARLOS SÓCRTATES OLIVEIRA DE SIQUEIRA	19260-0	AFFM	ESPECIAL	V
03	CAROLINA BEZERRA MORAES	65104-4	AFFM	B	V
04	**ELIZABETH FIGUEIRAS PRADINES DO REGO BARROS**	19262-7	AFFM	ESPECIAL	V
05	EMANUELLY EVLIN PEREIRA MARTINS	67142-8	AFFM	B	V
06	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA	64948-1	AFFM	B	V
07	GERALDO DE ARRUDA SILVA FILHO	19259-7	AFFM	ESPECIAL	V
08	HORÁCIO PIRES LEITE	19261-9	AFFM	ESPECIAL	V
09	JOÃO ROBERTO LIMA COSTA	64955-4	AFFM	B	V
10	JOSE ALEXANDRE DE LIMA SOUZA	65103-6	AFFM	B	V
11	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	70866-6/1	AFFM	A	V
12	JOSÉ WALKIRDES QUEIROZ DE ALMEIDA	19258-9	AFFM	ESPECIAL	V
13	JULIANA MAIA GUEDES ALCOFORADO DE ALMEIDA	19274-0	AFFM	ESPECIAL	V
14	LARISSA LEAL NOVAES GUERRA	67132-0	AFFM	B	IV
15	LEONARDO COSTA LINS CUNHA	67316-1	AFFM	B	V
16	LIANA ROSAL DE MELO CAVALCANTI	67316-1	AFFM	B	V
17	PRISCILA MARQUES MONTENEGRO DE OLIVEIRA	66629-7	AFFM	B	V
18	RAPHAEL DE SOUZA LIMA	66631-9	AFFM	B	V
19	REGINALDO LUIZ AGRA LOPES JUNIOR	63398-4	AFFM	B	V
20	VICTOR ROGÉRIO GOMES LOBO	67141-0	AFFM	B	V
21	VIVIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES PEREZ	67140-1	AFFM	B	V
22	ANDREA MARIA DA SILVIA CAVALCANTI	65739-5/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
23	ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE	67193-2/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
24	BRUNA LUNA DA SILVA ALVES FARIAS	67265-3/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
25	CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA	63415-8/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
26	DANIELE FERREIRA DA ROCHA SANTANA	67133-9/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
27	DEBORA RAQUEL DE QUEIROZ PEREIRA	66678-5/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
28	GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	66933-4/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
29	ITAMIRIS MARIA DE OLIVEIRA	66951-2/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
30	JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA	66634-3/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
31	JOSÉ EMERSON ARAÚJO DA SILVA	63404-2/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
32	JULYANE MOURA LAGO E SILVA	63404-2/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
33	KAROLINE SARAIVA ZOVKA	63399-2/1	**TÉCNICO FAZENDA**	ESP	I

			MUNICIPAL		
34	MAXWELL MRDEIROS DE MORAIS	66930-0/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
35	MIRYAN ALVESDE LIMA MONTEIRO DE MELO	63402-6/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	III
36	NATÁLIA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUW	63410-7/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
37	PATRICIA MARIA SOUTO FONTES	66660-2/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
38	PATRÍCIA MATOS DE ASSIS	63400-5/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
39	PAULA CLAUDIA CUNHA DA SILVA	63408-5/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
40	ROSANA HELENA BARBOSA DA COSTA	66929-6/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
41	SILVIO LUIS DE LIMA SANTOS	63411-5/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
42	VALÉRIA BEZERRA DUARTE DA SILVA	66662-9/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	B	V
43	VICTOR ALBERTO FREIRE SIQUEIRA ALVES	63412-3/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
44	VINICIUS LIMA LOPES FERREIRA	63409-3/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
45	WEYDSON GOMES DE LIMA	63418-2/1	**TÉCNICO FAZENDA MUNICIPAL**	ESP	I
46	EDSON WALTER DA COSTA LINS	25379-0/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
47	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	12098-7/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
48	LUIZ HONORATO DE SOUZA	11520-7/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
49	ALBERTO CESAR PINHEIRO DE MEDEIROS	17791-1/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
50	BARTIRA RODRIGUES DE SOUZA	18014-9/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	III
51	DIEGO ALBERTO AMÂNCIO DA SILVA	17198-0/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
52	EFRAIN JOSE DE LIMA	25381-2/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
53	ELIEL BARBOSA DE MOURA	25378-2	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
54	FABIO DA SILVA PEREIRA	18002-5/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
55	HENY KELLI QUEIROZ DO NASCIMENTO	17911-6/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
56	MARCELO COSME DA SILVA	12005-7/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	III
57	MARIA NUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE	18013-0/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
58	MARIA RAFAELA PEREIRA ALVAREZ AMÂNCIO	18010-6/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
59	STEVO FÉLIX DAMASCENO	17909-4/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V
60	SUZY LEAL FRZÃO	25124-0/1	**AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL**	ESPECIAL	V

.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:6B5D0E45

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 155/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 13/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

a)**PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
24200	MARÍLIA JUSTINO RAMOS GALDINO	04359286430	197	APTO
3032	AMANDA PRISCILA SOTERO THOMASSEN	06671449430	198	APTO
10220	ANA RUBIA ARRUDA DA SILVA	98948059491	199	APTO

b)**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NIVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
4679	WESLEY ARAUJO ALELUIA	70185277403	6º	APTO

c)**PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
11864	DANILLO GOMES DA SILVA	10806394463	5º	APTO

d) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
13443	SUELEN OLIVEIRA DE BRITO	09566987439	9º	APTO

e) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
20642	ADRIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA	06737590403	5º	APTO

f) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
12655	JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO	04891300469	9º	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:85DB1FD9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 155/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 13/05/2024,

RESOLVE:
Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 155/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 13/05/2024 e dos candidatos que não compareceram, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:

I-**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
24200	MARÍLIA JUSTINO RAMOS GALDINO	04359286430	197	Atende
3032	AMANDA PRISCILA SOTERO THOMASSEN	06671449430	198	Atende
10220	ANA RUBIA ARRUDA DA SILVA	98948059491	199	Atende

II- PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NIVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4679	WESLEY ARAUJO ALELUIA	70185277403	6º	Atende

III- PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
11864	DANILLO GOMES DA SILVA	10806394463	5º	Atende

IV- PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13443	SUELEN OLIVEIRA DE BRITO	09566987439	9º	Atende

V-**PROFESSOR II – HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20642	ADRIANO RICARDO FERREIRA DA SILVA	06737590403	5º	Atende

VI-**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
12655	JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO	04891300469	9º	Atende

§ 2º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO
1295	MARCIO CAMPOS XAVIER DE SOUZA	08813424400	196º/ Professor I
7707	MARCONI DOS SANTOS SENA	99604191420	200º/ Professor I
3385	JOSENILDO SEVERINO DA SILVA	05898105450	5º/Professor II Geografia
11581	TULIO EMANUEL FORTUNATO SILVA	12304155480	3º PcD/Professor II Matemática

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:167D87E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
QUINTA-FEIRA, MAIO 23, 2024 PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017795
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANHARO
CNPJ Ente Recebedor: 11 044.906/0001-24
Valor Total do Plano de Ação: R$ 172.066,81
Masked Input 172 066.81

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva
Cargo Secretário de Cultura
Telefone (81) 99127-2488
E-mail carvalhohd@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: SIM

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada escuta pública com fazedores e fazedoras de cultura das diversas expressões e linguagens existentes no município, de forma presencial, no dia 21 de maio de 2024, no Salão de Reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, com cerca de quarenta pessoas presentes, para discussão sobre a execução dos recursos da PNAB no município de Sanharó-PE.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://sanharo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/23-05-2024-politica-nacional-aldir-blanc- outros-cultura

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Fomento Cultural	Fortalecime nto das tradições do ciclo junino	54.413,36	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Fortalecime nto das festividades do padroeiro da cidade	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Fortalecime nto das tradições do ciclo natalino	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipament os para a Secretaria de Cultura	51.620,04	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Bem cultural adquirido	1	Não
Fomento Cultural	Realização de oficinas culturais	17.430,07	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria técnica ou pareceristas e analistas	8.603,34	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As ações realizadas irão contemplar as culturas periféricas, povos e comunidades tradicionais, que serão integradas nas programações festivas realizadas em seus territórios.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em todas as atividades desenvolvidas serão adotadas ações afirmativas nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? NÃO

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR V86CXF93

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:57278ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 038/2024;
Dispensa nº 008/2024.
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TECTOR 170E22 IVECO, VISANDO PRESERVAR SUAS GARANTIAS.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **RT COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.573.351/0003-47,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Cicero, nº 4001, Loja 02, Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RICARDO TRAJANO GURGEL DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 485.835.103-34 e da Carteira de Identidade Nº 93002180359 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua dos Paroaras, nº 193, Passaré, Fortaleza – CE, CEP: 60.744-040.

Valor total da contratação: **R$ 52.813,14 (cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TECTOR 170E22 IVECO, VISANDO PRESERVAR SUAS GARANTIAS.**

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	P. Unitário	V. Total
01	JUNTA PLANA MOTOR	UNID	01	R$ 33,22	R$ 33,22
02	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID	04	R$ 25,37	R$ 101,48
03	BLOCO MOTOR MONTADO	UNID	01	R$ 41.039,78	R$ 41.039,78
04	JUNTA CABECOTE	UNID	01	R$ 1.375,78	R$ 1.375,78
05	MICROLOGIC PREMIUM 932 LIMPEZA	UNID	02	R$ 280,00	R$ 560,00
06	DPF CLEAR 500ML	UNID	01	R$ 212,67	R$ 212,67
07	SENSOR TEMPERATURA	UNID	01	R$ 1.282,42	R$ 1.282,42
08	SENSOR TEMPERATURA. GAS. ESC.	UNID	01	R$ 1.174,39	R$ 1.174,39
09	ELEMENTO FILTRO AR	UNID	01	R$ 724,02	R$ 724,02
10	JUNTA TAMPA VALVULAS	UNID	01	R$ 255,71	R$ 255,71
11	ESTOPA	UNID	08	R$ 2,00	R$ 16,00
12	REMOVEDOR DE CA	UNID	02	R$ 280,00	R$ 560,00
13	JUNTA CARTER	UNID	01	R$ 706,49	R$ 706,49
14	SERVO EMBREAGEM	UNID	01	R$ 3.317,82	R$ 3.317,82
15	FLUIDO DE FREIO SINTETICO	UNID	02	R$ 46,68	R$ 93,36
16	MECANICA EM GERAL	SERVIÇO	01	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
TOTAL R$					**R$ 52.813,14**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,** IV - Para contratação que tenha por objeto:
a) Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TECTOR 170E22 IVECO, VISANDO PRESERVAR SUAS GARANTIAS**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 22 de maio de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:CC4569D1